

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
do Projeto de "Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, SA"

Processo AIA_20/2025

Concelho de Barcelos

PARECER TÉCNICO FINAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direção-Geral de Saúde

Património Cultural, I.P.

fevereiro de 2026

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	1
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	5
3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO	14
4. CONSULTA PÚBLICA	72
5. CONCLUSÕES	73
FICHA TÉCNICA	91

ANEXOS

Pedido de Elementos Adicionais – PEA (2025-08-28)

Declaração de Conformidade – DC (2025-12-09)

Parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Parecer da Câmara Municipal de Barcelos

1. INTRODUÇÃO

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR NORTE) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) –, a 04 de agosto de 2025, de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA, tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação – Regime Jurídico de AIA (RJAIA) –, tendo, assim, o procedimento sido instruído a 05 de agosto de 2025.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito ao Projeto de “Alteração da ACATEL – Acabamentos Têxteis, S.A.”, sito na freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa ACATEL – Acabamentos Têxteis, S.A., tem enquadramento no RJAIA na subalínea i) da alínea b) do ponto 4 do artigo 1.º, relativa a *“Qualquer alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, já autorizados, executados ou em execução e que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA, quando: “i) Tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponda ao limiar fixado para a tipologia em causa”, conjugadamente com a alínea b) do n.º 8 do Anexo II, referente a unidades de “Tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis”, sendo o procedimento de AIA obrigatório para projetos com capacidade instalada ≥ 10 t/dia de produto final, por se tratar de uma alteração/ampliação que pressupõe um aumento de 13,770 t/dia da capacidade instalada (Valor atual: 14,127 t/dia; Valor após alteração: 27,897 t/dia).*

De acordo com o previsto no ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE), ao abrigo das alíneas a), h) e k):
 - Sra. Eng.ª Cláudia Azevedo (Coordenação da CA e responsável pela avaliação do Resumo Não Técnico);
 - Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro, Representante da Entidade Coordenadora do Licenciamento;
 - Técnicos especialistas em avaliação ambiental em termos de Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Solos, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Sistemas Ecológicos,

Condicionantes Agrícolas – Afetação RAN e Olival, Resíduos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Socioeconomia;

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.:
 - Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b), em matéria de Recursos Hídricos;
 - Departamento de Alterações Climáticas (APA/DCLIMA), ao abrigo da alínea j), em matéria de Alterações Climáticas;
 - Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), nos termos da alínea k), no âmbito do regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao abrigo da alínea k), em matéria de Análise de Riscos;
- Direção-Geral de Saúde/Delegação Regional de Saúde do Norte (DGS/DRSN) (ex-Administração Regional de Saúde do Norte), ao abrigo da alínea i), em matéria de Saúde Humana;
- Património Cultural, I.P. (PC), nos termos da alínea d), em matéria de Património.

A CCDR NORTE encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Sra. Eng.ª Ana Maria Vicente, Sra. Dra. Ana Patrícia Costa, Sra. Eng.ª Francisca Martins Costa, Sra. Arqta. Irene Rodrigues, Sr. Dr. José Fernando, Sr. Eng. Luís Santos, Sra. Eng.ª Maria Manuel Almendra, Sr. Eng. Miguel Catarino e Sra. Arqta. Sofia Ribeiro.

A APA/ARH-N está representada na CA pelo Sr. Eng. Carlos Amor; e a APA/DGLA encontra-se representada pelo Sr. Eng. João Veiga; o PC nomeou o Sr. Arqueólogo José Luís Monteiro e a DGS/DRSN nomeou a Sra. Eng.ª Gabriela Rodrigues, a qual foi substituída na fase da análise técnica pela Sra. Dr.ª Michelle Cintra.

A APA/DCLIMA informou que, dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível aquele Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.

A ANEPC informou não ser exequível participar nos trabalhos da Comissão de Avaliação, mantendo a disponibilidade para eventual pronúncia, em fase posterior, enquanto Entidade Externa.

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião a decorrer no dia 27 de agosto de 2025. No entanto, o Proponente informou que, devido à empresa se encontrar encerrada para férias, até à primeira semana de setembro, pretendia reagendar. Face aos prazos do procedimento não foi possível aceder ao solicitado, pelo que a reunião não se realizou.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, constatou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos / informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 9 do artigo 14.º citado, foi submetido na plataforma SILiAmb, a 28 de agosto de 2025, o Pedido de Elementos Adicionais (PEA). Sendo um processo integrado, o Pedido de Elementos Único foi notificado ao Proponente, em 29 de agosto de 2025, tendo o prazo do procedimento de AIA sido suspenso, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 19.º do RJAIA, no dia 10 de setembro de 2025.

A resposta ao pedido de elementos adicionais foi submetida na Plataforma SILiAmb a 05 de dezembro de 2025, dentro do prazo indicado, após deferimento do pedido do Proponente para prorrogação da data-limite para resposta ao PEA.

O prazo do procedimento de AIA foi retomado a 09 de dezembro de 2025, pelo que a data-limite para a pronúncia da Autoridade de AIA sobre a conformidade do EIA foi no dia 09 de dezembro de 2025, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14.º do RJAIA.

Da análise aos elementos adicionais remetidos, verificou-se que o EIA, e o respetivo Aditamento ao EIA prestaram, genericamente, resposta ao PEA efetuado, tendo considerado a CA estarem reunidas as condições necessárias para que se pudesse dar continuidade à avaliação técnica do projeto e seus potenciais impactos.

Considerou-se assim que o EIA e respetivo Aditamento se encontram corretamente organizados no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, estando de acordo com as disposições legais em

vigor nesta área, e preenchendo, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar, pelo que permitem uma adequada sistematização e organização dos documentos, quer para a consulta pública, quer para a análise pela Comissão de Avaliação (CA).

Desta forma, face ao disposto no ponto 11 do artigo 14.º, e o Anexo V do diploma mencionado, a Autoridade de AIA declarou, no dia 09 de dezembro de 2025, a conformidade do EIA, pelo que o processo de AIA prosseguiu a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.

Estando o projeto em avaliação a ser sujeito a um processo integrado no módulo do Licenciamento Único Ambiental (LUA) na plataforma SILiAmb, a Consulta Pública (CP) integrada foi despoletada pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., enquanto Autoridade Nacional do LUA, tendo tido início a 16 de dezembro de 2025 e decorrido até 28 de janeiro de 2026, pelo período de 30 dias úteis de consulta, tendo-se registado 1 (uma) participação.

A CA efetuou visita ao local do projeto no dia 12 de janeiro de 2026, tendo sido acompanhada pelo Proponente.

Ao abrigo do ponto 11 do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e à Câmara Municipal de Barcelos, tendo sido rececionados os pareceres da ANEPC e da Câmara Municipal de Barcelos, sendo que a Câmara Municipal de Barcelos também emitiu pronúncia no âmbito da consulta pública.

Tendo-se verificado, quer através do descrito no EIA, quer na própria visita ao local do projeto, que parte do projeto objeto desta avaliação se encontra já executado, será remetida comunicação à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

O EIA, elaborado pela empresa “EdF Sustentabilidade e Consultoria Ambiental”, data de julho de 2025, e foi elaborado entre os meses de janeiro e julho de 2025. O EIA integra igualmente a Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais, datada de dezembro de 2025.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Este capítulo foi elaborado de acordo com os elementos constantes do EIA (incluindo Aditamento) e do projeto.

Antecedentes

A ACATEL foi fundada em 1985 e desde essa data decorreram processos de licenciamento junto do Município de Barcelos que conduziram ao Alvará de Utilização n.º 68416, de 22/12/2016, cujo processo tem o n.º 697/85-R.

Do ponto de vista do licenciamento industrial, está identificado como primeiro título a Licença de Exploração Industrial emitida em 11/05/2004 pela já extinta Direção Regional de Economia do Norte. Posteriormente, em resultado do desenvolvimento da unidade industrial foram realizados diversos procedimentos de alteração, destacando-se a emissão da Licença Ambiental n.º 637/0.0/2016, pela APA, em 20/10/2016, e o Título Digital de Exploração n.º N-19374/2018-1, emitido pelo IAPMEI em 07/03/2018. Nessa fase, o licenciamento da instalação ao abrigo do RJUE traduzia-se no já referido Alvará de Utilização n.º 68416, de 22/12/2016. Após 2016 foram realizados procedimentos de alteração, conforme apresentado na figura seguinte.

Licenças/Títulos da instalação	Regime	Estado	Licenciamento municipal (RJUE)
AIA - CAC – decisão de não sujeição de 22/06/2016	AIA	---	---
Licença Ambiental n.º 637/0.0/2016, de 20/10/2016	PCIP	Substituído	---
Título Digital de Exploração n.º N-19374/2018-1, de 07/03/2018	SIR	Substituído	Alvará de Utilização n.º 68416, de 22/12/2016 (processo 697/85-R)
TUA20200608000175, de 08/06/2020	PCIP	Substituído	---
Título Digital de Alteração e Exploração n.º 19374/2020-1, de 22/06/2020	SIR	Substituído	Alvará de Utilização n.º 68416, de 22/12/2016 (processo 697/85-R)
TUA20200608000175, de 21/07/2021	PCIP	Substituído	---
AIA - CAC – decisão de não sujeição de 20/07/2023	AIA	---	---
TUA20200608000175, de 20/12/2023	PCIP	Em vigor	---
Título de alteração e exploração n.º 0302002026, de 29/01/2024	SIR	Em vigor	Alvará de Utilização n.º 68416, de 22/12/2016 (processo 697/85-R) Conforme indicado no Título, nesta fase tinha sido emitido o Alvará de Licença de Construção n.º 24521, de 21/05/2021, válido até 21/05/2024.

Figura 1: Títulos da instalação e licenciamento municipal (Fonte: Tabela 4. do Relatório Síntese)

Após a emissão do Título em 2024, foram realizadas alterações construtivas que não corresponderam às previstas no Alvará de Licença de Construção n.º 24521, mas que o proponente considerou essenciais ao desenvolvimento da ACATEL, designadamente uma casa da caldeira de vapor a biomassa e silo de armazenagem, o aumento da área pavimentada em cubo de granito junto ao parque de estacionamento, o aumento de um armazém, arrumos e da área coberta (palas), a ampliação do pavilhão das máquinas digitais e o aumento do armazém das caldeiras com a criação de sala de controlo.

Sobre estas alterações, o Município de Barcelos aprovou em 18/12/2024 o projeto de arquitetura e, em 10/11/2025, comunicou à ACATEL o deferimento do pedido de legalização.

O projeto em estudo não foi anteriormente submetido a avaliação de impacto ambiental, sendo de referir que, até à data, no âmbito dos procedimentos de licenciamento realizados, a ACATEL obteve, por parte da Autoridade de AIA pareceres de não sujeição a AIA, designadamente:

- Em 22/06/2016, na sequência de uma alteração que conduziu à abrangência pelo regime PCIP devido ao aumento da capacidade produtiva instalada de branqueamento e tingimento para 11,53 t/dia;

- Em 20/07/2023 (notificação LUA do PL20230628006198), na sequência de uma alteração que consistiu, entre outras alterações, no aumento da capacidade de tratamento de branqueamento e tingimento, de 12,034 t/dia para 14,127 t/dia (aumento de 17%), devido à substituição de equipamentos (jets) por outros mais modernos e eficientes e na melhoria da eficiência energética.

Descrição do projeto

O setor têxtil é uma das indústrias mais antigas e fundamentais da economia global, desempenhando um papel crucial na produção de vestuário e outros produtos têxteis. No entanto, para manter a competitividade e atender às crescentes exigências do mercado, é essencial investir em tecnologias avançadas, como máquinas de tingimento modernas. Estes investimentos traduzem-se na melhoria da qualidade do produto, eficiência operacional, redução de custos, sustentabilidade, inovação e competitividade. É neste contexto que o proponente enquadra o projeto de Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A., cujo objetivo central é aumentar a capacidade do setor do tingimento, permitindo que possa ser tingido mais artigo dentro de portas, economizando recursos e otimizando o processo de fabrico.

A atividade da ACATEL consiste no desenvolvimento de processos de enobrecimento químico sobre suportes têxteis. Estes processos consistem no branqueamento e tingimento, estampagem e acabamentos de malhas.

Os destinatários destes produtos/serviços são normalmente empresas dedicadas à confeção de vestuário, preferencialmente vocacionadas para a exportação.

O proponente considera que a sua concretização se reveste de enorme relevância para assegurar a competitividade da unidade industrial da ACATEL a longo prazo.

O projeto, nas suas várias ações, traduz-se num investimento da ACATEL de 2.250.000 €, uma parte financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas componentes Descarbonização na Indústria e Investimento e Inovação (Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial).

Um das ações incluídas no projeto, designadamente a construção de uma estação de tratamento da água residual para a sua reutilização no processo produtivo, com um investimento de 750.000 €, apenas irá avançar se o financiamento já submetido pela ACATEL for aprovado.

A ACATEL ocupa um lote cuja área total é de 52.093 m², correspondente ao prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1013 da freguesia de Gilmonde e descrito na conservatória do registo predial de Barcelos sob o n.º 1292/Gilmonde.

As alterações resultantes do projeto de Alteração da ACATEL – Acabamentos Têxteis, S.A., ao nível da implantação no terreno, são as seguintes:

- Licenciamento camarário de pequenas construções já concretizadas, nomeadamente uma casa da caldeira de vapor a biomassa e silo de armazenagem da biomassa, o aumento da área pavimentada em cubo de granito junto ao parque de estacionamento, o aumento de um armazém, arrumos e da área coberta (palas), a ampliação do pavilhão das máquinas digitais e o aumento do armazém das caldeiras com a criação de sala de controlo;
- Construção de uma nova ETAR com o objetivo de tratar os efluentes líquidos gerados para que possam ser reutilizados no processo, numa área de 240,4 m²;
- Cedência à Câmara Municipal de Barcelos de uma parcela de terreno junto ao rio para a construção da Ecovia do Cávado, numa área de 1.839,29 m², através da constituição de Servidão Administrativa permanente de passagem de utilização pública, pedonal e ciclável. O projeto prevê a colocação de rede a vedar a área privada confinante à ecovia e a criação de um acesso com 3,5 m, no qual será assegurada a resistência do pavimento de forma a suportar as cargas de veículos para manutenção das captações existentes.

As áreas da instalação industrial, conforme projeto aprovado pelo Município de Barcelos, em 2024, são apresentadas nas figuras seguintes, sem e com a nova ETAR, respetivamente.

	Licenciamento 2016	Aprovação do projeto 2024
Área total (m ²)	52.093,00	52.093,00
Área de implantação dos edifícios (m ²)	19.561,00	20.155,00
Área impermeabilizada não coberta (m ²)	8.091,60	10.527,00
Área não coberta nem impermeabilizada (m ²)	24.440,40	21.411,00

Figura 2: Área da instalação industrial, conforme projeto aprovado pelo município em 2024
(Fonte: Tabela 6. do Relatório Síntese)

	Áreas da ACATEL com implementação da ETAR
Área total (m²)	52.093,00
Área de implantação dos edifícios (m²)	20.395,40
Área impermeabilizada não coberta (m²)	10.527,00
Área não coberta nem impermeabilizada (m²)	21.170,60

Figura 3: Área da instalação industrial, conforme projeto aprovado pelo município em 2024, incluindo a nova ETAR
(Fonte: Tabela 7. do Relatório Síntese)

A implementação do projeto de tratamento e reutilização de águas residuais (ETAR) está dependente da aprovação de um projeto de financiamento. Caso avance, a ACATEL terá de submeter a construção do novo edifício à aprovação do Município de Barcelos, ao abrigo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

Na figura seguinte, encontra-se a planta de implantação da ACATEL, apresentada no Anexo H. Nesta planta consta a instalação industrial conforme licenciamento camarário de 2016, bem como os elementos a licenciar. Estes constituem um pedido de legalização submetido na CM que obteve aprovação do projeto de arquitetura em 2024 (ofício do município de Barcelos n.º 12741/2024, de 18/12/2024) e deferimento em 10/11/2025 (ofício n.º 24046/2025).

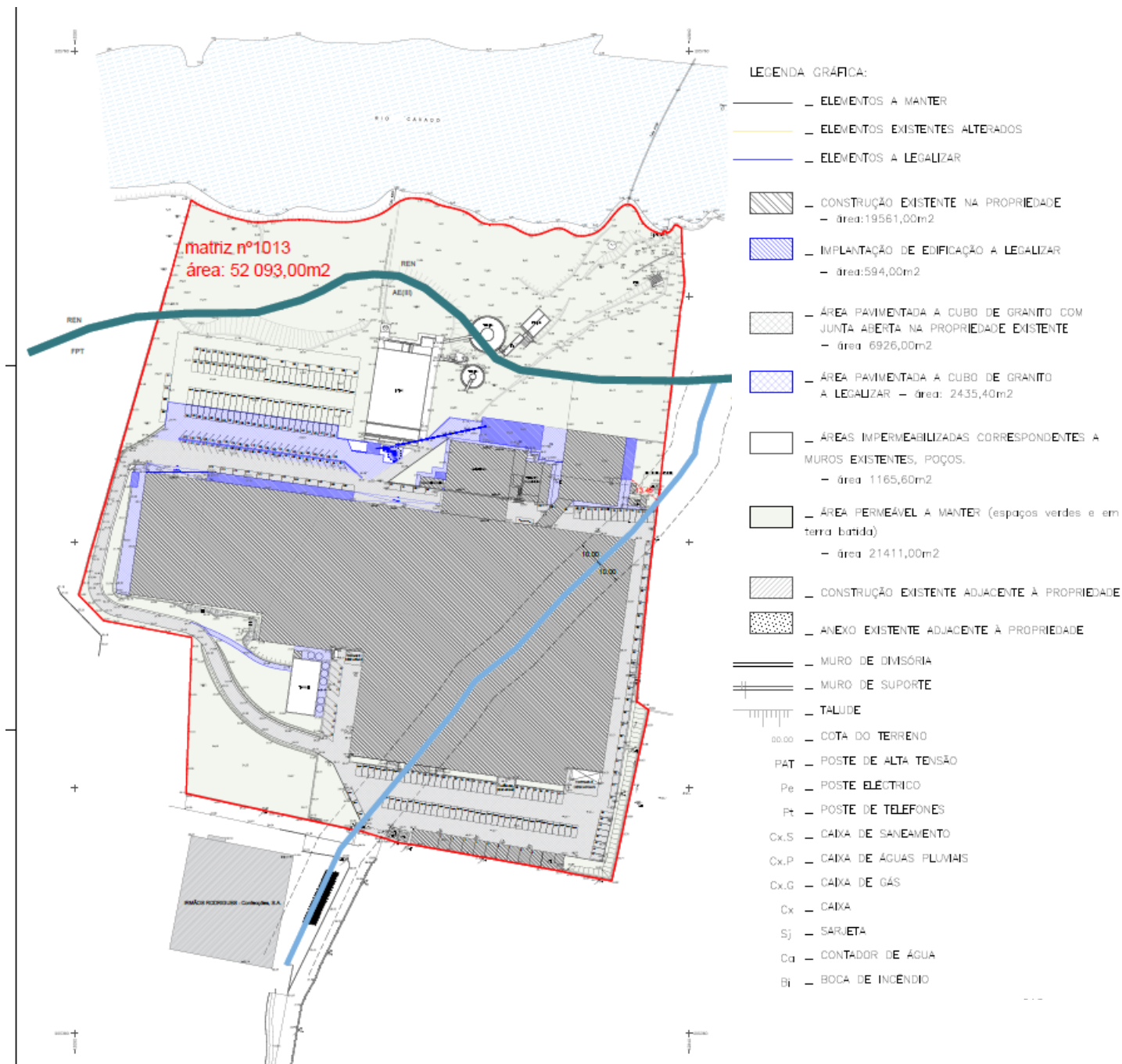


Figura 4: Planta de Implantação da ACATEL (Fonte: Anexo H do EIA)

As ações construtivas associadas ao projeto dividem-se em 3 principais, que a seguir se descrevem.

Ação 1 – Atividades construtivas realizadas em fase anterior à submissão do EIA

Estas atividades consistiram em alterações e ampliações da instalação que estava licenciada pelo Município de Barcelos desde 2016 (conforme Alvará de Utilização n.º 68416 datado de 22/12/2016):

- Construção de um edifício para a caldeira de vapor a biomassa (com uma área de implantação de 248,4 m²) e implantação do silo de armazenagem da biomassa (estrutura cilíndrica, com um raio de 2,7 m e uma altura de 16 m).
- Aumento da área pavimentada em 2.435,4 m², em cubo de granito, na continuidade dos pavimentos existentes, decorrente da necessidade de acesso ao silo de biomassa e ao novo edifício do gerador de biomassa, bem como da necessidade do aumento da dotação de estacionamento.
- Ampliação do armazém (num total de 219,8 m²) para armazenamento temporário de tubos de cartão e criação de arrumos para rolos de desenhos, bem como para a criação de espaços cobertos (palas).
- Ampliação do pavilhão das máquinas digitais em 71,3 m².
- Ampliação da sala de controlo da cogeração em 12,2 m².

Ação 2 – Construção de Estação de Tratamento de Água Residual (ETAR) para reaproveitamento no processo produtivo

Está prevista a construção de uma ETAR com o objetivo de tratar os efluentes líquidos gerados para que possam ser reutilizados no processo. A instalação ocupará uma área de implantação de 240,4 m² e ficará localizada junto ao tanque de equalização de efluentes, designado atualmente por EPTAR.

Na figura seguinte é apresentado o esquema da ETAR a construir, conforme projeto (memória descritiva e plantas) apresentado no Anexo O. É constituída pelo tanque de tratamento biológico (Bio reator de Membranas – MBR) e por uma área técnica para albergar os equipamentos e quadro elétrico do sistema MBR e da osmose inversa.

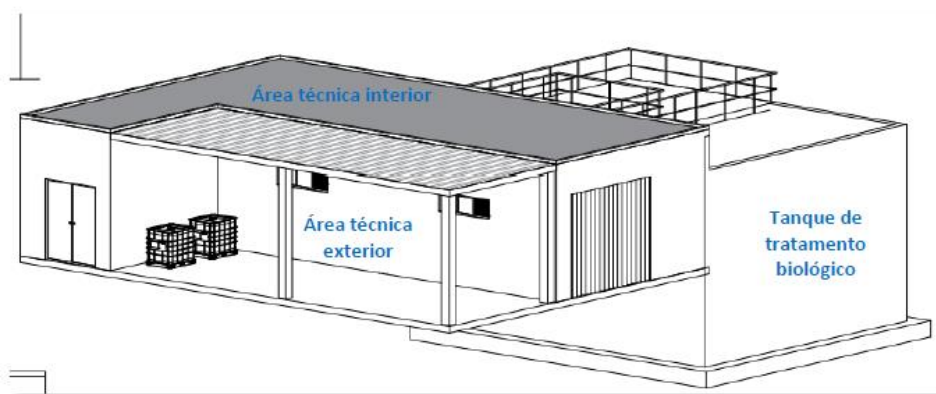


Figura 5: Esquema da ETAR a construir (Fonte: Figura 22 do Relatório Síntese)

Para a construção da nova ETAR serão desenvolvidas as seguintes atividades construtivas.

- Instalação de estaleiro de obra e parque de materiais em local próximo da obra em área impermeabilizada. O estaleiro será constituído por contentores (áreas sociais e ferramentaria), WC's químicos, área de armazenamento de materiais e resíduos não perigosos, área de estacionamento de máquinas.
- Desmatção e decapagem do terreno na zona de intervenção, numa área de aproximadamente 400 m².
- Movimentação de terras, com a escavação de um volume que se estima em 1026 m³, para aterro no local. O terreno possui um declive que será aproveitado, uma vez que o tanque a construir ficará enterrado 3 m abaixo da cota do edifício técnico.
- Atividades de construção civil:
 - Construção do edifício de área técnica, em alvenaria, com uma altura de 4 m, incluindo uma parte interior e uma parte exterior (coberta, mas não fechada);
 - Construção do tanque biológico (arejamento e MBR), em betão, com um volume útil de 483 m³. O tanque tem uma altura de 6 m, metade dos quais ficarão enterrados no solo;
 - Montagem de estruturas metálicas do edifício (escadas e varandins, portões e cobertura).
- Instalação dos equipamentos no interior da área edificada, destacando-se os principais:
 - Tamisador, colocado na alimentação ao reator biológico;
 - Rede difusora para arejamento submersa no tanque MBR;

- Módulos de membranas submersas no tanque MBR;
 - Reservatório para limpeza química do MBR, em PEAD, de 10 m³;
 - Tanque de armazenamento de permeado do MBR;
 - Rack de Membranas de Osmose Inversa;
 - Reservatório para limpeza química da Osmose Inversa, em PEAD, de 7 m³;
 - Reservatórios de preparação de reagentes para dosear ao tratamento;
 - Central hidropressora, eletrobombas e ventiladores;
 - Quadro elétrico geral.
- Desmobilização do estaleiro e reposição das condições anteriores do local.

Ação 3 – Construção da Ecovia do Cávado na parcela de terreno cedida pela ACATEL ao Município de Barcelos

As atividades de construção da ecovia são da inteira responsabilidade do Município de Barcelos. O projeto foi enviado pelo Município à ACATEL em 19/11/2025.

Do projeto enviado prevê-se que as atividades construtivas possam ser as seguintes:

- Desmatação da área de intervenção;
- Execução do pavimento com uma extensão aproximada de 220 m:
 - Em madeira, em cerca de 150 m;
 - Em betão poroso no restante;
- Execução de estruturas no pavimento (cantoneiras, etc.) em aço e madeira;
- Execução de muros;
- Colocação de laje em granito e cancela, na zona de passagem a criar para a ACATEL ter acesso às suas infraestruturas junto ao rio (poços, etc.);
- Execução dos arranjos paisagísticos (árvores, etc.).

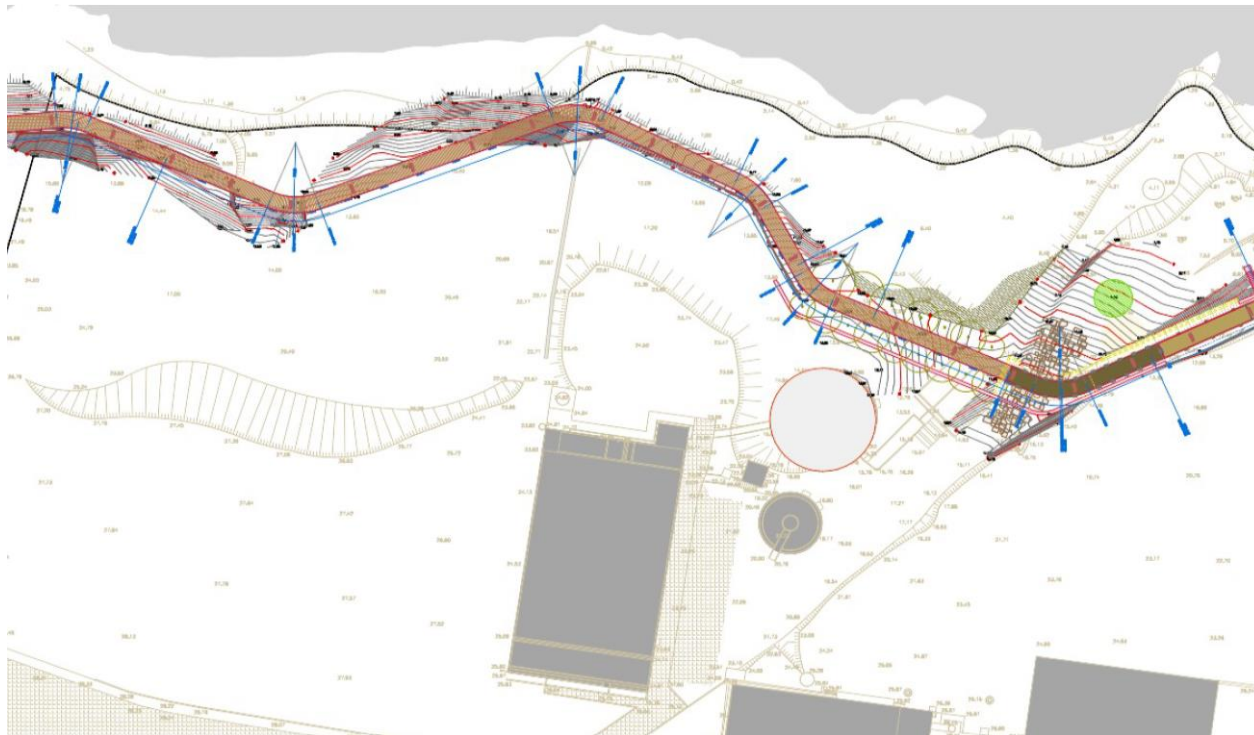


Figura 6: Planta de implantação da Ecovia a construir pelo Município de Barcelos
(Fonte: Anexo F_ProjEcoviaCMB.pdf do EIA)

A ACATEL funciona 24 horas por dia, 5 dias por semana. O período de paragem anual é, habitualmente, de 2 semanas em agosto.

O projeto de Alteração da ACATEL – Acabamentos Têxteis, S.A. não tem impacto no regime de funcionamento da instalação.

Os postos de trabalho irão manter-se os mesmos, não estando prevista a contratação de novos trabalhadores, que são, atualmente, 170, dos quais 23 são administrativos e comerciais e 147 estão afetos às atividades produtivas.

3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO

A CA entende que, com base no EIA e nos elementos adicionais, e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local de implantação, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do projeto de "Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, SA" destacam-se, seguidamente, os principais aspetos relativos aos descritores tidos como fundamentais.

3.1 Ordenamento do Território e Uso do Solo

- Ordenamento do Território -

A Acatel está instalada em área onde vigora o Plano Diretor Municipal (PDM) de Barcelos (revisto pelo Aviso 7722/2015, de 13 de julho, alterado pelos Aviso 13667/2017, de 16 de novembro, Aviso 13894/2018, 27 de setembro, Aviso 14488/2019, de 18 de setembro e Aviso 20208/2023, de 23 de outubro, com as correções pelos Aviso 14173/2018, de 3 de outubro, Aviso 14387/2019, de 17 de setembro, Aviso 14239/2019, de 18 de setembro e Aviso 22438/2025/2, de 10 de setembro, com suspensão nos termos do nº 3 do artigo 199 do RJIGT, pelo Decreto-Lei 117/2024).

Da análise da cartografia publicada, com informação relativa à área das instalações:

Condicionantes - Recursos Ecológicos: Leitos dos cursos de água, Reserva Ecológica Nacional (REN); Domínio Hídrico; Infraestruturas- Infraestrutura de energia elétrica;

Condicionantes I, áreas ardidas: sem área ardidas assinaladas até 2016;

Condicionantes II, Perigosidade de incêndio florestal: Média, Alta e Muito alta;

Condicionantes III, Redes de defesa da floresta contra incêndios: Ponto de água Terrestre, Rede viária complementar;

Condicionantes IV, Rede de faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis: Faixa de proteção da rede elétrica de média e alta tensão, Faixa de proteção da rede de transporte de gás;

Ordenamento, Qualificação do Solo: Solo Urbanizado- Espaço atividades AE III - Nível III; Solo Rural - Espaços Florestal de Proteção (FPT), Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal (M);

Ordenamento II, Proteção de Valores e Recursos Naturais: Zonamento acústico - Zonas mistas, Estrutura Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica Integrada, EE Integrada - Corredor Ecológico do Cávado, Estrutura Ecológica Urbana, Domínio Hídrico;

REN de Barcelos: Áreas de infiltração máxima, zonas ameaçadas pelas cheias, leitos dos cursos de água.



Figura 7: Extrato da carta 69.1 – Condicionantes gerais (Aviso 19047/2023, de 3/03, DGT)

A extensão norte da área de estudo do EIA, incide em REN e Domínio Hídrico, que o EIA esclarece integrar um acesso para manutenção de captações de água existentes, algumas estruturas de betão desativadas (tanques), um tanque redondo (servirá como ponto de água), documentando cedência ao Município de Barcelos, de uma faixa desta área junto ao rio, para a construção da Ecovia do Cávado, constituindo esta Servidão Administrativa de utilização pública, pedonal e ciclável.

No âmbito de Domínio Hídrico, para além do perímetro norte marginal o rio Cávado, regista-se uma linha de água paralela ao acesso ao recinto e que atravessa longitudinalmente o corpo edificado, até ao rio. Sobre esta linha de água, consta no EIA que não foi identificada em trabalho de campo, sugerindo alteração do mesmo (contornando o edificado atual), salientando na aprovação do projeto de arquitetura, por parte do Município, do pedido de legalização de construção, alteração e ampliação de edificação destinada a indústria Tipo 1 (Anexo D – 12741/2024, de 12 de dezembro), constar o seguinte:

2. Relativamente ao ponto 4, localizada a linha de água a atravessar o prédio, que passa sob o edifício previamente licenciado, verifica-se que a mesma dista mais do que 10.00m pelo que não foi colhido o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente.

Contudo, constando o leito na carta de Condicionantes, seria necessário a recolha desse parecer, uma vez que permanece a constituição de Domínio Hídrico. Verifica-se que na proposta de revisão do PDM de Barcelos, na cartografia respetiva se mantém um traçado equivalente, pelo que, integrando a APA/ARH-Norte a Comissão de Avaliação consta a pronúncia, desta entidade, sobre esta situação no âmbito do descritor correspondente.

Não se registando áreas ardidas no local, da carta de Perigosidade de Risco de Incêndio Florestal constata-se que dentro do perímetro da Acatel, sensivelmente em área coincidente com a integrada em REN está classificada quase inteiramente como Muito Alta e Alta, enquanto a extensão sobrance e a envolvente ao recinto, correspondem a perigosidade Média. São ainda assinaladas faixas de proteção de rede elétrica de média e alta tensão e à rede de transporte de gás na proximidade da área de estudo, assinaladas na carta de Condicionantes IV, cujo normativo tem de ser observado.

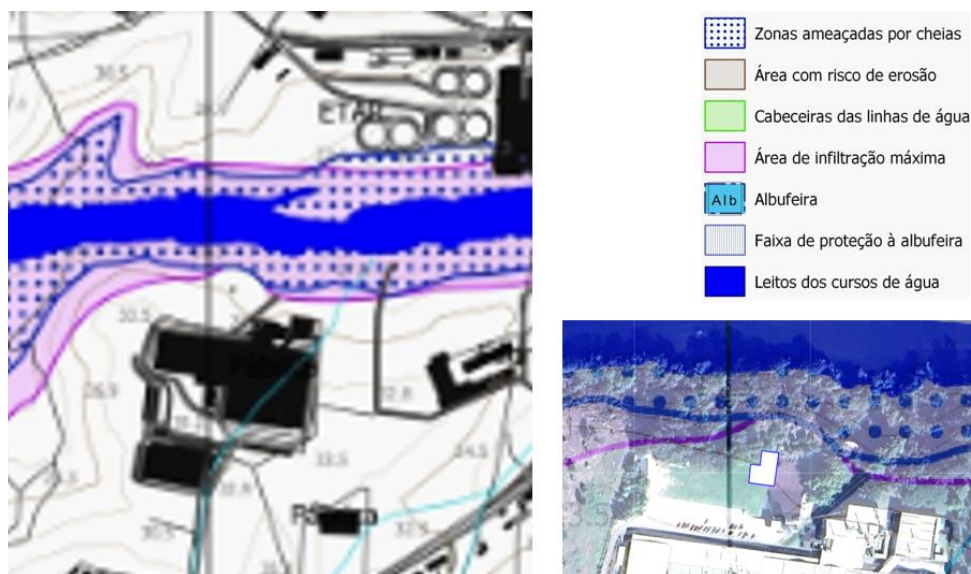


Figura 8: REN de Barcelos, com ETAR prevista e sobreposição sobre ortofotomapa (DGT)

Pela carta da REN de Barcelos (Portaria 34/2016, de 29 de fevereiro, alterada pelo Aviso 21142/2020, de 31 de dezembro), a área integrada nesta servidão integra diversas tipologias, correspondendo inteiramente a “áreas de infiltração máxima” (áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos) à qual se sobrepõem “zonas ameaçadas pelas cheias” (zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar) numa extensão ligeiramente inferior ao longo do Cávado, “leito dos cursos de água” (cursos de água e respetivos leitos e margens). A ETAR prevista não será realizada em REN.

As diversas ações assinaladas na Planta de Implantação como *Elementos existentes (em processo de legalização na CMB...)* não afetam área REN, enquanto o projeto da Ecovia do Cávado se verifica que teve já acolhimento para ocupação de área desta Reserva.

Contudo, o EIA refere equipamentos situados em solo desta servidão, um tanque redondo grande (decantador) e 2 tanques retangulares, que, em conjunto com outro tanque pequeno não em REN, integrando uma instalação de tratamento de água, presentemente desativada, sendo atualmente apenas utilizados os tanques redondos, que a Acatel *não desativou estes tanques, uma vez que os considera como contenção, em caso de não conseguir enviar o efluente para coletor municipal por avaria das bombas*, procedimento que nunca terá sido necessário.

Menciona-se não ter sido identificado parecer da CCDR NORTE sobre estas estruturas, constando, no entanto nas plantas do processo que conduziu ao alvará de utilização nº 68416, de dezembro de 2016.

Estes equipamentos poderiam ter um eventual enquadramento em solo REN, sujeitos a comunicação prévia em resultado das tipologias afetadas. Assumindo o seu licenciamento nos termos legalmente exigíveis, o tanque grande, parcialmente localizado em REN, estando identificado como ponto de água terrestre, na carta de Condicionantes Redes de defesa da floresta contra incêndios, entende que, considerando ambas tipologias afetadas, este apenas poderá ter acolhimento no disposto na alínea g) Ações de prevenção estrutural de defesa da floresta contra incêndios, na vertente de infraestruturação, desde que devidamente aprovadas pelas comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios, do grupo III – Setor Agrícola e Florestal, do Anexo II do RJREN.

Nos termos da análise efetuada e nos termos indicados, entende-se que o projeto, acolhendo o regime legal, as pronúncias das tutelas responsáveis pelas servidões e restrições de utilidade pública que se verificam no local, cumprindo cumulativamente o normativo específico do PDM para a categoria de espaço respetiva, verificará as condicionantes envolvidas.

No âmbito do regime de uso do solo, a área de estudo, na faixa marginal ao rio Cávado, corresponde a Solo Rural, que na continuidade do leito corresponde a Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, a que se sucedem duas estreitas faixas de Espaço Florestal de Proteção, com a maioria da área das instalações integradas em Solo Urbanizado, Espaço de atividades económicas de nível III.

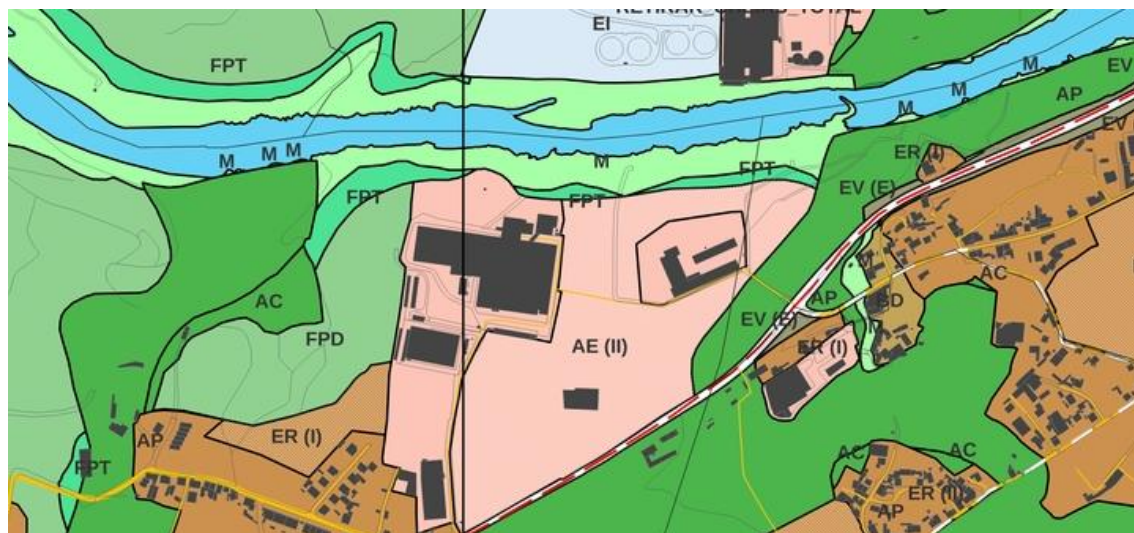


Figura 9: Ordenamento – Qualificação do Solo (DGT)

Os Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, pelo artigo 51.º do Regulamento do PDM respeita a áreas de reconhecido interesse natural e paisagístico, neste caso, as margens do Cávado, onde se pretende a preservação e valorização o equilíbrio ambiental, nos quais, qualquer nova edificabilidade em solo REN, depende de pronúncia da tutela; as pequenas faixas de Espaço Florestal de Proteção, regem-se pelos critérios do PROF EDM e medidas de defesa da floresta contra incêndios (artigos 43º e 44º), comuns a todo o espaço florestal concelhio, correspondendo a área florestal abrangida por REN, cuja função primordial é a proteção, cuja edificabilidade não integra a atividade industrial.

Em solo urbano, integrado em Espaço de atividades económicas de nível III, o artigo 110.º identifica-os como áreas de indústria existente, comércio ou serviços, destinadas à sua manutenção e ampliação, vocacionadas para indústria de tipo II e III ou armazenagem, comércio e serviços (artigo 111.º).

A Estrutura Ecológica Municipal, quer a Estrutura Ecológica Fundamental (de carácter essencialmente *non aedificandi*, por coincidir com REN, Domínio Hídrico e ou RAN, artigo 19º), a Estrutura Ecológica Integrada (que compreende o Corredor Ecológico do PROF e áreas de valores naturais ou culturais sensíveis, sujeitas às disposições do Anexo I do RPDM, Orientações do PROF), abrangem uma faixa marginal do Cávado, que ultrapassa a área REN, sobrepondo-se em parte ao Espaço de Atividades Económicas, resultando que nesta sobreposição são admissíveis os usos e edificabilidade desta categoria, mas atendendo aos valores da Estrutura Ecológica, sobretudo no que respeita a arranjos exteriores.



Figura 10: Ordenamento – Proteção de Valores e Recursos Naturais (DGT)

Uma parte dos elementos existentes, em processo de legalização na CM de Barcelos e representados nos anexos dois anexos H que integram o PEA, assim como a ETAR projetada e algum do estacionamento, coincidem com estrutura ecológica.

Conclui-se que o projeto de Alteração da Acatel integra um conjunto de usos compatíveis com as categorias de solo abrangidas no PDM, previstas no regime de ocupação e transformação do território contido o PDM de Barcelos, cujo cumprimento, acolhidos os pareceres das tutelas das condicionantes afetadas e cumulativamente à verificação dos parâmetros e regras de edificabilidade inerentes, compete ao Município de Barcelos.

- Uso do Solo -

Para este fator, a análise foi baseada na COS 2018, cartografia temática e trabalho de campo.

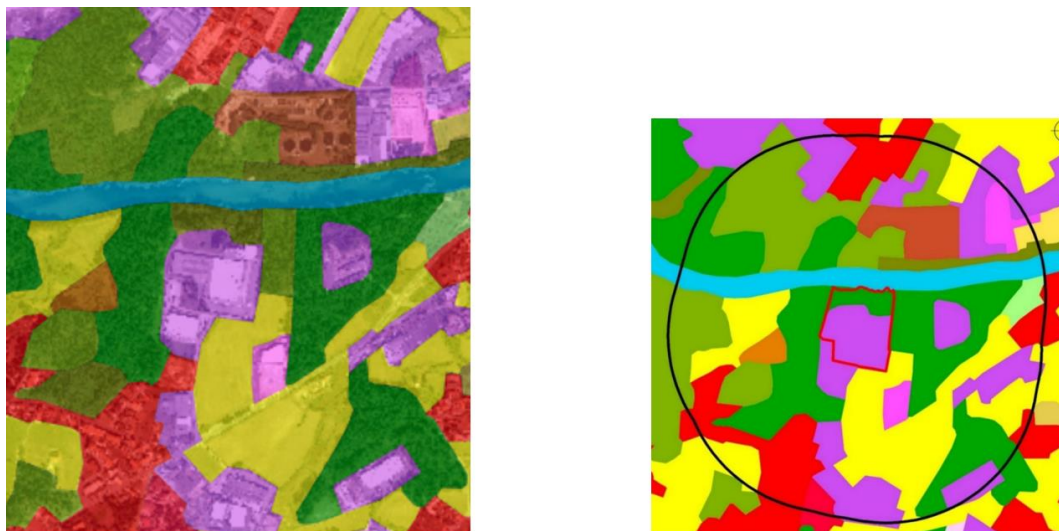


Figura 11: Extrato da COS 2018 (Visualizador SMOS, DGT) e buffer do EIA, Fig. 64

Na margem sul, a Acatel, tal como outras unidades da proximidade, está identificada na COS 2018 como “Indústria e Logística”, estando envolvida por Florestas, que na frente do rio se traduzem em “Floresta de outras folhosas”, a poente por “Floresta de pinheiro bravo”, que domina em extensão na área de proximidade, sendo a nascente “Floresta de eucalipto” e Agricultura, “Culturas temporárias de sequeiro e regadio”, surgindo a sul manchas articuladas na estrutura viária, de tecido artificializado, constituído por “Áreas edificadas residenciais descontínuas”. Na margem norte do “curso de água natural”, a componente florestal é semelhante, mas com maior presença de “Florestas de outras folhosas”, sendo significativa a presença de “Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais”, ETAR de Barcelos, cuja ampliação se encontra em procedimento de avaliação de impacto ambiental, consolidando-se na frente ao recinto da Acatel, uma faixa alargada de “Indústria e Logística”, seguido de núcleo alargado de “Áreas edificadas residenciais descontínuas” e “Culturas temporárias de sequeiro e regadio”.

No EIA, datado de dezembro de 2025, para um buffer de 500m, é estabelecida a seguinte ocupação, na Tabela 37:

Designação	Área buffer 500 m (1 292 224 m²)	
	Área (m²)	Área ocupada (%)
1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo	127 899	9,9
1.1.2.2. Tecido edificado descontínuo esparsos	7 979	0,6
1.2.1.1. Indústria	216 636	16,8
1.3.2.2 Infraestruturas de tratamento de águas residuais	43 868	3,4
1.5.3.1. Áreas em construção	29 635	2,3
2.1.1.1. Culturas temporárias de sequeiro e regadio	232 264	18,0
2.2.1.1 Vinhas	11 648	0,9
2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	4 049	0,3
5.1.1.5. Florestas de eucalipto	215 456	16,7
5.1.1.7. Florestas de outras folhosas	18 195	1,4
5.1.2.1 Florestas de Pinheiro-Bravo	293 729	22,7
6.1.1.1. Matos	12 048	0,9
9.1.1.1 Cursos de águas naturais	78 818	6,1

Figura 12: Determinação da ocupação do Solo na envolvente de 500 metros da área em estudo
(Fonte: Tabela 37 do Relatório Síntese)

Neste buffer e aproximadamente, em importância relativa, predomina a Floresta (41%), seguida de Agricultura (20%), surgindo depois Indústria (17%), tendo o tecido edificado a expressão de 10%.

Comparando a mesma área em relação à COS 2023, não se verifica alteração significativa no uso do solo, o mesmo sendo de prever que resulte do projeto. No contexto em que se insere, a atividade desenvolvida deverá considerar especialmente a proximidade da ocupação florestal e a relevância ambiental do rio Cávado.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Para a Fase de Construção, o EIA considerou as construções realizadas em fase anterior à sua submissão, ampliações e alterações que foram efetuadas em relação às instalações licenciadas pelo alvará de 2016, indicadas na Planta de Implantação já referida como em legalização (edifício de caldeira a vapor a biomassa e silo de armazenagem de biomassa; aumento da área pavimentada em cubo de granito para acesso ao conjunto anterior; ampliação de armazém existente; ampliação do pavilhão de máquinas digitais; ampliação da ala de controlo da cogeração) e a previsão de construção de ETAR de tratamento dos efluentes líquidos gerados, para reutilização no processo produtivo.

Para esta última, a implantar junto à EPTAR, será utilizada área próxima para instalação do estaleiro de obra, com áreas sociais e ferramentaria em contentores, sanitários químicos, armazenamento de materiais e resíduos perigosos. A obra implicará preparação de terreno implicará desmatção e

decapagem, escavação do terreno (1.026m³), usando o aterro no local da obra, a construção edifício de área técnica (e instalação de vários equipamentos nesta área) e do tanque biológico, o desmantelamento do estaleiro e reposição nas condições iniciais da área afetada.

O Ordenamento do Território não foi considerado na análise de impactes ambientais. Na análise da Situação de Referência, as ações em causa serão admissíveis nos locais específicos.

- Uso do Solo -

Considerado conjuntamente com o descritor Solo, para a Fase de construção, os impactes identificados serão gerados pelos trabalhos de preparação e remodelação do solo e trabalhos envolvidos na execução da obra (circulação e utilização de veículos e maquinaria, com risco de derrames acidentais, armazenamento de matéria-prima e resíduos gerados, abertura e pavimentação de acessos), considerando relevantes para o Uso do Solo os impactes resultantes de:

- Alteração da topografia, classificado como negativo, direto, permanente, certo, parcialmente reversível, imediato, que abrangência local e de magnitude reduzida, mas pouco significativo;
- Alteração do coberto vegetal do solo, para executar a infraestrutura, classificado como impacto negativo, direto, permanente, certo, irreversível, a curto prazo, de abrangência local e de magnitude moderada, mas pouco significativo.

Para a Fase de Exploração, os impactes identificados relacionam-se com derrames acidentais em resultado do armazenamento de matéria-prima, produtos e resíduos, da circulação de e manutenção de veículos e transbordo de efluentes dos tanques da ETAR, que poderão afetar o uso do solo pela alteração da sua qualidade. Considerando que só ocorrerá em caso de derrames acidentais de elevada gravidade e nos quais os materiais derramados possam ser arrastados para solos, constituindo então um impacto negativo, indireto, temporário, pouco provável, reversível, de curto prazo, local e de magnitude reduzida, a considerar pouco significativo, porque a Acatel dispõe de áreas específicas e destinadas ao armazenamento dos materiais identificados e equipamento de contenção de possíveis derrames.

Sobre a Fase de desativação, a Acatel submeterá a aprovação o respetivo plano, caso essa circunstância se venha a concretizar.

Quanto a impactes cumulativos, é mencionada a possibilidade de implantação de novas unidades industriais na envolvente ou ampliação das já existentes, contribuindo para a remoção e perda de solo de cobertura e das alterações que a atividade aí desenvolvida possam ocasionar. É também referida a

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 20/2025

"Projeto de Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, SA"

fevereiro de 2026

contaminação de solo originada na envolvente, da atividade agrícola, rede viária ou de aglomerados habitacionais eventualmente resultantes de soluções individuais de saneamento, a contribuir para esta alteração.

Da proposta de revisão do PDM de Barcelos, no âmbito da qualificação e classificação do solo, verifica-se alguma ampliação de espaços de atividades económicas na envolvente próxima da Acatel, preservando toda a extensão da margem como floresta mista de uso silvícola e agrícola e delimitação semelhante de estrutura ecológica, numa estratégia de consolidação previsível dos usos de solo nesta área.

Medidas de Minimização

As medidas de minimização são indicadas por fator ambiental. Para o Uso do Solo (e Solo), as medidas indicadas integram várias obrigações legais ou de segurança a cumprir, considerando-se entre as enumeradas as seguintes:

Fase de construção

- Limitar a área de intervenção ao mínimo indispensável de forma a não afetar a sua envolvente;
- O processo de remoção do solo deve ser devidamente projetado, de forma a limitar a desmatagem e decapagem à área estritamente necessária;
- A realização dos trabalhos de movimentação de solo não deve ser efetuada em período seco. No entanto, não devem ser considerados, enquanto alternativa, períodos de pluviosidade intensa, de modo a minimizar os fenómenos erosivos e de instabilidade associados à erosão hídrica;
- Reintrodução do solo removido, caso seja possível, em zonas livres, a revegetar/reflorestar. Este solo deve ser reservado em ambiente coberto e impermeabilizado;
- De forma a minimizar a área de solo compactado, a zona de estaleiro deve ser delimitada de forma clara, considerando a menor área de ocupação possível e a proximidade ao local da realização dos trabalhos.

Fase de exploração

- Manutenção regular das áreas impermeabilizadas, de modo a assegurar a sua real e efetiva impermeabilidade;
- Manutenção periódica dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais;

- Implantação de um sistema de retenção de efluentes, em zonas de cargas e descargas e de manuseamento de resíduos, de modo a conter derrames acidentais;
- Manter as bacias de retenção em bom estado e desimpedidas.

Para além das medidas mencionadas, propõe-se que caso não conste medida semelhante, indicada para outro descritor, que para a fase de construção se complemente a medida de reintrodução de solo removido, indicando que caso não seja repostado no local, seja complementada pela medida:

- ✓ Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito, protegidos por coberturas impermeáveis. Havendo necessidade de depósito destas terras, a seleção de zonas de depósito deve excluir áreas de Domínio Hídrico, REN, RAN ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou paisagístico.

Para a fase de exploração, propõe-se a seguinte medida:

- ✓ Considerando o tanque redondo parcialmente localizado em área REN, e o que foi mencionado neste contexto na análise da Situação Atual, referenciado como ponto de água e o que foi mencionado no EIA como solução *de contenção, em caso de não conseguir enviar o efluente para coletor municipal por avaria das bombas*, deveria ser incluída medida de garantia do uso desse tanque exclusivamente como ponto de água e, caso indispensável, que a solução de recurso para receção de efluentes em caso de avaria acidental das bombas, impeça o respetivo encaminhamento para o coletor municipal, que esta seja feita por alternativa a ocupação de zonas inundáveis.

Conclusão

No que respeita aos fatores ambientais Ordenamento do Território e Uso do Solo, envolvendo unidade industrial existente e com o objetivo de regularização de alterações e ampliações realizadas no local após alvará de 2016 e ainda a proposta de construção de ETAR destinada a tratamento dos efluentes líquidos gerados, para reutilização no processo produtivo e a viabilização de cedência ao Município de Barcelos para a implementação do projeto da Ecovia do Cávado, conclui-se que, em função do local onde se desenvolve, terá enquadramento nos usos e programação previsto nas orientações estabelecidas nos instrumentos de gestão territorial de âmbito supramunicipal e na organização estabelecida para o concelho de Braga e no acolhimento dos pareceres das entidades com a tutela das servidões e

restrições de utilidade pública vigentes no local, verificando ainda os usos e ocupação do solo desse território. Deste modo, considera-se merecer a emissão de parecer Favorável.

Em complemento às medidas designadas para Uso do Solo, sugere-se que para a fase de construção se complemente a proposta relativa ao destino das terras sobrantas, com a medida:

- ✓ Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito, protegidos por coberturas impermeáveis. Havendo necessidade de depósito destas terras, a seleção de zonas de depósito deve excluir áreas de Domínio Hídrico, REN, RAN ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou paisagístico.”

Para a Fase de exploração, sugere-se inclusão de medida que preveja o uso do tanque existente, identificado como ponto de água, seja usado apenas para esse fim, garantindo-se que, caso indispensável, seja garantida a implementação de solução de recurso de receção de efluentes originada por avaria das bombas, a concretizar em local alternativo, fora de zonas inundáveis.

3.2 Solos

Na componente “Solo”, o Projeto não apresenta conflitos, nem desconformidades.

Assim, uma vez que não se verifica a interceção e ou ocupação de unidades de solo que constituem parcelas de terrenos agrícolas de produção, na componente “Solo” emite-se parecer Favorável Condicionado, ao cumprimento dos termos e condições expressas na Avaliação de Impacte Ambiental e à implementação das Medidas de Mitigação.

3.3 Condicionantes Agrícolas (Afetação da RAN e/ou Olival)

Após análise do EIA e dos elementos complementares apresentados em sede de PEA, nomeadamente a informação vetorial com representação das componentes associadas ao projeto, verifica-se que não há sobreposição do projeto com áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional e de cultivo do olival.

3.4 Sistemas Ecológicos

Caracterização da situação de referência

O EIA localiza a empresa no distrito de Braga, município de Barcelos e freguesia de Gilmonde, destaca a proximidade ao rio Cávado e faz o enquadramento quanto à proximidade a áreas sensíveis, definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, isto é:

- A área em estudo (empresa) não se localiza em nenhuma área classificada como sensível.

A área protegida mais próxima, localizada a cerca de 8km, é o Parque Natural do Litoral Norte (PNLP) e parte deste sobrepõe-se à Zona Especial de Conservação do Litoral Norte (PTCON0017) da Rede Natura 2000.

O EIA caracteriza a envolvente da zona de intervenção como uma área muito alterada pela ação antrópica, onde se verifica uma expansão desordenada do edificado com combinação de usos (habitacional, industrial, serviços, entre outros), inclui:

- Uma via rodoviária principal que corresponde a uma Estrada Nacional (EN205) com tráfego moderado;
- O rio Cávado, o ecossistema com maior relevância ecológica da região. Contudo, a galeria ripícola presente nas suas margens encontra-se fragmentada e, pontualmente, estão presentes espécimes exóticos e invasores;
- Diversas manchas florestais com povoamentos mistos de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e de eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e com pequenas bolsas de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*).

O RS indica que a água usada na atividade produtiva de empresa tem origem em 3 furos e numa captação superficial do rio Cávado e que os efluentes da empresa são descarregados no sistema municipal de tratamento de efluentes após serem previamente tratados na EPTAR da ACATEL.

- Flora e vegetação -

O EIA expõe o elenco florístico obtido através de pesquisa bibliográfica e do inventário efetuado na saída de campo:

- Na zona de intervenção coexistem 41 taxas, a maioria de origem autóctone;

- Nas imediações da zona de intervenção, numa área agrícola abandonada ou em pousio, foram identificadas 19 espécies de flora;
- Não foram identificadas quaisquer espécies vegetal RELAPE ou com estatuto de proteção na zona de intervenção e na sua envolvente;
- Foram identificadas 5 espécies exóticas invasoras na zona de intervenção: mimosa (*Acacia dealbata*), eucalipto (*Eucalyptus globulus*), azedas (*Oxalis pes-caprae*), hortências (*Hydrangea macrophylla*) e tradescância (*Tradescantia fluminensis*);
- Foi identificado, numa área contígua à zona de intervenção, um terreno sem manutenção, criando condições favorável ao aparecimento de vegetação exótica invasora e de silvas (*Rubus ulmifolius*). Esta última espécie apesar de autóctone, apresenta um comportamento territorial, interferindo no equilíbrio natural do ecossistema, razão pela qual deve ser controlada.

- Fauna -

O EIA identifica o grau de alteração da zona de intervenção e da sua envolvente como um fator desfavorável à presença faunística, tal como de espécies com interesse conservacionista, e indica que foram realizados trabalhos de inventariação em saída de campo, ocorrida no dia 19/05/2025.

Ictiofauna

- O RS caracteriza este grupo faunístico como uma mistura de espécies nativas, migradoras e exóticas;
- A caracterização baseia-se na informação disponibilizada no Plano de Gestão de Região Hidrográfica, visto ter sido impossível realizar inventários recorrendo à pesca elétrica. Contudo, essa impossibilidade não é devidamente justificada.

Herpetofauna

- O RS é limitado no que respeita ao elenco de herpetofauna, bem como às espécies efetivamente confirmadas durante os trabalhos de campo, apesar do complemento introduzido ao conteúdo do documento na sequência do Pedido de Elementos Adicionais (PEA);
- No RS são listadas 4 espécies identificadas na área de estudo durante os trabalhos de campo. Contudo, o Anexo T, correspondente ao inventário de herpetofauna, indica que apenas uma espécie foi efetivamente confirmada nas prospeções de campo realizadas no dia 19/05/2025, designadamente a rã-de-focinho-pontiagudo (*Discoglossus galganoi*);
- Foram inventariados 7 espécies de anfíbios e 9 espécies de répteis;

- O EIA considera que a inventariação feita através da bibliografia sobreavaliada, visto que a envolvente da zona de intervenção não dispõe de condições de habitat para albergar um elenco faunístico tão diversificado;
- Todos os répteis inventariados apresentam estatuto de conservação Pouco Preocupante (LC) e o mesmo se verifica com os anfíbios inventariados, à exceção da rã-de-focinho-pontiagudo que apresenta estatuto Não Ameaçado (NT).

Avifauna

- O EIA identifica 31 espécies de aves cuja nidificação está confirmada para a região, tendo sido confirmada a presença no local de 10 espécies: trepadeira-do-sul (*Certhia brachydactyla*), rabirruivo (*Phoenicurus ochrurus*), melro (*Turdus merula*), andorinha-das-chaminés (*Hirundo rustica*), pombo-torcaz (*Columba palumbus*), rola-turca (*Streptopelia decaocto*), pardal (*Passer domesticus*), álvola-branca (*Motacilla alba*), águia-de-asa-redonda (*Buteo buteo*), peto-verde (*Picus viridis*);
- Todas as espécies elencadas estão classificadas com o estatuto de proteção Pouco Preocupante (LC);
- O elenco avifaunístico é considerado pouco diverso, sendo que tal é justificado pela falta de condições adequadas à nidificação, provocado pelo elevado grau de interferência humana, pela grande impermeabilidade de solos, pela falta de coberto arbóreo e outros fatores.

Mamíferos

- Foram elencadas 10 espécies de mamíferos, o que é caracterizado pelo EIA como um elenco pouco diverso, mas expectável face à ocupação humana que caracteriza a envolvente da zona de intervenção;
- A confirmação in loco das espécies recorreu à observação, à recolha de marcas e indícios e a inquéritos aos moradores, tendo sido confirmadas 3 espécies: toupeira (*Talpa occidentalis*), lontra (*Lutra lutra*) e javali (*Sus scrofa*);
- Das espécies elencadas, 10 apresentam estatuto de conservação Pouco Preocupante (LC), exceto o visão-americano (*Neovision vison*) que apresenta estatuto Não-aplicável (NA).

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Sobre a identificação dos impactes ambientais causados pelo projeto, o EIA divide as fases de construção, exploração e desativação da instalação.

O RS identifica impactes para a fase de construção (já concluída), tais como:

- A emissão de gases, produção de ruído, atropelamento de seres vivos, entre outros, decorrentes do transporte de matérias-primas;
- O afastamento de seres vivos da zona de intervenção provocado pelo uso de maquinaria pesada;
- A perda de habitat com afetação dos seres vivos ocorrentes in situ, provocado pela impermeabilização do solo vegetal com as novas construções.

Apesar da identificação exposta, o RS não classifica tais impactes.

Todavia, para a construção da ETAR, o RS enumera e classifica os eventuais impactes:

- Morte e atropelamento de seres vivos causado pela movimentação de viaturas pesadas e máquinas afetas à obra – impacto negativo, indireto, de probabilidade de ocorrência provável, de duração permanente, parcialmente reversível, de curto prazo, de abrangência local, magnitude reduzida e pouco significativo;
- Perturbação de habitats provocada pela decapagem e escavação da área afeta ao projeto e que causará a libertação de gases e poeiras, produção de ruídos, agitação e vibrações provocadas pelo trabalho de máquinas e por viaturas, bem como pela impermeabilização do solo – impacto negativo, direto, de probabilidade de ocorrência certa, de duração permanente, parcialmente reversível, de curto prazo, abrangência local, magnitude reduzida, pouco significativo.

Para a fase de exploração, é referido que não haverá alteração da atividade regular na zona de intervenção, mantendo-se a situação atual para a qual são identificados impactes como:

- Morte e atropelamento de seres vivos causado pela movimentação de viaturas de funcionários e viaturas pesadas de carga e descarga – impacto negativo, indireto, de probabilidade de ocorrência provável, de duração permanente, parcialmente reversível, de curto prazo, de abrangência local, magnitude reduzida e pouco significativo;
- Perturbação de habitats causado pela libertação de alguns gases, produção de ruídos, agitação e vibrações provocadas pelo trabalho de parque de máquinas e por viaturas – impacto negativo, direto, de probabilidade de ocorrência certa, de duração permanente, parcialmente reversível, de curto prazo, abrangência local, magnitude reduzida, pouco significativo.

Para a fase de desativação, não são identificados impactes ambientais por não existir uma data prevista de cessação da atividade.

O EIA refere que, face à inserção da zona de intervenção numa área com diversas empresas e atividades suscetíveis de causar impactes sobre os sistemas ecológicos, qualquer alteração que se verifique em relação ao aumento de emissões de gases para a atmosfera ou do ruído, levará a um aumento de pressão sobre fator ambiental em análise e, consequentemente, a impactes cumulativos.

Medidas de Minimização

O EIA propõe medidas de minimização a adotar durante a fase de construção que podem ser agrupadas de acordo com os impactes identificados, da seguinte forma:

- Morte e atropelamento de seres vivos:
 - 31. Promover e impor a circulação de viaturas a baixa velocidade na zona de intervenção.
- Perturbação de habitats:
 - 32. Aspersão de água nos caminhos, principalmente em tempo seco e ventoso;
 - 33. Cobertura de cargas pulverulentas durante o transporte;
 - 34. Acondicionamento e gestão correta de resíduos gerados na obra;
 - 35. Preservar e reutilizar as terras vegetais removidas;

Entende-se que, durante a fase de construção, no âmbito do descritor “Sistemas Ecológicos”, devem ser consideradas as seguintes medidas de minimização, algumas das quais já são abordadas noutros descritores, enquanto outras resultam da presente análise e são agora propostas:

- ✓ Prop_01. Limitar a área de intervenção ao mínimo indispensável de forma a não afetar a sua envolvente;
- ✓ Prop_02. As operações de escavação do terreno deverão ser limitadas ao estritamente necessários;
- ✓ Prop_03. Fora do limite da empresa, devem ser utilizados os caminhos já existentes para a circulação de máquinas e veículos;

Para a fase de exploração são propostas medidas de minimização de acordo com os impactes identificados, tais como:

- Morte e atropelamento de seres vivos:

- 102. Cingir as atividades da ACATEL (industriais e outras) à zona de intervenção;
- 103. Promover e impor a circulação de viaturas a baixa velocidade na zona de intervenção;
- Perturbação de habitats:
- 104. Manter ações de promoção de mobilidade sustentável junto dos trabalhadores;
- 105. Adoção de soluções estruturais e construtivas nas diferentes áreas de produção, e de instalação de sistemas de insonorização de equipamentos e/ou edifícios, caso se verifique o aumento de níveis sonoros que possam pôr em causa os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído;
- 106. Permitir a regeneração natural da vegetação, contribuindo para a manutenção da biodiversidade e proporcionando a criação de áreas refúgio e alimentação para a fauna em áreas que não coloquem em causa as faixas de gestão de combustível;
- 107. Evitar a proliferação de espécies vegetais exóticas e invasoras na zona de intervenção e na envolvente (ex. acácias, azedas, eucaliptos, etc.);
- 108. Aplicar as determinações constantes de um Plano de Controlo e Erradicação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras (PCEEVEI) e monitorizar os resultados nos primeiros 3 (três) anos após a implementação do PCEEVEI.

Monitorização

O EIA propõe a monitorização da implementação do Plano de Controlo e Irradiação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras (PCEEVEI), com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos espécimes invasores identificados após a erradicação ou controlo dos mesmos.

É proposta duração de 3 anos da monitorização e a realização de relatórios anuais.

Conclusão

No que se refere ao descritor “Sistemas Ecológicos”, conclui-se que foi aplicada uma correta metodologia de avaliação da situação de referência. Contudo, considera-se que a avaliação deste descritor foi pouco valorizada, o EIA expõe as conclusões de uma análise que não é claramente demonstrada e apresenta algumas incoerências nos dados apresentados.

Todavia, tratando-se de um projeto de alteração de uma infraestrutura existente, cujas intervenções realizadas e previstas se encontram circunscritas à área delimitada da empresa, e considerando que esta se insere numa zona altamente antropizada, compreende-se que os sistemas ecológicos se

encontram significativamente alterados, pelo que não se considera justificado o aprofundamento excessivo da situação de referência.

A avaliação da situação de referência demonstra que a área do projeto não apresenta valores ecológicos relevantes, o que justifica a identificação de impactes limitados, bem como a sua caracterização como de magnitude reduzida e pouco significativos.

Tanto para a fase de construção da ETAR, como para a fase de exploração, foram identificadas medidas de minimização que se consideram adequadas e proporcionais aos impactes identificados e que assegurarão a mitigação desses mesmos impactes. Contudo, devem ser consideradas as medidas propostas anteriormente.

Face ao exposto, considerando a situação atual da empresa e a natureza do projeto, entende-se que o EIA cumpre com o seu propósito, emitindo-se parecer favorável condicionado à consideração das medidas de minimização.

3.5 Geologia, geomorfologia e recursos minerais

Caracterização da situação de referência

Geograficamente a área de estudo situa-se numa zona próxima da margem esquerda do rio Cávado, inserida num contexto de áreas urbanizadas, infraestruturas viárias e pequenos espaços agrícolas associados às linhas de água.

Em termos geológicos, é referido no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) que a área se insere nos terrenos Parautóctones da Zona Centro Ibérica (ZCI), pertencente ao Maciço Antigo, Hespérico ou Ibérico. Esta unidade é caracterizada pela zona geotectónica que corresponde aos terrenos Parautóctones na unidade do Minho Central e têm idade Paleozóica. A ZCI é ainda caracterizada pela grande extensão de rochas granitóides e rochas xistosas, afetadas por graus de metamorfismo variados, bem como pela ocorrência de numerosas dobras, geralmente sinclinais, alongadas muitas vezes segundo a direção NW-SE. Nesta zona os granitoides hercínicos são muito variados e afloram em manchas muito extensas.

A área em análise encontra-se cartografada na Folha n.º 5-C (Barcelos) da Carta Geológica de Portugal à escala 1/50 000.

De acordo com a Carta Geológica à escala 1/50.000 a área afeta ao projeto encontra-se inserida numa extensa e alongada mancha granítica de grão grosseiro ou grosseiro a médio, predominantemente porfiróide e biotítico. A sul contacta com uma grande área de depósitos de cobertura de idade Plio-Plistocénica, formados por areias, calhaus rolados e argilas. Associado às linhas de água ocorrem formações aluvionares compostas por areias, lodos fluviais, depósitos argilosos de fundo de vale, as quais assumem especial importância do lado norte da área em análise, devido à presença do rio Cávado.

No que respeita à litologia da área afeta ao projeto, o EIA refere que esta situa-se, quase na sua totalidade, em área de monzogranito biotítico, porfiróide, de grão grosseiro ou grosseiro a médio, com presença de megacristais de feldspato, quase sempre abundantes e às vezes de grande dimensão. A biotite predomina largamente em relação à moscovite, não sendo raras as concentrações biotíticas e os enclaves meso-melanocráticos e melanocráticos. Nas linhas de águas podem estar presentes aluviões atuais e depósitos de fundo de vale.

Para a caracterização da geologia da área em estudo, foram definidas quatro estações geológicas em afloramentos e taludes. Genericamente, o maciço granítico, na envolvente à área, apresenta-se medianamente alterado a muito alterado, sendo que de um modo geral a fraturação que caracteriza a área em estudo é muito inclinada, estando próxima da verticalidade.

Em termos geomorfológicos, a área insere-se numa zona com cotas que variam aproximadamente entre os 0 m e os 50 m, sendo que o projeto se desenvolve num intervalo de cotas que variam entre os 38 m até um pouco abaixo dos 10 m de altitude (margem do rio Cávado). De acordo com o EIA a área afeta ao projeto apresenta um carácter homogéneo, com um relevo relativamente suave a moderado, sendo de salientar a progressiva artificialização da topografia.

No que respeita à caracterização estrutural, tectónica e neotectónica, é de referir na região são reconhecidas três fases de deformação, dando origem à existência de três setores com domínios estruturais e metamórficos distintos, observando-se um incremento da deformação de Oeste para Este. De acordo com as cartas de enquadramento, a área de projeto situa-se relativamente próxima de grandes alinhamentos geológicos, que passam a norte e a nascente, não existindo no local qualquer indício da presença destas ou outras estruturas. Tal deve-se, refere o EIA, em grande parte à ocupação da superfície que artificializa e cobre o substrato geológico de base.

De acordo com as cartas de previsão sísmica, que constam do Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, concluiu-se que a área onde se insere o projeto situa-se na zona de atividade sísmica D, considerada como a menor "probabilidade" sísmica, ou seja, está localizado numa

região estável de Portugal Continental. De acordo com o EUROCÓDIGO 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos (EC8), para o local em estudo, o zonamento sísmico prevê para uma ação sísmica do Tipo 1 (sismo afastado, interplaca) com um valor de referência para a aceleração máxima de $agR = 0,35 \text{ m/s}^2$ e para uma ação sísmica do Tipo 2 (sismo próximo, intraplaca) de $agR = 0,8 \text{ m/s}^2$.

No que respeita aos recursos minerais, o EIA refere que na envolvente do projeto não existem áreas concessionadas para exploração de depósitos minerais nem servidões de âmbito mineiro. Embora estejam identificadas, no concelho de Barcelos, quatro áreas concessionadas para exploração ou prospeção e pesquisa de depósitos minerais, nomeadamente de caulino, feldspato, lítio, quartzo e outros, estas explorações localizam-se a mais de 10 Km da área do projeto, não sendo afetadas pela sua implementação. Relativamente às massas minerais, encontram-se registadas duas pedreiras no concelho de Barcelos, mas afastadas mais de 1,5 km da área em estudo, não se prevendo interferências diretas ou indiretas.

Relativamente ao património geológico e geomorfológico, a análise efetuada à PROGEO – Portugal e ao LNEG não identificou a existência de geossítios classificados ou valores com interesse conservacionista relevante no concelho de Barcelos. Assim, conclui-se que o projeto não interfere com elementos de património geológico reconhecido.

Da análise efetuada considera-se que a caracterização do ambiente afetado pelo projeto foi convenientemente estruturada e efetuada.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O EIA refere que a área da ACATEL foi já submetida a uma intervenção na fase de construção, nomeadamente com ampliação de edifícios e da área pavimentada, sendo que estas intervenções já se encontravam implementadas no terreno aquando da realização do trabalho de campo do presente estudo.

Dado que as edificações foram instaladas em zonas contíguas ao edificado já existente e que as movimentações de terras a estes associados representam ações com pouca expressão, tendo incidido essencialmente nas zonas onde terá sido necessário a instalação dos caboucos para as fundações, o EIA considera que a ocorrência de impactes permanentes sobre as características geomorfológicas do local e na camada superficial do substrato geológico são muito localizados e pouco significativos.

No que respeita às estruturas a edificar, nomeadamente a ETAR, o EIA prevê as seguintes ações geradoras de impactes:

- Desmatção e decapagem da camada de alteração superficial do substrato geológico;
- Escavação;
- Artificialização da topografia dos locais de intervenção, na sequência da preparação do terreno para a implantação do projeto;
- Alteração da morfologia do local, na sequência de ações que visam implantar as infraestruturas de apoio à obra (estaleiro, zona de depósito de materiais, zona de depósito de resíduos, acessos) com consequente criação de zonas aplanadas, através de escavação e da criação de aterros.

Sendo que o EIA identifica os seguintes impactes ambientais:

- Aumento da erosão em consequência da desmatção, decapagem e escavação do substrato geológico:

De acordo com o EIA a preparação do terreno para a fase de obra, irá conduzir a uma alteração da topografia das áreas a intervencionar, as quais poderão contribuir para uma pequena aceleração do processo erosivo, dependentes também, do relevo que caracteriza a área intervencionada (apresentação de alguns taludes) e da camada de natureza orgânica que, no geral, tende a ser reduzida nas zonas mais inclinadas. Como tal, este impacto classificado como sendo negativo, direto, permanente, provável, reversível, que será sentido localmente, com efeitos num curto período e com uma magnitude reduzida e pouco significativo.

- Movimentos de vertente em consequência da alteração da morfologia:

Durante a fase de construção, proceder-se-á à implantação de algumas das infraestruturas relacionadas com a obra, sendo necessário a regularização do terreno e a possível abertura de via de acesso para circulação de veículos e máquinas o que implicará modificações morfológicas do terreno, nomeadamente alteração do declive da área a intervencionar, podendo resultar na criação de taludes que propiciem movimentos de vertente. Por outro lado, deverá ser tido em consideração que o substrato geológico presente na área pode apresentar-se desagregado, potenciando escorregamentos. Este impacto é classificado como sendo negativo, direto, temporário, provável, reversível, que será sentido localmente, com efeitos num curto período e com uma magnitude reduzida e pouco significativo.

Na fase de exploração, o EIA refere que não é expectável que a exploração da atividade origine qualquer impacto sobre o substrato geológico.

No que respeita aos impactes cumulativos do projeto, ao nível da geologia, geomorfologia e recursos minerais, O EIA considera que, na fase de construção, ocorrerá ao longo do tempo e devido à implantação de sucessivas infraestruturas na área, remoção gradual do solo de cobertura e, nalguns casos, da camada superficial do substrato geológico, contudo estes acontecimentos assumirão uma relevância relativamente reduzida.

Tendo em conta a reduzida área a ocupar pela ETAR (240,4 m²) e que o local de implantação da infraestrutura ocupa parcialmente uma zona declivosa, considera-se que a avaliação dos impactes ambientais está adequada.

No que respeita aos impactos cumulativos, é de referir que a sua classificação não foi efetuada, contudo tendo em conta as ações executadas e a executar considera-se que os mesmos são de magnitude reduzida e pouco significativos, no que ao descritor em análise diz respeito.

Medidas de Minimização

O EIA sugere para a fase de construção as seguintes medidas de minimização:

1. Verificação e, se recomendável, saneamento dos sinais de deslizamento de solo nas zonas a intervir.
2. Sugere-se que as ações de desmatagem e decapagem do terreno, sejam desenvolvidas durante períodos do ano em que a precipitação seja previsivelmente mais reduzida.
3. Armazenamento do material resultante da decapagem para possível reutilização em áreas de jardim.

No que respeita à fase de exploração, tendo em conta a inexistência de impactes sobre o fator ambiental em análise, não são indicadas medidas de mitigação.

Relativamente às medidas de minimização acima propostas é de referir que se considera que o cumprimento da medida 1) é importante para a segurança da obra, sendo que esta contribui para a estabilidade geotécnica do terreno, contudo, considera-se que esta constitui uma medida inerente ao correto cumprimento do projeto de execução da obra e não uma medida de minimização dos impactes identificados. A medida 2) permitirá minimizar a ação erosiva e ocorrência de movimentos do terreno, pelo que se concorda com a medida de minimização proposta. No que respeita à medida 3) considera-se

que esta poderá constituir uma medida de minimização, mas no âmbito de outro descritor, nomeadamente solos, pelo que não se considera adequada a sua aplicação no âmbito do fator ambiental em análise.

Conclusão

Face ao exposto e tendo em conta que os impactes ambientais identificados são pouco significativos, emite-se parecer favorável condicionado à implementação da medida de minimização elencada.

3.6 Qualidade do Ar

Caraterização da situação de referência

De acordo com a documentação apresentada:

- Na "ACATEL- Acabamentos Têxteis, S.A." são desenvolvidas as atividades "Branqueamento e tingimento" e "Estampagem".
- A instalação em questão é detentora de:
 - Licença Ambiental n.º 637/0.0/2016;
 - TUA20200608000175, abrangido pelo regime PCIP, nomeadamente pela categoria 6.2 "Instalações destinadas ao pré-tratamento (operações de lavagem, branqueamento, mercerização) ou tingimento de fibras têxteis ou têxteis, com uma capacidade de tratamento superior a 10 t por dia.

As principais alterações, com destaque no setor do tingimento, que poderão afetar a qualidade do ar, são as seguintes:

- Capacidade de instalação irá passar de 14,127 para 27,897 toneladas/dia;
- Instalação de novas máquinas no tingimento e abate de existentes, o que se traduz num aumento significativo da capacidade instalada do processo;
- Instalação de novas máquinas (4 máquinas de secar) e abate de 1 existente (máquina de estampar Revolution);

- Concretização da adaptação de máquinas no setor de acabamentos, de modo que o gás natural queimado no processo seja substituído por vapor, total ou parcialmente.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O impacte ambiental na fase de construção é a “Alteração da qualidade do ar em consequência do aumento da emissão de poluentes atmosféricos”.

É um impacte negativo, direto, temporário, provável, reversível, que se fará sentir a médio prazo, com uma abrangência local e de magnitude reduzida. Estamos perante um impacte pouco significativo.

Os impactes ambientais na fase de exploração são os seguintes:

- Aumento da temperatura do ar em consequência do aumento da área impermeabilizada (Impacte negativo, direto, permanente, provável, irreversível, que se fará sentir a curto prazo, com uma abrangência local e de magnitude reduzida. Estamos perante um impacte pouco significativo.
- Alteração da qualidade do ar em consequência do aumento da emissão de poluentes e atmosféricos (Impacte negativo, direto, temporário, provável, reversível, que se fará sentir a médio prazo, com uma abrangência local e de magnitude reduzida. Estamos perante um impacte pouco significativo.
- Alteração da qualidade do ar em caso de incêndio (Impacte negativo, direto, temporário, pouco provável, reversível, imediato, com uma abrangência local e de magnitude moderada. Estamos perante um impacte significativo.

Medidas de Minimização

No relatório síntese do EIA estão expostas as medidas de mitigação que podem contribuir para a mitigação dos impactes identificados sobre o fator qualidade do ar.

- Medidas de mitigação para a fase de construção:

1. Manutenção adequada e periódica de todos os veículos e equipamentos afetos à construção da ETAR.
2. Execução de trabalhos em período de maior humidade, limitando a dispersão de poluentes atmosféricos;
3. Gestão e armazenamento cuidadoso dos materiais e a limpeza de superfícies expostas ao ar;

4. Sempre que possível, execução de trabalhos que poderão emitir poeiras ou outros gases em períodos com maior humidade, evitando o transporte destas partículas para outros locais da sua envolvente.

- Medidas de mitigação para a fase de exploração:

1. Manutenção adequada e periódica de todos os veículos e equipamentos afetos à atividade na unidade industrial;

2. Gestão e armazenamento cuidadoso de materiais (matéria-prima e produto acabado) e/ou resíduos potencialmente inflamáveis;

3. Sempre que possível, execução de trabalhos que poderão emitir poeiras ou outros gases em períodos com maior humidade, evitando o transporte destas partículas para outros locais da sua envolvente;

4. Assegurar a limpeza adequada das superfícies expostas ao ar, evitando a acumulação e levantamento de poeiras, quer pela ação do vento, quer pela circulação de veículos e equipamentos associados às operações;

5. Manutenção da certificação pela norma ISO 9001, assegurando a gestão eficaz da qualidade dos processos industriais, bem como pela norma ISO 14001, referente às diretrizes para uma gestão ambiental sustentável;

6. Renovação, quando aplicável, da aprovação de medidas de autoproteção contra incêndio pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);

7. Dimensionamento adequado das chaminés associadas às fontes fixas a instalar, com a construção das mesmas em conformidade com a legislação aplicável.

8. Manutenção adequada do Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG) existente associado à caldeira a biomassa;

9. Identificar e implementar, de forma contínua, medidas complementares que permitam minimizar o consumo de energia de origem fóssil, minimizando a emissão de poluentes atmosféricos e aumentando, sempre que possível, a utilização de energia com origem em fontes renováveis.

Considera-se uma nova medida que não está contemplada no Relatório Síntese do EIA:

- ✓ Cumprir as medidas relativas às fontes de emissão pontuais presentes no novo TUA que vier a ser emitido.

Monitorização

Tendo em consideração as competências da APA, como Entidade responsável pela emissão da licença ambiental, no âmbito do Regime PCIP, e dada a obrigação legal da empresa cumprir o plano de monitorização de efluentes gasosos, que venha a ser estipulado por essa Entidade no novo TUA, considera-se não existir necessidade da empresa implementar um programa de monitorização para o descritor em análise.

Conclusão

Para o fator ambiental em questão, foi caracterizada a sua situação atual, com base na qual, tendo em conta as características do projeto, para as fases de construção e de exploração foram definidas:

- As ações geradoras de impacto ambiental;
- As medidas de mitigação ambiental, com vista à minimização ou potenciação desses impactes.

Na fase de exploração, foi acrescentada uma nova medida de mitigação ambiental, nomeadamente o cumprimento das medidas relativas às fontes de emissão pontuais presentes no novo TUA que vier a ser emitido.

Assim, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento das condições/medidas elencadas acima, no que diz respeito ao fator ambiental da Qualidade do Ar.

3.7 Ambiente Sonoro

Caraterização da situação de referência

A caracterização da situação de referência compreendeu a realização de uma avaliação acústica num local representativo dos potenciais recetores sensíveis relativamente à atividade em análise, através da determinação dos níveis de pressão sonora correspondentes ao critério de incomodidade e ao critério de exposição máxima.

Desde a realização desta caracterização e até à presente data, não se registaram alterações nas instalações da unidade industrial. No entanto, considera-se que, aquando da instalação dos novos equipamentos, deverá ser repetido o ensaio de avaliação acústica, de forma a atualizar a caracterização do ambiente sonoro.

As medições destinadas à verificação do critério de incomodidade foram efetuadas no período diurno, de modo a representar o horário de laboração da área em estudo, tendo o ruído residual sido determinado fora do período de funcionamento da unidade industrial. A avaliação do cumprimento deste critério teve por base os valores limite definidos no artigo 13.º e no Anexo I do Regulamento Geral de Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

Para a verificação do cumprimento do critério de exposição máxima, os valores obtidos para os indicadores de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden) e noturno (Ln), nos locais de medição, foram comparados com os valores limite estabelecidos no artigo 11.º e no Anexo I do referido Regulamento Geral do Ruído.

A unidade industrial localiza-se numa zona classificada como mista, caracterizada pela presença de algumas unidades empresariais e de vias rodoviárias com tráfego significativo, sendo ainda identificáveis conjuntos habitacionais na envolvente. Neste contexto, foi selecionado um local de medição correspondente a um recetor sensível situado a aproximadamente 250 m da unidade industrial, representativo do conjunto de habitações mais próximo da área em estudo.

A avaliação acústica realizada no âmbito do projeto da unidade industrial foi desenvolvida em conformidade com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, tendo incidido sobre um local considerado como um dos mais expostos aos níveis sonoros provenientes da área de implantação do projeto.

Para o efeito, foi elaborado o relatório de ensaio n.º 0339RA323, datado de 31/03/2023, tendo-se concluído, com base nos resultados obtidos, o seguinte:

- Critério de incomodidade (alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do RGR): verificou-se que os resultados obtidos para o local amostrado cumprem os valores limite estabelecidos para os períodos de referência diurno, entardecer e noturno;
- Nível sonoro médio de longa duração (n.º 1 do artigo 11.º do RGR): verificou-se que os valores obtidos para os parâmetros Lden e Ln se encontram abaixo dos valores limite aplicáveis, atendendo a que a área em estudo se encontra classificada como zona mista.

Deste modo, podemos concluir que a atividade em análise cumpre o artigo n.º 13 do RGR.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Na fase de construção, os impactes registados ao nível do ambiente sonoro foram de carácter temporário e estiveram associados à circulação de veículos pesados e ao funcionamento de maquinaria pesada utilizada na construção de acessos, do edifício da central de vapor e das respetivas ampliações. Atendendo à maior complexidade e dimensão da construção da central de vapor, esta fase foi a que originou o maior incremento dos níveis de ruído no interior da área em estudo. Contudo, importa salientar que não foram registadas reclamações, quer por parte da população, quer de entidades empresariais, relativamente aos níveis de ruído verificados durante esta fase.

Relativamente à construção da ETAR, as diferentes ações a implementar poderão igualmente originar uma degradação temporária do ambiente sonoro. As operações de decapagem, escavação e movimentação de terras, bem como o aumento da circulação de máquinas e veículos pesados, constituem fontes de ruído a considerar na fase de construção do projeto.

Ainda assim, considera-se que o aumento dos níveis sonoros não se fará sentir de forma significativa na área envolvente, nomeadamente ao nível dos recetores sensíveis anteriormente identificados.

Neste contexto, o impacto associado ao ambiente sonoro é classificado como negativo, direto, temporário, provável e reversível, de ocorrência a curto prazo, de âmbito local e de magnitude reduzida, sendo considerado pouco significativo.

Os impactes ambientais com maior relevância ocorrem na fase de exploração, quer em função das atividades inerentes ao processo industrial da unidade, quer devido à sua duração no tempo.

Durante a fase de exploração, serão desenvolvidas diversas ações suscetíveis de influenciar o ambiente sonoro. Neste âmbito, identificam-se as seguintes ações com potencial de gerar impactes neste fator ambiental:

- Aumento previsível do tráfego de veículos ligeiros e pesados;
- Incremento do número de equipamentos produtivos com potencial de emissão sonora.

Embora o projeto preveja o aumento da capacidade produtiva através da instalação de novos equipamentos, bem como um acréscimo do tráfego rodoviário associado, considera-se que estas

alterações poderão originar apenas um ligeiro aumento dos níveis sonoros no interior da área de intervenção.

Contudo, entende-se que este acréscimo não se fará sentir de forma significativa na área envolvente, nomeadamente ao nível dos recetores sensíveis previamente identificados.

Neste contexto, o impacto identificado é classificado como negativo, direto, permanente, provável, parcialmente reversível, de ocorrência a curto prazo, de âmbito local e de magnitude reduzida, sendo considerado pouco significativo.

Medidas de Minimização

São apresentadas medidas e técnicas destinadas a evitar, reduzir e controlar os impactos negativos identificados, bem como uma apreciação da sua eficácia no âmbito do presente descritor.

Para a fase de construção, tendo por base os impactos identificados para este fator ambiental, são propostas medidas de minimização suscetíveis de adoção, que poderão contribuir para a redução dos impactos sonoros associados. Neste contexto, consideram-se adequadas as seguintes medidas de minimização:

- Implementação de um programa de manutenção preventiva de todos os equipamentos e maquinaria de construção, garantindo a sua operação dentro dos níveis sonoros previstos;
- Adoção de barreiras acústicas temporárias durante trabalhos de construção, sempre que justificável;
- Limitação da velocidade de veículos e maquinaria pesada.

Para a fase de exploração, tendo por base o principal impacto identificado para este fator ambiental, são igualmente propostas medidas de minimização suscetíveis de adoção, com vista à mitigação dos impactos identificados. Assim, consideram-se adequadas as seguintes medidas:

- Assegurar que os métodos de instalação e de utilização dos diversos equipamentos sejam selecionados de forma a originar o menor nível de ruído possível;
- Garantir a manutenção adequada e periódica de todos os veículos e equipamentos afetos à atividade da unidade industrial, assegurando o seu correto funcionamento;

- Manter a certificação pelas normas ISO 9001, garantindo uma gestão eficaz da qualidade dos processos industriais, e ISO 14001, relativa às diretrizes para a implementação de um sistema de gestão ambiental sustentável;
- Adotar soluções estruturais e construtivas adequadas nas diferentes áreas de produção, incluindo, se necessário, a instalação de sistemas de insonorização de equipamentos e/ou edifícios, caso se venha a verificar um aumento dos níveis sonoros suscetível de comprometer o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

Com base na avaliação realizada, considera-se que as medidas de minimização propostas são adequadas e eficazes para prevenir e reduzir os impactos negativos no presente descritor.

Monitorização

Foi definido um plano de monitorização ambiental com o objetivo de verificar os impactos ambientais efetivos do projeto, bem como de avaliar a eficácia das medidas de minimização implementadas.

Após a implementação da totalidade do projeto, deverá ser realizada uma monitorização do ambiente sonoro, em conformidade com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, no mesmo local utilizado para a caracterização da situação de referência.

Com base nos resultados obtidos, deverá ser definido e implementado um programa de monitorização do ambiente sonoro, a realizar no mesmo ponto de medição (recetor sensível) utilizado na caracterização da situação de referência, nomeadamente sempre que se verifiquem alterações ao processo produtivo ou quando ocorram reclamações.

Conclusão

Em face do exposto, entende-se emitir parecer favorável, condicionado à implementação das medidas de minimização e ao plano de monitorização proposto.

3.8 Socioeconomia

Caraterização da situação de referência

A caracterização do território e da população do município de Barcelos mostra que na década de 2011 a 2021 a população diminuiu 3,0%; a faixa etária predominante situa-se entre os 25 e 64 anos, seguida da

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 20/2025

"Projeto de Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, SA"
fevereiro de 2026

população de 65 anos ou mais; em 2023 a taxa de crescimento efetiva foi positiva em resultado de uma taxa de crescimento natural negativa e de uma taxa de crescimento migratório positiva; a população estrangeira representa 3% da população total, com predominância da nacionalidade brasileira; na década de 2011 a 2021 verifica-se uma subida do nível de escolaridade da população e a descida da taxa de analfabetismo.

No que se refere ao emprego e à atividade económica verifica-se que a relação entre a população ativa e a população residente é de 40,9%, sendo superior nos homens. As empresas que se encontram em maior número, no município de Barcelos, são as de comércio por grosso e a retalho e de reparação de veículos automóveis e motociclos, seguidas da indústria transformadora (atividade onde se insere a ACATEL), sendo estas as empresas que geram mais emprego. Em 2021, o Valor Acrescentado Bruto (VAB) das empresas de Barcelos representou 4% da região Norte e 1% do total do Continente. Nesse mesmo ano, o VAB da Indústria Transformadora representou 54% do total do município.

A unidade industrial da ACATEL situa-se junto ao rio Cávado, na sua margem esquerda, e próximo da estrada nacional EN205, de tráfego intenso, nomeadamente de veículos pesados. O núcleo habitacional mais próximo localiza-se a aproximadamente 240 metros.

Não foi identificado nenhum plano de desenvolvimento municipal relacionado com o setor industrial, realçando-se a nível regional o Programa Regional do Norte, Norte 2030, integrado no Portugal 2030, e a nível nacional o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A caracterização socioeconómica na ausência da intervenção deverá alterar-se face à situação atual, prevendo-se que mantenha as tendências de evolução que se têm vindo a verificar, tais como o envelhecimento da população, o aumento da escolaridade, ou o aumento do número de estrangeiros residentes em Portugal. O emprego, a curto prazo, deverá manter alguma estabilidade, sendo previsível que continuem a ser promovidos planos nacionais e regionais de desenvolvimento económico com impacto nas atividades geradoras de emprego.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O projeto da Alteração da ACATEL – Acabamentos Têxteis, S.A. refere-se ao crescimento de uma unidade industrial, pelo que os impactes ambientais gerados durante a fase de exploração serão os mais relevantes.

De seguida, identificam-se os impactes associados a este fator ambiental.

- Manutenção do emprego direto em consequência do funcionamento da instalação:

O projeto em estudo é imperativo para a ACATEL, na medida em que reforça a sua capacidade produtiva, enquanto promove a economia de recursos, garantindo a competitividade no mercado em que se insere.

Deste ponto de vista, a manutenção do funcionamento da instalação e dos seus 170 postos de trabalho constitui um impacto positivo, direto, permanente, certo, parcialmente reversível, imediato, local, de magnitude elevada e muito significativo.

- Desenvolvimento económico do concelho e da região:

O projeto em estudo contribui para o crescimento e desenvolvimento económico do município e da região onde se insere. Em Barcelos, de 2011 a 2021, o VAB das indústrias transformadoras aumentou 102%, sendo superior ao crescimento verificado no Cávado, na região Norte e no Continente. Para este crescimento, a par com outros fatores, contribui também a atividade desenvolvida pela ACATEL.

A atividade económica da ACATEL constitui, assim, um impacto positivo, direto, permanente, certo, parcialmente reversível, imediato, regional, de magnitude moderada e significativo.

- Crescimento da população residente:

A melhoria do emprego e o desenvolvimento económico conduzem à fixação e crescimento da população residente no concelho, seja por via do crescimento natural ou migratório. Em 2023 a taxa de crescimento efetivo em Barcelos foi de 0,27%, em resultado do crescimento migratório. Para este crescimento, a par com outros fatores, contribui também a atividade desenvolvida pela ACATEL.

A atividade económica da ACATEL constitui, assim, um impacto positivo, indireto, permanente, provável, reversível, a curto prazo, regional, de magnitude reduzida e pouco significativo.

- Correspondência com o plano de desenvolvimento nacional, PRR:

O projeto em estudo é, em parte, financiado pelo PRR, nas dimensões Transição climática (Descarbonização na Indústria) e Resiliência (Investimento e Inovação – Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial).

Assim, o projeto de alteração da ACATEL, num investimento que pode atingir os 2 250 000 €, tem um impacto positivo nos planos de desenvolvimento nacionais. Trata-se de um impacto direto, permanente, provável, reversível, a curto prazo, regional, de magnitude moderada e significativo.

- Modificações da qualidade de vida da população mais próxima em consequência dos impactes ambientais da unidade industrial:

A ACATEL resulta em impactes no ambiente de carácter local/regional, em resultado do consumo de água subterrânea e superficial do rio Cávado e a da descarga de águas residuais no coletor da Águas de Barcelos, das emissões para a atmosfera através de fontes fixas, da produção resíduos, da emissão de ruído e do aumento do tráfego rodoviário, e de carácter mais global, em resultado da emissão de GEE. Estes e outros impactes ambientais são analisados nos diferentes fatores ambientais do EIA, sendo considerados, na sua maioria, pouco significativos.

Assim, considerando também a localização na ACATEL em espaço de atividades económicas, considera-se que as modificações da qualidade de vida da população correspondem a um impacte negativo, direto, permanente, provável, reversível, imediato, local, de magnitude reduzida e pouco significativo.

- Potenciais impactes cumulativos do projeto:

A respeito de potenciais impactes cumulativos, a atividade da ACATEL não pode ser dissociada das restantes instalações industriais que integram a área de atividades económicas que, à partida, terão impactes similares aos do projeto sobre este fator ambiental.

Medidas de Minimização

Apresentam-se algumas medidas a implementar que podem contribuir para a potenciação ou mitigação dos impactes identificados sobre o envolvimento socioeconómico:

- Fase de construção:

- Sempre que economicamente viável, privilegiar fornecedores próximos das instalações da ACATEL, de modo a minimizar os impactes ambientais da movimentação de veículos, bem como potenciar a economia local/regional.
- Dar resposta a todas as eventuais queixas e reclamações dos moradores locais, de modo a resolver com a maior brevidade possível potenciais situações de incomodidade.

Todas as medidas de gestão ambiental da obra que venham a ser implementadas e que reduzam as emissões para a atmosfera, os níveis de ruído e vibrações e o risco de derrames acidentais serão também benéficas para a minimização dos impactes neste fator ambiental.

- Fase de exploração:

- Sempre que economicamente viável, privilegiar fornecedores de bens e serviços próximos das instalações da ACATEL, de modo a minimizar os impactos ambientais da movimentação de veículos, bem como potenciar a economia local;
- Dar resposta a todas as eventuais queixas e reclamações dos moradores locais, de modo a resolver com a maior brevidade possível potenciais situações de incomodidade;
- Manutenção da Certificação da norma ISO 9001, assegurando a gestão eficaz da qualidade dos processos, bem como da norma ISO 14001, referente às diretrizes para uma gestão ambiental sustentável;
- Implementação das MTDS aplicáveis ao setor têxtil (TXT), estabelecidas pela Decisão de Execução (UE) 2022/2508 da Comissão, de 9 de dezembro de 2022.

Todas as medidas que se encontrem preconizadas em projeto e que venham a ser implementadas que reduzam as emissões para a atmosfera e para a água, os níveis de ruído e o risco de derrames acidentais serão também benéficas para a minimização dos impactos neste fator ambiental.

Monitorização

Não se propõe nenhum plano de monitorização para o fator ambiental Socioeconomia.

Conclusão

No que diz respeito ao fator ambiental Socioeconomia, propõe-se a emissão de Parecer Favorável, condicionado à implementação das medidas de minimização propostas.

3.9 Resíduos

Caraterização da situação de referência

A Acatel produz resíduos do tipo industrial e regista toda a informação associada, desde a origem dos mesmos, a quantidade, tipo de resíduos produzidos e todos os dados complementares necessários.

A política de gestão implementada no estabelecimento valoriza o princípio da hierarquia da gestão de resíduos, procurando sempre reduzir e valorizar os resíduos gerados, dando cumprimento ao Regulamento Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).

Foram indicadas as quantidades dos resíduos gerados em 2024, de acordo com o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR).

Estes resíduos são armazenados e identificados de acordo com o respetivo código LER, até serem recolhidos por operadores de gestão de resíduos devidamente autorizados. Existem 7 parques de resíduos, onde os mesmos são armazenados temporariamente, com espaços devidamente identificados e segregados pelos respetivos códigos LER.

Com as alterações previstas no projeto de alteração da ACATEL – Acabamentos Têxteis, S.A., devido ao aumento da capacidade instalada, prevê-se que a produção de resíduos incremente cerca de 10 % (o aumento não será proporcional ao tingimento, uma vez que as produções de acabamento e estamparia deverão manter-se relativamente estáveis. Além disso, prevê-se apenas um acréscimo no consumo de produtos químicos e outros consumíveis, como embalagens). Estando definido que todas as medidas existentes de controlo serão mantidas e sempre que possível, serão implementadas técnicas que permitam a redução da produção de resíduos.

Com o projeto de Alteração da Acatel, houve um aumento da área dos parques PA2 e PA3, o primeiro para garantir o armazenamento de embalagens vazias a devolver aos fornecedores e o segundo para dar resposta ao novo processo de separação de fibras têxteis, por tipo de fibra, para encaminhar para reciclagem. O PA4 foi alterado de lugar e foi incluído o PA7.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Dadas as alterações previstas, é esperado que a produção de resíduos tenha um impacte ambiental negativo, direto, temporário, pouco provável, reversível, médio prazo, local, de magnitude reduzida e pouco significativo.

Medidas de Minimização

- *Implementar um Plano de Gestão de Resíduos, para cada uma das fases do projeto, que considere todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a LER, a definição de responsabilidades de gestão, locais de armazenamento*

e condições de armazenamento e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;

- Formação contínua e sensibilização dos colaboradores, no domínio do ambiente: gestão de produtos químicos, utilização reacional de energia, água e materiais, resíduos, atuação em caso de emergência ambiental, entre outros, incluída no Plano de Formação estabelecido anualmente;*
- Não é admissível o armazenamento de resíduos fora dos parques de resíduos. Devendo ser assegurado o bom estado das zonas de armazenamento de resíduos, incluindo a cobertura, impermeabilização, bacia de retenção (utilizadas obrigatoriamente no armazenamento dos produtos químicos, bem como no armazenamento temporário de resíduos perigosos), de forma a evitar derrames e contaminações, e se necessário proceder ao seu reforço.*
- Existência de kits de derrames e/ou material absorvente operacionais em caso de derrames acidentais nos locais de armazenamento e manuseamento de substâncias químicas. Os resíduos gerados devem enviados para um operador devidamente autorizado;*
- Quantificar os resíduos produzidos e proceder ao correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia (os contentores dos diversos tipos de resíduos devem estar identificados com o respetivo código LER) e deverá ser providenciado o seu envio regularmente para destino final adequado (operadores de resíduos devidamente licenciados) de forma a evitar a sua acumulação;*
- Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos na sua área de atividade, privilegiando sempre a implementação de tecnologias mais limpas, bem como a seleção de matérias-primas e auxiliares menos perigosas, desde que técnica e economicamente viável.*

Monitorização

A monitorização dos resíduos, da empresa, deverá ter como objetivos primordiais, a prevenção de potenciais impactos ao nível de derrames com a contaminação do solo e/ou o meio hídrico e o cumprimento da legislação em vigor, devendo ser um procedimento constante e diário durante a vida útil da empresa, com a verificação diária da triagem e das condições de armazenamento / acondicionamento, de modo a detetar e corrigir situações de inconformidades, bem como de acondicionamento incorreto e eventuais contaminações dos resíduos valorizáveis, o que poderia comprometer a sua reciclagem.

Os locais de armazenamento dos resíduos deverão ser mantidos limpos e arrumados. Os resíduos deverão estar convenientemente acondicionados e identificados em conformidade com o respetivo código LER.

Para a monitorização dos resíduos, a empresa deverá manter atualizado um registo mensal da quantidade e tipo de resíduos produzidos, armazenados, transportados, valorizados ou eliminados bem como a respetiva origem e destino, com a identificação da operação efetuada. Este registo deverá ser avaliado anualmente, cruzando a evolução da quantidade e tipo de resíduos gerados, com a produção. Com esta análise pretende-se avaliar a necessidade de implementação de medidas adicionais às existentes no sentido de minimizar os impactos ambientais detetados.

A empresa deve no seu plano definir os objetivos e metas a alcançar, bem como os indicadores de acompanhamento dos mesmos e da avaliação efetuada aos objetivos estabelecidos, se necessário, deve adotar medidas corretivas, a fim de minimizar a geração de resíduos em busca de eficiência e sustentabilidade.

Ao abrigo da legislação em vigor, a empresa está obrigada anualmente a comunicar os dados de produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILiAmb, pelo que se considera não existir necessidade da empresa estar a reiterar o reporte da informação, com o seu envio anualmente à CCDR NORTE, pelo que a empresa apenas terá obrigatoriamente de reportar a informação, sempre que ocorram alterações das condições de gestão dos resíduos e/ou sempre que ocorram acidentes ou derrames, devendo nestes casos indicar e fundamentar os procedimentos implementados.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Resíduos” merece parecer favorável condicionado à salvaguarda das condições estabelecidas, nomeadamente à implementação das medidas de minimização e ao cumprimento da monitorização.

3.10 Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL)

As medidas a considerar pela CA do EIA, serão integradas no Licenciamento Industrial SIR, da atividade industrial associada ao projeto a que corresponde o processo de licenciamento de alteração em curso: procedimento NPTSIR n.º 1913/2025-2, conforme determina o n.º 1 do art.º 1.º do mesmo diploma.

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 20/2025

“Projeto de Alteração da ACATEL – Acabamentos Têxteis, SA”

fevereiro de 2026

Por parte da ECL, é emitido parecer Favorável.

3.11 Recursos Hídricos

Caraterização da situação de referência

- RH Superficiais -

A área em estudo integra-se na região hidrográfica do rio Cávado, Ave e Leça (RH2) que ocupa uma área total de, aproximadamente, 3 585 km². O rio Cávado nasce na Serra do Larouco a uma altitude de cerca de 1 520 metros, percorrendo aproximadamente 129 km, numa direção geral este-oeste, até à sua foz em Esposende. Os seus principais tributários são, na sua margem esquerda, o rio Rabagão, na margem direita, o rio Homem.

De acordo com o 3.º Ciclo do PGRH, a massa de água que representa o principal meio recetor das águas superficiais tem a designação Cávado-WB2 (PT02CAV0102), e apresenta um estado ecológico classificado como “Razoável” e um estado químico “Bom”, segundo, representando um estado global “Inferior a Bom”.

A área em estudo onde se insere o projeto apresenta valores de precipitação média anual entre os 1 200 mm e os 1 400 mm, segundo dados recolhidos do Atlas do Ambiente. Relativamente ao escoamento anual médio, a área do projeto apresenta um intervalo de valores entre os 400 mm e os 600 mm.

Na bacia hidrográfica do Cávado, a principal utilização dos recursos hídricos superficiais está relacionada, maioritariamente, com o setor não consumptivo, ou seja, o energético (6 525 hm³), devido à existência de um conjunto de sete aproveitamentos hidroelétricos no alto Cávado, para a produção de energia. O abastecimento público (45 hm³) bem como, o setor da agricultura (28,8 hm³) e o setor da indústria transformadora (4,4 hm³), são os sectores que apresentam consumo importante de água superficial.

No sentido de identificar e caracterizar as linhas de água existentes na envolvente da área do projeto foi realizado, durante o trabalho de campo, um inventário com amostragem de cinco pontos de água, em linhas de água ocorrentes na área. Foram inventariados dois pontos sobre o rio Cávado, correspondendo um a montante da área em estudo e o outro à captação de água superficial pertencente à ACATEL. Os restantes correspondem a linhas de água secundárias, que drenam para a margem esquerda do rio

Cávado. As medições in situ revelaram que os valores de pH apresentam tendência ligeiramente ácida, com pequenas variações entre os pontos, e que a condutividade elétrica apresenta um valor médio é de 200 $\mu\text{S}/\text{cm}$, sendo que entre os valores mais baixos correspondem aos pontos sobre o rio Cávado.

De acordo com a carta de condicionantes e carta militar, identifica-se uma linha de água a atravessar o terreno da Acatel, até ao rio Cávado. De acordo com os elementos apresentados, as edificações a legalizar encontram-se a uma distância superior a 10,00 metros da referida linha de água, pelo que não incidem sobre áreas afetadas ao domínio hídrico, leitos e margens de linhas de águas públicas, não estando, por isso, em causa a afetação da servidão marginal associada aos recursos hídricos (artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15/11).

A ACATEL tem uma captação de água superficial, licenciada para a finalidade industrial, rega e para uso da rede de incêndio interna. O consumo de água com origem nesta captação, em 2024, foi de 243 536 m³, cumprindo com o valor estabelecido pela licença de utilização.

Os principais focos poluentes identificados incluem as indústrias, as zonas habitacionais, os campos agrícolas, a ETAR, eventuais fossas sépticas e a rede viária, esta última enquanto fonte difusa associada ao tráfego intenso.

De referir que a barragem mais próxima da área de estudo encontra-se a 10 km de distância, não se considerando, assim, a existência de qualquer interferência entre a infraestrutura e o projeto em estudo.

- RH Subterrâneos -

A área em estudo insere-se no Sistema Aquífero Maciço Antigo Indiferenciado, mais especificamente, na massa de água subterrânea Maciço Indiferenciado da Bacia do Cávado (PTA0X4RH2_ZV2006), constituído por uma diversidade geológica que inclui depósitos de cobertura, rochas metassedimentares, rochas básicas e ultrabásicas e rochas graníticas (dominantes na área em estudo). Nas rochas graníticas a circulação da água ocorre, na maioria dos casos, próximo da superfície, condicionada pela espessura da camada de alteração e pela rede de fraturas resultantes da descompressão dos maciços, apresentando, assim, uma permeabilidade média a baixa.

A massa de água subterrânea apresenta para toda a bacia, estado quantitativo com classificação "Medíocre" e o estado químico com classificação "Bom", que representa uma classificação "Medíocre" no seu estado global.

Em termos de unidade hidrogeológica, tendo em conta a produtividade aquífera, a área em estudo situa-se no Maciço Antigo Indiferenciado, apresentando valores que não ultrapassam os $50 \text{ m}^3/(\text{dia.km}^2)$.

Na área afeta ao projeto, o escoamento subterrâneo é coincidente com o sentido da rede de drenagem, de nascente para poente, o mesmo sentido do rio Cávado, e respeitando a topografia que caracteriza a área.

O maciço apresenta um índice baixo de vulnerabilidade e variável à contaminação das águas subterrâneas.

As situações de risco ambiental que existem atualmente, diretamente relacionadas com a existência de potenciais focos poluentes, naturais e/ou antropomórficos, na envolvente imediata da área de estudo, estarão relacionadas com a presença de indústrias, da ETAR municipal, e eventualmente, com a existência de fossas sépticas.

Relativamente ao projeto em causa, poder-se-á considerar a possibilidade de este constituir um potencial foco poluidor para os recursos hídricos subterrâneos locais, na medida em que da sua atividade resulta a manipulação e produção de resíduos e de efluentes industriais.

A caracterização hidrogeológica da envolvente da área do projeto, permitiu identificar um inventário de pontos de água, verificando-se várias captações de água (furos, poços, minas e nascentes), tendo-se realizado a monitorização em 18 pontos. As medições in situ revelaram que os valores de pH apresentam tendência ligeiramente ácida, o, típico de águas ocorrentes em substrato granítico, e que a condutividade elétrica apresenta um valor médio é de $210 \mu\text{S/cm}$, normal para o contexto geológico, social e industrial presente na área.

A rede pública, gerida pela Água de Barcelos, S.A., fornece água que é usada para consumo humano. As restantes utilizações são abastecidas por 4 captações licenciadas, uma superficial, no rio Cávado, e três subterrâneas. Em 2024 o consumo total foi de aproximadamente 355 000 m³.

Com as alterações previstas no projeto, prevê-se um aumento do consumo de água de cerca de 10%, e consequentemente, a produção de águas residuais a rejeitar no coletor será também maior.

A aprovação da implementação do Sistema de Reutilização de Efluentes, poderá conduzir à redução do consumo de água nos processos em cerca de 50%.

As águas residuais industriais, conjuntamente com as águas residuais domésticas, são tratados numa EPTAR interna e posteriormente encaminhadas para coletor municipal, gerido pela Águas de Barcelos, S.A. Em 2024 foi descarregado um volume total de 346524 m³ efluente, cumprindo os valores máximos admissíveis (VMA) estabelecidos na autorização/contrato estabelecido com a entidade gestora.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O EIA identificou a possibilidade de ocorrência dos seguintes impactes:

- Alteração das condições de drenagem superficial em consequência da impermeabilização da superfície.

O aumento da área impermeabilizada, com a construção da nova ETAR, levará ao aumento da escorrência superficial, podendo criar um impacte mais significativo nas épocas de maior precipitação.

Estamos perante um impacte negativo, direto, permanente, certo, irreversível, que se fará sentir a curto prazo, de abrangência local e de magnitude reduzida. Trata-se de um impacte pouco significativo.

- Alteração da qualidade da água superficial em consequência de derrames acidentais.

A ocorrência de situações acidentais, nomeadamente o derrame de óleos e outros combustíveis, bem como, associadas ao armazenamento e manuseamento de produtos químicos e/ou resíduos, poderão traduzir-se em impactes negativos sobre os recursos hídricos superficiais. A probabilidade de ocorrência de situações acidentais é baixa e as medidas de prevenção e controlo, se adequadas, farão com que o risco associado a este impacte pode ser considerado quase nulo.

Este impacte é negativo, direto, temporário, pouco provável, de magnitude reduzida, que será sentido a curto prazo e local, irreversível, sendo considerado um impacte pouco significativo.

- Afetação do uso da água superficial em consequência da alteração da sua qualidade.

Em consequência da alteração da qualidade da água, devido a hipotéticos derrames acidentais, a afetação do quimismo das linhas de água próximas poderá condicionar/impedir o uso da água, em particular nas situações em que a água superficial seja utilizada para a rega de alguns campos agrícolas ou mesmo nas captações licenciadas junto da ARH para diversas finalidades. No entanto, a probabilidade de ocorrência de situações acidentais é baixa, pelo que este impacte pode ser considerado quase nulo se for igualmente acompanhado de medidas de prevenção e controlo.

Desta forma, trata-se de um impacto negativo, indireto, temporário, pouco provável, reversível, que será sentido a curto prazo, local, de magnitude reduzida, sendo considerado pouco significativo.

- Afetação do uso da água superficial em consequência do aumento do consumo de água.

Prevê-se um aumento de consumo de água de cerca de 10% e, consequentemente, um aumento de produção de águas residuais a encaminhar para o coletor municipal. Com este aumento de consumo de água, não se prevê que a afetação do uso de água superficial seja um impacto significativo.

Desta forma, trata-se de um impacto negativo, direto, permanente, certo, reversível, que será sentido a curto prazo, local, de magnitude reduzida, sendo considerado pouco significativo.

Por outro lado, a implementação do novo método de gestão de águas, em que está previsto a possibilidade de reutilização de aproximadamente 50% dos efluentes gerados, resultará numa clara poupança do consumo de água, prevendo-se um impacto positivo.

- Alteração da qualidade da água subterrânea em consequência de derrames acidentais.

A ocorrência de situações acidentais, nomeadamente o derrame de resíduos, ou no armazenamento e manuseamento de produtos químicos e/ou resíduos, poderá traduzir-se em impactos negativos sobre os recursos hídricos subterrâneos, com alguma gravidade e de complexa recuperação. O tratamento e transporte de águas residuais/pluviais contaminadas poderá igualmente afetar as águas subterrâneas, em situações acidentais de falha ou rotura do sistema interno, durante o encaminhamento do efluente para o destino de tratamento final. Contudo, a probabilidade de ocorrência de situações acidentais deverá ser reduzida.

Este impacto é negativo, direto, temporário, pouco provável, reversível, pode atingir magnitude moderada, que se fará sentir a curto/médio prazo e apenas localmente. Poderá ser considerado pouco significativo.

- Afetação do uso da água subterrânea em consequência da alteração da sua qualidade.

Em consequência de derrames acidentais, ou outras situações, que afetem o quimismo das águas subterrâneas poderá condicionado, o uso das águas subterrâneas. No entanto, a probabilidade de ocorrência de situações acidentais é baixa, sendo estas de rápida deteção e resolução, pelo que, este impacto não terá expressão.

Desta forma, trata-se de um impacto negativo, indireto, pouco provável, temporário, reversível, de magnitude reduzida, abrangência local, tendo efeitos a médio prazo. É considerado um impacto pouco significativo.

- Diminuição da recarga do aquífero em consequência da impermeabilização de áreas potenciais de recarga.

A impermeabilização de áreas potenciais de recarga, implicarão alterações ao nível da capacidade de cedência de água, por infiltração, desde a superfície até ao aquífero profundo. Deste modo poderá dar-se uma diminuição do armazenamento no aquífero, podendo originar a afetação do nível freático. Estamos perante um impacto negativo, direto, local, permanente, irreversível, de magnitude reduzida, podendo, no entanto, ser classificado como negativo e pouco significativo.

- Impactes cumulativos -

Do ponto de vista quantitativo, os recursos hídricos superficiais poderão tornar-se mais vulneráveis às condições de drenagem das áreas impermeabilizadas sobre a superfície do terreno, à medida que sejam implementados novos projetos com novas áreas de construção ou simplesmente áreas cobertas.

Em relação ao estado qualitativo da água superficial, a alteração da qualidade da água poderá estar dependente das atividades na envolvente próxima, seja de outras indústrias, de estabelecimentos comerciais/serviços, de atividades agrícolas, do funcionamento das vias de acesso bem como da presença dos aglomerados populacionais.

Para os recursos hídricos subterrâneos, ao nível quantitativo, à medida que sejam implantados novos projetos com novas áreas construtivas/cobertas, os aquíferos poderão tornar-se mais vulneráveis às condições de recarga.

Na envolvente da área do projeto, a alteração da qualidade da água poderá estar dependente da existência de outras indústrias, das vias de acesso, da presença de aglomerados populacionais e, em menor escala, da possível presença pontual de fossas sépticas e/ou sumidouros que podem produzir o mesmo tipo de impactes ao nível da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos.

Medidas de Minimização

O EIA prevê a implementação das seguintes medidas de minimização dos impactes ambientais, ao nível dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), com as quais se concorda:

Fase de Construção

- Manutenção cuidada e periódica dos veículos e máquinas de apoio afetos à fase de construção.
- Realização dos trabalhos de movimentação de terras de forma faseada e em períodos de menor pluviosidade.
- Aglomeração das áreas impermeabilizadas para que estas se encontrem numa mesma zona, ocupando assim a menor área possível em termos da drenagem natural.
- Implementação de sistemas de drenagem de águas pluviais.
- Acondicionamento e proteção das matérias-primas de construção, produtos químicos, combustíveis, resíduos e demais materiais utilizados.
- Delimitação física da área de intervenção.

Fase de exploração

- Manutenção adequada e periódica de todos os veículos e equipamentos afetos à atividade na unidade industrial.
- Cumprimento dos volumes de extração anual e mensal estabelecidos na Licença de Utilização da Captação de Água Superficial.
- Cumprimento das condições de descarga de efluentes industriais em coletor municipal impostas pela Águas de Barcelos.
- Garantir o armazenamento de produtos químicos, óleos, combustíveis e resíduos perigosos em zonas impermeabilizadas.
- Manutenção regular das áreas impermeabilizadas, de modo a assegurar a sua real e efetiva impermeabilidade.
- Os resíduos deverão permanecer o menos tempo possível na empresa e devem ser encaminhados para operadores licenciados.
- Manutenção periódica dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais.
- Cumprimento dos volumes de extração anual e mensal estabelecidos na Licença de Utilização das Captações de Água Subterrânea.

Deverão ainda ser consideradas as seguintes medidas de minimização:

- ✓ Em caso de derrame de óleos ou de outras substâncias o solo ou água contaminados deverão ser removidos em segurança e armazenados para posterior recolha por empresas devidamente autorizadas.

- ✓ Realização de ações de sensibilização para os colaboradores relativamente aos benefícios e importância da poupança de água.

Monitorização

Para o descritor ambiental Recursos Hídricos Superficiais, concorda-se com o entendimento do proponente sobre a não execução de realização de monitorização no rio Cávado. Tendo em conta a artificialização da envolvente da área, com potenciais focos poluentes dispersos um pouco por toda a envolvente e que os efluentes produzidos pela ACATEL são encaminhados para o coletor municipal, a monitorização não seria representativa unicamente do projeto em causa.

Para os RH subterrâneos, considerando o Plano de Monitorização (PM) apresentado no EIA, deverá ser implementada a monitorização, para a fase de construção e exploração, de acordo com o proposto:

Recursos hídricos subterrâneos

- Pontos de amostragem e localização

A monitorização, deve realizar-se em duas captações localizadas na área da Acatel, tal como mostra a figura seguinte (●).



- Frequência da amostragem

Na fase de construção propõe-se a realização de campanhas **trimestrais**, a realizar em meados de março, junho, setembro e dezembro. Na fase de exploração deverão realizar-se campanhas **semestrais**, a realizar

nos meses de **março** (período seco) e **setembro** (período húmido). Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica, sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados.

- Parâmetros a monitorizar

- pH;
- Condutividade elétrica;
- Sólidos dissolvidos totais;
- Temperatura;
- Hidrocarbonetos totais;
- Carência química de oxigénio;
- Nível freático;
- Apenas para determinação anual: metais e metalóides (antimónio, arsénio, bário, berílio, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, cromo total, mercúrio, molibdénio, níquel, selénio, vanádio e zinco), sulfatos, nitratos, cloretos.

- Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na situação de referência, de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água superficial. Deverão ainda ser considerados os limiares estabelecidos para o estado químico das massas de água subterrâneas constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e os limiares estabelecidos para as massas de água subterrâneas constantes no PGRH do Cávado, Ave e Leça.

- Métodos de Análise

Todos os parâmetros, com a exceção das medições in situ, deverão ser analisados em laboratório acreditado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.

O relatório de monitorização deverá ser realizado, anualmente, tendo por base o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Conclusão

De modo geral, os impactos sobre os recursos hídricos estão relacionados com a alteração na sua quantidade, provocados pelo aumento da área impermeabilizada e eventuais alterações à qualidade, resultante de incidentes.

Apesar de o projeto poder induzir impactos negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem mitigados com a adoção das medidas adequadas e implementação de monitorização adequada.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização para os recursos hídricos subterrâneos.

3.12 Património Cultural

Caraterização da situação de referência

Para a caraterização da situação de referência do EIA, desenvolvido em fase de Projeto de Execução, procedeu-se a uma hierarquização prévia dos fatores ambientais em avaliação, definida de acordo com a sua importância e necessidade de pormenorização face ao tipo de projeto e às potenciais interferências do mesmo sobre o ambiente em geral.

Os trabalhos foram realizados com base na legislação relativa ao património cultural atualmente em vigor, bem como nas orientações da tutela expressas na Circular “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”, editada em 29 de março de 2023 pela DGPC.

Para a caraterização da situação de referência do fator ambiental Património Cultural, o RS do EIA refere que a metodologia geral da caraterização envolveu três etapas:

- Recolha de informação
- Trabalho de campo
- Registo e inventário

- Metodologia aplicada -

Pesquisa bibliográfica

A primeira fase consistiu na recolha de dados acerca da AE procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes através da consulta de bases de dados das entidades da tutela, e bibliografia especializada, nomeadamente:

- Base de dados SIG do PC, IP;
- Base de dados on-line da PC, IP;
- Base de dados on-line do IHRU;
- Cartografia variada;
- EIA's e projetos de investigação sobre a área;
- Plano Diretor Municipal de Barcelos.

Procedeu-se igualmente à análise toponímica e fisiográfica da Carta Militar Portuguesa à escala 1:25 000, folha nº 69.

Da pesquisa bibliográfica realizada na área do projeto não resultou a identificação quaisquer ocorrências patrimoniais. Foram identificadas quatro ocorrências patrimoniais na área de enquadramento do projeto, a mais de 1 km de distância da área de projeto.

Trabalho de campo

Na segunda fase da caracterização da situação de referência procedeu-se ao reconhecimento dos dados obtidos durante a pesquisa documental, assim como à prospeção arqueológica sistemática na totalidade da área de implantação do projeto.

A Área de Afetação Direta corresponde a uma área impermeabilizada da atual fábrica, à exceção da parcela cedida para construção da ecovia, situada nas margens do rio Cávado. Nesta parcela a visibilidade do solo foi prejudicada pela abundante vegetação rasteira.

O RS do EIA refere que não foram identificadas OP na área de incidência do projeto.

Processamento de informação

A terceira fase consistiu no processamento e compilação da informação recolhida nas fases anteriores.

- Resultados obtidos -

Em ambas as fases da caracterização da situação de referência – pesquisa documental e prospeção arqueológica – não foram identificadas ocorrências patrimoniais.

- Lacunas de conhecimento -

Tanto o RS do EIA como o Relatório de Trabalhos Arqueológicos referem que os trabalhos de prospeção foram condicionados pela pouca visibilidade do solo em parte da AE, mais concretamente na área prevista para a construção da ecovia.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

- Impactes na Fase de Construção -

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente relacionadas com operações de preparação do terreno e construção das distintas componentes do Projeto.

As intervenções inerentes à implementação do projeto, durante as fases de pré construção e de construção são:

- Instalação de estaleiros/ parque de materiais;
- Circulação de máquinas e veículos;
- Beneficiação e construção de acessos;
- Desmatção e decapagem;
- Construção da ecovia;
- Instalação da rede de drenagem de águas pluviais;
- Execução das fundações dos edifícios industriais e de todas as infraestruturas previstas na unidade industrial;

De acordo com a informação disponível, não se identificam impactes previsíveis sobre o património conhecido. Não obstante, deve considerar-se a possibilidade de afetação de ocorrências patrimoniais desconhecidas ou não registadas, especialmente as potencialmente existentes no subsolo, cuja identificação só poderá ocorrer mediante acompanhamento arqueológico adequado.

- Impactes na Fase de Exploração -

A nível de impactes físicos com base nos dados atuais e salvo venham a surgir eventuais ocorrências patrimoniais na fase de construção, na fase de exploração não ocorrem de impactes significativos.

- Impactes na Fase de Desativação -

Quanto à fase de desativação os eventuais impactes negativos deverão ser avaliados tendo por base os resultados obtidos nas fases subsequentes.

- Impactes Cumulativos -

O EIA não refere quaisquer impactes cumulativos ao nível do Património Cultural resultantes da implementação do projeto em avaliação.

Medidas de Minimização

Considerando a situação de referência da AE, o EIA apresenta como medida de minimização, caso ocorra a necessidade de escavação, a implementação de medidas de minimização de carácter geral, nomeadamente, o acompanhamento arqueológico efetivo, continuado e direto, nomeadamente aquelas que impliquem revolvimento e/ou remoção do solo (decapagens do solo até à rocha, escavação e outras), essencial nas zonas onde subsistem ainda áreas inexploradas.

Da análise do EIA verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O projeto "Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A" é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

- Condicionantes e medidas de minimização -

Condicionantes para o licenciamento ou autorização do projeto

1. As medidas de minimização relativas ao património cultural, para a fase de construção, devem ser transpostas para o caderno de encargos do projeto/Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGA0).

Medidas de minimização para a fase prévia à construção

2. Deve ser respeitado o exposto na Planta de Condicionantes.

3. Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.
4. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatção e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, nomeadamente na área de incidência da ecovia, incluindo igualmente os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.
5. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.
6. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada.
7. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis.
8. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.

Medidas de minimização para a fase de construção

9. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.

10. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.

11. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactos sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.

12. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.

13. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.

Medidas de minimização para a Fase de Exploração

14. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

Medidas de minimização para a Fase de Desativação

15. Na fase de desativação de todos os elementos do projeto deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico e seguidas as medidas previstas para a fase de construção, aplicáveis.

Conclusão

De acordo com o acima exposto, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado ao projeto, nomeadamente ao cumprimento das

condicionantes, à entrega dos elementos solicitados e à implementação das medidas de minimização que constam do presente parecer.

3.13 PCIP

Medidas de Minimização

Da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, no âmbito do preconizado no Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto (Diploma PCIP), nomeadamente tendo por objeto a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade e o estabelecimento de medidas adequadas ao combate à poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades desenvolvidas, o projeto em causa encontra-se, na generalidade, em consonância com o previsto pela adoção das MTD identificadas no Documento de Referência, designadamente no BREF específico para o sector dos Têxteis "Reference Document on Best Available Techniques for the Textiles Industry" (BREF TXT), adotado a 20/12/2022.

Não obstante, deverá o operador manter um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos e fazer análises de custo-benefício/eficácia para as MTD que revela não lhe ser aplicáveis por questões técnicas e/ou económicas e também face a tecnologias emergentes no mercado.

As medidas de minimização na fase de exploração a incluir são as seguintes:

- ✓ Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial (BREF TXT), e transversais;
- ✓ Deve ser mantido um nível de emissão de poluentes para o ar e para a água em consonância com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis definidos no BREF TXT.

Conclusão

O parecer setorial relativo ao descritor PCIP é favorável, condicionado à implementação das medidas elencadas para a fase de exploração.

3.14 Saúde Humana

Após análise dos elementos, o parecer é favorável, uma vez que estão reunidas as condições necessárias à salvaguarda da saúde e bem-estar dos trabalhadores e restantes cidadãos.

3.15. Pareceres Externos

Tal como mencionado anteriormente, no âmbito da presente avaliação e ao abrigo do ponto 12 do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e à Câmara Municipal de Barcelos.

As duas entidades consultadas emitiram pronúncia, cujo teor se transcreve a seguir, sendo que a Câmara Municipal de Barcelos também se pronunciou no âmbito da consulta pública.

➤ ANEPC

"Em resposta ao solicitado através do v/ofício em referência, considera-se, de um modo geral, que o Estudo de Impacte Ambiental não dedica ao descritor "Riscos" o mesmo grau de detalhe que aos restantes, e é insuficiente quanto à avaliação de riscos (naturais ou tecnológicos) da envolvente sobre o projeto, o que, forçosamente, na perspetiva da Proteção Civil, condicionam o parecer desta Autoridade. Neste contexto, sublinha-se a importância de assegurar que a implantação do projeto não seja alheia à definição e concretização de medidas de minimização associadas à gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na área de intervenção do projeto, os quais terão de ser acautelados de forma antecipada, por forma a melhor precaver a segurança de pessoas e bens, desde logo promovendo a articulação entre o Projeto e, nomeadamente, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Barcelos.

Face a este contexto, assinalam-se os seguintes fatores que se afiguram de maior relevância e que deverão ser acautelados, na perspetiva da precaução e mitigação do risco:

• Na fase de obra e de exploração, informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Barcelos, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

- Garantir as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos afetos ao socorro a envolver em situações de acidente/emergência. Em especial na fase de construção, tendo particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, os trabalhos a desenvolver não deverão comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência. Complementarmente, durante a fase de exploração, considerando que contíguo à área de projeto se encontra em construção um centro empresarial, importará acautelar o incremento do fluxo de veículos e as potenciais dificuldades de acesso, devendo ser adotadas medidas para mitigação do risco de acidentes.*
- Elaborar um Plano de Emergência do projeto, extensível a todas as suas fases de desenvolvimento, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes no mesmo (e seu potencial impacto, se algum, nas indústrias e núcleos habitacionais vizinhos, bem como nos futuros utilizadores do passadiço a construir na margem do rio Cávado), ou na sua envolvente, e, consequentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da área de projeto, bem como de medidas de prevenção e autoproteção para os riscos mais significativos associados ao projeto. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Cávado e aos serviços e Agentes de Proteção Civil do concelho de Barcelos.*
- No âmbito deste mesmo planeamento, equacionar a promoção da realização de ações de sensibilização dirigidas à população presente na área de projeto, em qualquer momento, quanto às medidas de autoproteção a adotar em caso de ocorrência, ou iminência de ocorrência, de qualquer dos riscos que se venham a aferir como críticos para a salvaguarda de pessoas e bens, bem como assegurar-se a realização periódica de simulacros, tendo em linha de conta os principais riscos identificados, com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Barcelos.*
- Durante a fase de obra e de exploração, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.*
- Identificar situações de perigo, de origem interna ou externa, que possam ocasionar um cenário de acidente em que estejam envolvidas as substâncias perigosas presentes, ponderando o efeito cumulativo com outros projetos existentes na envolvente e o efeito "dominó", em caso de acidente industrial.*

- Face ao potencial de ocorrência de cheias e inundações, assegurar a articulação e consulta com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Barcelos no quadro da elaboração e implementação do previsto Plano Interno de Gestão de Risco de Inundações.*
- Atendendo à envolvente florestal a Norte do projeto, implementar, na fase de construção, medidas de redução do risco de incêndio e assegurar a remoção controlada de todos os despojos das ações de desmatção, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora dos dias de maior perigo de incêndio rural e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas. Adicionalmente, na fase de desmontagem dos estaleiros deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.*
- Caso se perspetive que o projeto venha a suscitar a afetação da operacionalidade do ponto de água situado no rio Cávado (a 125 metros das instalações), o qual é suscetível de ser utilizado pelos meios aéreos não anfíbios ou por meios terrestres de combate aos incêndios rurais, estudar alternativas para a sua consequente substituição, em estreita articulação com a respetiva Câmara Municipal a quem compete a classificação, cadastro e registo dos pontos de água ao nível municipal, nos termos do Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril (Regulamento dos Pontos de Água), por forma a que a autarquia possa submeter a proposta de construção de novos pontos de água à apreciação da respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta.*
- Durante a fase de exploração, assegurar, pela entidade responsável, a gestão do combustível numa faixa envolvente à área de implantação do projeto, de acordo com o disposto no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).*
- Por fim, adequar o projeto ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, sem prejuízo de tal ocorrer em fase posterior de licenciamento, tendo em atenção o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 novembro, na sua atual redação) e demais Portarias aplicáveis, designadamente quanto às condições exteriores de segurança e acessibilidade, à disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro, às condições de comportamento ao fogo, às condições de evacuação, às condições das instalações técnicas e às condições dos equipamentos e sistemas de segurança."*

➤ **Câmara Municipal de Barcelos**

"A CCDR Norte vem remeter-nos um ofício sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) a decorrer, relativo à empresa «Acatel - Acabamentos Têxteis, S.A.», e solicitar parecer quanto à mesma.

Informa-se o seguinte:

1. A referida empresa localiza-se num prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 1292 da freguesia de Gilmonde, sito na Rua do Barreiro, n.º 310, e classificado em Regulamento do PDM como Solo Urbanizado / Espaço de Atividades Económicas Nível III e Solo Rural / Espaço Florestal de Produção integrado em REN e Espaço de Uso Múltiplo (agrícola e florestal) com perigosidade de incêndio muito alta.

2. Relativamente às instalações/edifícios, os mesmos encontram-se licenciados, tendo sido emitida a licença de obras de legalização n.º 178/2025, de 20/11/2025.

3. Relativamente à pretensão da CCDR Norte, sugere-se que o presente ofício seja remetido à Divisão de Ambiente e Recursos Naturais."

Mais se informa que foi prestada informação no registo 75609/2025, pela Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, e que foi inserida no portal relativo à consulta pública, da qual se dá conhecimento a V. Exa. remetendo em anexo o percurso da tramitação."

Os pareceres integrais da ANEPC e da Câmara Municipal de Barcelos encontram-se em anexo ao presente Parecer Técnico Final da CA e foram devidamente considerados na avaliação, tendo sido integradas todas as medidas da ANEPC por serem descritas de maior relevância e que deverão ser acauteladas, na perspetiva da precaução e mitigação do risco.

4. CONSULTA PÚBLICA

Conforme já referido, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta Pública decorreu na plataforma Participa, com início no dia 16 de dezembro de 2025, tendo decorrido até o dia 28 de janeiro de 2026, num total de 30 dias úteis de consulta.

À data de emissão do presente Parecer Técnico Final da CA, foi considerado o Relatório da CP, tendo sido registada 1 (uma) participação.

Autor: Câmara Municipal de Barcelos

Tipologia: Geral

Comentário: "Considerando os documentos disponibilizados, no âmbito do processo de consulta pública do Avaliação de Impacto Ambiental do projeto de aumento industrial da empresa ACATEL S.A., que

compreenderá, segundo o a memória descritiva do projeto, um aumento da produção e a melhoria das tecnologias e dos processos de tinturaria e estampagem, não se observa um aumento significativo dos impactos ambientais, quer nas emissões com GEE, quer na produção de águas residuais industriais. O projeto prevê ainda uma redução do consumo de gás natural e o aumento da produção de energia proveniente da biomassa, o que poderá ter um impacto positivo nas emissões de GEE, caso a biomassa utilizada seja proveniente de sobrantes florestais e industriais.

De notar que o EIA, contem um erro de grandeza do Fator de emissão de CO₂ do gás natural, no documento: ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL / RELATÓRIO SÍNTESE Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A./ Fase de Projeto de Execução, pp. 79, 7.1.8 Emissões de GEE totais previstas para o projeto. O documento estima a emissão de 5 658 258,8 tCO₂eq/ano provenientes do consumo de gás natural, o que corresponderia a cerca 10% das emissões nacionais de GEE. Sugerimos assim a revisão dos cálculos totais das emissões de gases com efeito de estufa do projeto."

A participação foi devidamente considerada na avaliação, pelo que a sugestão da Câmara Municipal de Barcelos foi integrada como elemento a apresentar.

5. CONCLUSÕES

Após a avaliação do EIA e respetivo aditamento, e tendo em consideração os pareceres setoriais emitidos pelas entidades integrantes da Comissão de Avaliação (CA) e a ponderação efetuada pela CA aos resultados da Consulta Pública e da auscultação a entidades externas à CA, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Da avaliação efetuada, e face aos pareceres setoriais emitidos, verifica-se que:

- relativamente ao Ordenamento do Território e Uso do Solo, conclui-se que, em função do local onde se desenvolve o projeto, terá enquadramento nos usos e programação previstos nas orientações estabelecidas nos instrumentos de gestão territorial de âmbito supramunicipal e na organização estabelecida para o concelho de Braga e no acolhimento dos pareceres das entidades com a tutela das servidões e restrições de utilidade pública vigentes no local, verificando ainda os usos e ocupação do solo desse território. Deste modo, emite-se parecer Favorável Condicionado, à implementação das medidas de minimização específicas e propostas para o Uso do Solo.

- em relação ao Solo, não se verifica a interceção e/ou ocupação de unidades de solo que constituem parcelas de terrenos agrícolas de produção, pelo que se emite parecer Favorável Condicionado, ao cumprimento dos termos e condições expressas na Avaliação de Impacte Ambiental e à implementação das Medidas de Mitigação.
- relativamente aos Sistemas Ecológicos, a avaliação da situação de referência demonstra que a área do projeto não apresenta valores ecológicos relevantes, o que justifica a identificação de impactos limitados, bem como a sua caracterização como de magnitude reduzida e pouco significativos, pelo que se emite parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização.
- relativamente à Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, tendo em conta que os impactos ambientais identificados são pouco significativos, emite-se parecer favorável condicionado à implementação da medida de minimização elencada.
- em termos de Qualidade do Ar, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de mitigação e das medidas relativas às fontes de emissão pontuais presentes no novo TUA que vier a ser emitido.
- em relação ao Ambiente Sonoro, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização e do plano de monitorização proposto, uma vez que, o impacto embora seja negativo é pouco significativo e atualmente a empresa cumpre os valores limite de emissão do Regulamento Geral de Ruído.
- no que diz respeito à Socioeconomia, emite-se parecer favorável, condicionado à implementação das medidas de minimização propostas.
- relativamente aos Resíduos, e dadas as alterações previstas, é esperado que a produção de resíduos tenha um impacto ambiental negativo, mas pouco significativo, pelo que se emite parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização e ao cumprimento da monitorização.
- no que respeita à Entidade Coordenadora do Licenciamento, emite-se parecer favorável.
- em relação aos Recursos Hídricos, de modo geral, os impactos sobre os recursos hídricos estão relacionados com a alteração na sua quantidade, provocados pelo aumento da área

impermeabilizada e eventuais alterações à qualidade, resultante de incidentes. Apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem mitigados com a adoção das medidas adequadas e implementação de monitorização adequada, pelo que se emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização para os recursos hídricos subterrâneos.

- no que respeita ao Património Cultural, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis, pelo que se emite parecer favorável condicionado, nomeadamente ao cumprimento das condicionantes, à entrega dos elementos solicitados e à implementação das medidas de minimização que constam do presente parecer.
- relativamente ao PCIP, o projeto encontra-se, na generalidade, em consonância com o previsto pela adoção das MTD identificadas no Documento de Referência, designadamente no BREF específico para o sector dos Têxteis “Reference Document on Best Available Techniques for the Textiles Industry” (BREF TXT), adotado a 20/12/2022, pelo que se emite parecer favorável condicionado às medidas de minimização propostas.
- em termos de Saúde Humana, emite-se parecer favorável, uma vez que estão reunidas as condições necessárias à salvaguarda da saúde e bem-estar dos trabalhadores e restantes cidadãos.

Assim, face à avaliação realizada sobre os elementos de projeto, e respetivo EIA, atendendo às conclusões setoriais sobre cada um dos descritores, e tendo em conta que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, a Comissão de Avaliação (CA) emite **parecer favorável** ao projeto de “Alteração da ACATEL – Acabamentos Têxteis, S.A.”, **condicionado** ao cumprimento de:

A. Elementos a apresentar à Autoridade de AIA, para aprovação, em sede de licenciamento:

1. Plano de Emergência do projeto, extensível a todas as suas fases de desenvolvimento, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes no mesmo (e seu potencial impacto, se algum, nas indústrias e núcleos habitacionais vizinhos, bem como nos futuros utilizadores do passadiço a construir na margem do rio Cávado), ou na sua envolvente, e, consequentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da área de projeto, bem como de medidas de

prevenção e autoproteção para os riscos mais significativos associados ao projeto. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Cávado e aos serviços e Agentes de Proteção Civil do concelho de Barcelos.

2. Adequar o projeto ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, sem prejuízo de tal ocorrer em fase posterior de licenciamento, tendo em atenção o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 novembro, na sua atual redação) e demais Portarias aplicáveis, designadamente quanto às condições exteriores de segurança e acessibilidade, à disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro, às condições de comportamento ao fogo, às condições de evacuação, às condições das instalações técnicas e às condições dos equipamentos e sistemas de segurança.
3. O projeto estima a emissão de 5.658.258,8 tCO₂eq/ano, provenientes do consumo de gás natural, o que corresponderia a cerca 10% das emissões nacionais de Gases com Efeito de Estufa (GEE), pelo que deverá ser efetuada a revisão dos cálculos totais das emissões de gases com efeito de estufa do projeto.
4. Caderno de encargos do projeto/Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGAO) revisto, de modo a integrar as medidas de minimização relativas ao património cultural, para a fase de construção.
5. Implementar um Plano de Gestão de Resíduos, para cada uma das fases do projeto, que considere todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a LER, a definição de responsabilidades de gestão, locais de armazenamento e condições de armazenamento e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.
6. Demonstrar que o projeto não irá afetar a operacionalidade do ponto de água situado no rio Cávado (a 125 metros das instalações), o qual é suscetível de ser utilizado pelos meios aéreos não anfíbios ou por meios terrestres de combate aos incêndios rurais. Caso se perspetive que venha a suscitar a afetação, estudar alternativas para a sua consequente substituição, em estreita articulação com a respetiva Câmara Municipal a quem compete a classificação, cadastro e registo dos pontos de água ao nível municipal, nos termos do Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril (Regulamento dos Pontos de Água), por forma a que a autarquia possa submeter a proposta de construção de novos pontos de água à apreciação da respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

B. Medidas de Mitigação

B.1. Fase de Construção

B.1.1. Fase prévia à construção

1. Deve ser respeitado o exposto na Planta de Condicionantes.
2. Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.
3. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatção e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, nomeadamente na área de incidência da ecovia, incluindo igualmente os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.
4. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.
5. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada.
6. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis.
7. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.
8. Informar o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Barcelos, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente

relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

B.1.2. Construção

9. Limitar a área de intervenção ao mínimo indispensável de forma a não afetar a sua envolvente.
10. O processo de remoção do solo deve ser devidamente projetado, de forma a limitar a desmatagem e decapagem à área estritamente necessária.
11. As operações de escavação do terreno deverão ser limitadas ao estritamente necessários.
12. A realização dos trabalhos de movimentação de solo e a execução de outros trabalhos que poderão emitir poeiras ou outros gases não deve ser efetuada em período seco, mas em períodos de maior humidade, evitando o transporte destas partículas para outros locais da sua envolvente e limitando a dispersão de poluentes atmosféricos. No entanto, não devem ser considerados, enquanto alternativa, períodos de pluviosidade intensa, de modo a minimizar os fenómenos erosivos e de instabilidade associados à erosão hídrica. À semelhança, as ações de desmatagem e decapagem do terreno também deverão ser desenvolvidas durante períodos em que a precipitação seja previsivelmente mais reduzida.
13. Reintrodução do solo removido, caso seja possível, em zonas livres, a revegetar/reflorestar. Este solo deve ser reservado em ambiente coberto e impermeabilizado.
14. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito, protegidos por coberturas impermeáveis. Havendo necessidade de encaminhamento a depósito destas terras, a seleção de zonas de depósito deve excluir áreas de Domínio Hídrico, REN, RAN ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou paisagístico.
15. Aglomeração das áreas impermeabilizadas para que estas se encontrem numa mesma zona e, de forma a minimizar a área de solo compactado, a zona de estaleiro deve ser delimitada de forma clara,

considerando a menor área de ocupação possível, em termos da drenagem natural e a proximidade ao local da realização dos trabalhos, respetivamente.

16. Implementação de um programa de manutenção preventiva de todos os equipamentos e maquinaria de construção, garantindo a sua operação dentro dos níveis sonoros previstos, manutenção adequada e periódica de todos os veículos afetos à construção da ETAR, gestão e armazenamento cuidados dos materiais e limpeza de superfícies expostas ao ar, por forma a reduzir as emissões.
17. Sempre que economicamente viável, privilegiar fornecedores próximos das instalações da ACATEL, de modo a minimizar os impactes ambientais da movimentação de veículos, bem como potenciar a economia local/regional.
18. Dar resposta a todas as eventuais queixas e reclamações dos moradores locais, de modo a resolver com a maior brevidade possível potenciais situações de incomodidade.
19. Implementação de sistemas de drenagem de águas pluviais.
20. Acondicionamento e proteção das matérias-primas de construção, produtos químicos, combustíveis, resíduos e demais materiais utilizados, em local impermeabilizado com bacias de retenção.
21. Aspersão de água nos caminhos, principalmente em tempo seco e ventoso.
22. Cobertura de cargas pulverulentas durante o transporte.
23. Fora do limite da empresa, devem ser utilizados os caminhos já existentes para a circulação de máquinas e veículos.
24. Adoção de barreiras acústicas temporárias durante trabalhos de construção, sempre que justificável.
25. Atendendo à envolvente florestal a Norte do projeto, implementar medidas de redução do risco de incêndio e assegurar a remoção controlada de todos os despojos das ações de desmatção, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora dos dias de maior perigo de incêndio rural e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas. Adicionalmente, na fase de desmontagem dos estaleiros deverão ser removidos todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.

- 26.** Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.
- 27.** Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.
- 28.** Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.
- 29.** As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
- 30.** Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.

B.2. Fases de Construção e de Exploração

- 31.** Garantir as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos afetos ao socorro a envolver em situações de acidente/emergência. Em especial na fase de construção, tendo particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, os trabalhos a desenvolver não deverão comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas alternativas que

salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência. Complementarmente, durante a fase de exploração, considerando que contíguo à área de projeto se encontra em construção um centro empresarial, importará acautelar o incremento do fluxo de veículos e as potenciais dificuldades de acesso, devendo ser adotadas medidas para mitigação do risco de acidentes.

32. Equacionar a promoção da realização de ações de sensibilização dirigidas à população presente na área de projeto, em qualquer momento, quanto às medidas de autoproteção a adotar em caso de ocorrência, ou iminência de ocorrência, de qualquer dos riscos que se venham a aferir como críticos para a salvaguarda de pessoas e bens, bem como assegurar-se a realização periódica de simulacros, tendo em linha de conta os principais riscos identificados, com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Barcelos.

33. Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.

34. Identificar situações de perigo, de origem interna ou externa, que possam ocasionar um cenário de acidente em que estejam envolvidas as substâncias perigosas presentes, ponderando o efeito cumulativo com outros projetos existentes na envolvente e o efeito "dominó", em caso de acidente industrial.

35. Face ao potencial de ocorrência de cheias e inundações, assegurar a articulação e consulta com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Barcelos no quadro da elaboração e implementação do previsto Plano Interno de Gestão de Risco de Inundações.

B.3. Fase de Exploração

36. Manutenção adequada e periódica de todos os veículos e equipamentos afetos à atividade na unidade industrial.

37. Gestão e armazenamento cuidado de materiais (matéria-prima e produto acabado) e/ou resíduos, incluindo os potencialmente inflamáveis.

-
- 38.** Sempre que possível, execução de trabalhos que poderão emitir poeiras ou outros gases em períodos com maior humidade, evitando o transporte destas partículas para outros locais da sua envolvente.
- 39.** Assegurar a limpeza adequada das superfícies expostas ao ar, evitando a acumulação e levantamento de poeiras, quer pela ação do vento, quer pela circulação de veículos e equipamentos associados às operações.
- 40.** Manutenção da certificação pela norma ISO 9001, assegurando a gestão eficaz da qualidade dos processos industriais, bem como pela norma ISO 14001, referente às diretrizes para uma gestão ambiental sustentável.
- 41.** Renovação, quando aplicável, da aprovação de medidas de autoproteção contra incêndio pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).
- 42.** Dimensionamento adequado das chaminés associadas às fontes fixas a instalar, com a construção das mesmas em conformidade com a legislação aplicável.
- 43.** Manutenção adequada do Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG) existente associado à caldeira a biomassa.
- 44.** Identificar e implementar, de forma contínua, medidas complementares que permitam minimizar o consumo de energia de origem fóssil, minimizando a emissão de poluentes atmosféricos e aumentando, sempre que possível, a utilização de energia com origem em fontes renováveis.
- 45.** Cumprir as medidas relativas às fontes de emissão pontuais presentes no novo TUA que vier a ser emitido.
- 46.** Assegurar, pela entidade responsável, a gestão do combustível numa faixa envolvente à área de implantação do projeto, de acordo com o disposto no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).
- 47.** Sempre que economicamente viável, privilegiar fornecedores de bens e serviços próximos das instalações da ACATEL, de modo a minimizar os impactos ambientais da movimentação de veículos, bem como potenciar a economia local.
- 48.** Dar resposta a todas as eventuais queixas e reclamações dos moradores locais, de modo a resolver com a maior brevidade possível potenciais situações de incomodidade.

-
- 49.** Implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTDS) aplicáveis ao setor têxtil (TXT) e à instalação, estabelecidas pela Decisão de Execução (UE) 2022/2508 da Comissão, de 9 de dezembro de 2022, e listadas nos documentos de referência sectorial (BREF TXT), e transversais.
- 50.** Cumprimento dos volumes de extração anual e mensal estabelecidos na Licença de Utilização da Captação de Água Superficial.
- 51.** Cumprimento das condições de descarga de efluentes industriais em coletor municipal impostas pela Águas de Barcelos, S.A.
- 52.** Cumprimento dos volumes de extração anual e mensal estabelecidos na Licença de Utilização das Captações de Água Subterrânea.
- 53.** Garantir o armazenamento de produtos químicos, óleos, combustíveis e resíduos perigosos em zonas impermeabilizadas.
- 54.** Manutenção regular das áreas impermeabilizadas, de modo a assegurar a sua real e efetiva impermeabilidade.
- 55.** Os resíduos deverão permanecer o menos tempo possível na empresa e devem ser encaminhados para operadores licenciados, não sendo admissível o armazenamento de resíduos fora dos parques de resíduos. Deve ser assegurado o bom estado das zonas de armazenamento de resíduos, incluindo a cobertura, impermeabilização, bacia de retenção (utilizadas obrigatoriamente no armazenamento dos produtos químicos, bem como no armazenamento temporário de resíduos perigosos), de forma a evitar derrames e contaminações, e se necessário proceder ao seu reforço.
- 56.** Manutenção periódica dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais.
- 57.** Em caso de derrame de óleos ou de outras substâncias o solo ou água contaminados deverão ser removidos em segurança e armazenados para posterior recolha por empresas devidamente autorizadas.
- 58.** Formação contínua e sensibilização dos colaboradores, no domínio do ambiente: gestão de produtos químicos, utilização racional de energia, água e materiais, gestão de resíduos, ações de promoção de mobilidade sustentável, e atuação em caso de emergência ambiental, entre outros, incluída no Plano de Formação estabelecido anualmente.

-
- 59.** Uso do tanque existente, identificado como ponto de água, apenas para esse fim, devendo, caso indispensável, ser garantida a implementação de solução de recurso de receção de efluentes originada por avaria das bombas, a concretizar em local alternativo, fora de zonas inundáveis.
- 60.** Manutenção de um nível de emissão de poluentes para o ar e para a água em consonância com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis definidos no BREF TXT.
- 61.** Adotar soluções estruturais e construtivas adequadas nas diferentes áreas de produção, assegurando que os métodos de instalação e de utilização dos diversos equipamentos sejam selecionados de forma a originar o menor nível de ruído possível, incluindo, se necessário, a instalação de sistemas de insonorização de equipamentos e/ou edifícios, caso se venha a verificar um aumento dos níveis sonoros suscetível de comprometer o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.
- 62.** Permitir a regeneração natural da vegetação, contribuindo para a manutenção da biodiversidade e proporcionando a criação de áreas refúgio e alimentação para a fauna em áreas que não coloquem em causa as faixas de gestão de combustível.
- 63.** Evitar a proliferação de espécies vegetais exóticas e invasoras na zona de intervenção (ex. acácias, azedas, eucaliptos, etc.).
- 64.** Aplicar as determinações constantes do Plano de Controlo e Erradicação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras (PCEEVEI) e monitorizar os resultados nos primeiros 3 (três) anos após a implementação do PCEEVEI.
- 65.** Existência de kits de derrames e/ou material absorvente operacionais em caso de derrames acidentais nos locais de armazenamento e manuseamento de substâncias químicas. Os resíduos gerados devem enviados para um operador devidamente autorizado.
- 66.** Quantificar os resíduos produzidos e proceder ao correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia (os contentores dos diversos tipos de resíduos devem estar identificados com o respetivo código LER) e deverá ser providenciado o seu envio regularmente para destino final adequado (operadores de resíduos devidamente licenciados) de forma a evitar a sua acumulação;

67. Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos na sua área de atividade, privilegiando sempre a implementação de tecnologias mais limpas, bem como a seleção de matérias-primas e auxiliares menos perigosas, desde que técnica e economicamente viável.

68. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

B.4. Fase de desativação

69. Previamente ao início da fase desativação do projeto, terá de ser apresentado plano de gestão ambiental, para validação pela Autoridade de AIA, com base na legislação e melhores técnicas vigentes à data, que salvguarde o bom desempenho ambiental.

C. Planos de Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no Regime Jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assume ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo da Proponente o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os fatores ambientais sobre os quais recairá plano de monitorização regular e calendarizado, para as fases de construção e de exploração, são: Ruído, Recursos Hídricos Subterrâneos, Resíduos e o Plano de Controlo e Irradiação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras (PCEEVEI).

Periodicamente, dever-se-á fazer a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e, principalmente, na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os relatórios de monitorização deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, devendo ser remetidos para a CCDR NORTE, para apreciação, de acordo com a periodicidade prevista em cada plano de monitorização.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (na sua redação atual), devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA.

Tendo em consideração que se trata da alteração/ampliação de um projeto já em exploração, deverá apenas ser realizada uma auditoria três anos após a emissão da DIA.

Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA, e ser remetidos pela Proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.

Ruído

Após a implementação da totalidade do projeto, deverá ser realizada uma monitorização do ambiente sonoro, em conformidade com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, no mesmo local utilizado para a caracterização da situação de referência.

Com base nos resultados obtidos, deverá ser definido e implementado um programa de monitorização do ambiente sonoro, a realizar no mesmo ponto de medição (recetor sensível) utilizado na caracterização da situação de referência, nomeadamente sempre que se verifiquem alterações ao processo produtivo ou quando ocorram reclamações.

Recursos Hídricos Subterrâneos

- Pontos de amostragem e localização

A monitorização, deve realizar-se em duas captações localizadas na área da Acatel, tal como mostra a figura seguinte (●).



- Frequência da amostragem

Na fase de construção propõe-se a realização de campanhas **trimestrais**, a realizar em meados de março, junho, setembro e dezembro. Na fase de exploração deverão realizar-se campanhas semestrais, a realizar nos meses de **março** (período seco) e **setembro** (período húmido). Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica, sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados.

- Parâmetros a monitorizar

- pH;
- Condutividade elétrica;
- Sólidos dissolvidos totais;
- Temperatura;
- Hidrocarbonetos totais;
- Carência química de oxigénio;
- Nível freático;
- Apenas para determinação anual: metais e metaloides (antimónio, arsénio, bário, berílio, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, crómio total, mercúrio, molibdénio, níquel, selénio, vanádio e zinco), sulfatos, nitratos, cloretos.

- Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na situação de referência, de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água superficial. Deverão ainda ser considerados os limiares estabelecidos para o estado químico das massas de água subterrâneas constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e os limiares estabelecidos para as massas de água subterrâneas constantes no PGRH do Cávado, Ave e Leça.

- Métodos de Análise

Todos os parâmetros, com a exceção das medições *in situ*, deverão ser analisados em laboratório acreditado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.

O relatório de monitorização deverá ser realizado, anualmente, tendo por base o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Plano de Controlo e Irradiação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras (PCEEVEI)

Monitorização da implementação do Plano de Controlo e Irradiação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras (PCEEVEI), com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos espécimes invasores identificados após a erradicação ou controlo dos mesmos.

A monitorização tem a duração de 3 anos e devem ser realizados relatórios anuais.

Resíduos

A monitorização dos resíduos, da empresa, deverá ter como objetivos primordiais, a prevenção de potenciais impactes ao nível de derrames com a contaminação do solo e/ou o meio hídrico e o cumprimento da legislação em vigor, devendo ser um procedimento constante e diário durante a vida útil da empresa, com a verificação diária da triagem e das condições de armazenamento / acondicionamento, de modo a detetar e corrigir situações de inconformidades, bem como de acondicionamento incorreto e eventuais contaminações dos resíduos valorizáveis, o que poderia comprometer a sua reciclagem.

Os locais de armazenamento dos resíduos deverão ser mantidos limpos e arrumados. Os resíduos deverão estar convenientemente acondicionados e identificados em conformidade com o respetivo código LER.

Para a monitorização dos resíduos, a empresa deverá manter atualizado um registo mensal da quantidade e tipo de resíduos produzidos, armazenados, transportados, valorizados ou eliminados bem como a respetiva origem e destino, com a identificação da operação efetuada. Este registo deverá ser avaliado anualmente, cruzando a evolução da quantidade e tipo de resíduos gerados, com a produção. Com esta análise pretende-se avaliar a necessidade de implementação de medidas adicionais às existentes no sentido de minimizar os impactos ambientais detetados.

A empresa deve no seu plano definir os objetivos e metas a alcançar, bem como os indicadores de acompanhamento dos mesmos e da avaliação efetuada aos objetivos estabelecidos, se necessário, deve adotar medidas corretivas, a fim de minimizar a geração de resíduos em busca de eficiência e sustentabilidade.

Ao abrigo da legislação em vigor, a empresa está obrigada anualmente a comunicar os dados de produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILiAmb, pelo que se considera não existir necessidade da empresa estar a reiterar o reporte da informação, com o seu envio anualmente à CCDR NORTE, pelo que a empresa apenas terá obrigatoriamente de reportar a informação, sempre que ocorram alterações das condições de gestão dos resíduos e/ou sempre que ocorram acidentes ou derrames, devendo nestes casos indicar e fundamentar os procedimentos implementados.

FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Alexandra Nogueiro
Ana Maria Vicente
Ana Patrícia Costa
Francisca Martins Costa
Irene Rodrigues
José Fernando
Luís Santos
Maria Manuel Almendra
Miguel Catarino
Sofia Ribeiro

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. / Administração da Região Hidrográfica do Norte

Carlos Amor

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. / Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental

João Veiga

DIREÇÃO-GERAL DE SAÚDE / Delegação Regional de Saúde do Norte

Gabriela Rodrigues
Michelle Cintra

PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P

José Luís Monteiro

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA PÚBLICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

A Coordenação da Comissão de Avaliação,



(Cláudia Azevedo)

ANEXOS

Pedido de Elementos Adicionais – PEA (2025-08-28)

Declaração de Conformidade – DC (2025-12-09)

Parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Parecer da Câmara Municipal de Barcelos

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do

Projeto de "Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, SA"

Proc. AIA_20/2025

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR NORTE) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) –, a 05 de agosto de 2025, de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA, tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação – Regime Jurídico de AIA (RJAIA) –, tendo, assim, o procedimento sido instruído a 06 de agosto de 2025, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito ao Projeto de "Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A.", sito na freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A., tem enquadramento no RJAIA na subalínea i) da alínea b) do ponto 4 do artigo 1.º, relativa a *"Qualquer alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, já autorizados, executados ou em execução e que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA, quando: "i) Tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponda ao limiar fixado para a tipologia em causa"*, conjugadamente com a alínea b) do n.º 8 do Anexo II, referente a unidades de *"Tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis"*, sendo o procedimento de AIA obrigatório para projetos com capacidade instalada ≥ 10 t/dia de produto final, por se tratar de uma alteração/ampliação que pressupõe um aumento de 13,770 t/dia da capacidade instalada (Valor atual: 14,127 t/dia; Valor após alteração: 27,897 t/dia).

De acordo com o previsto no ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE), ao abrigo das alíneas a), h) e k):

- Sra. Eng.^a Cláudia Azevedo (Coordenação da CA) e Sra. Eng.^a Maria Ana Fonseca (responsável pela avaliação do Resumo Não Técnico);
 - Representante da Entidade Coordenadora do Licenciamento;
 - Técnicos especialistas em avaliação ambiental em termos de Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Solos, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Sistemas Ecológicos, Condicionantes Agrícolas - Afetação RAN e Olival, Resíduos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Socioeconomia;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.:
- Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b), em matéria de Recursos Hídricos;
 - Departamento de Alterações Climáticas (APA/DCLIMA), ao abrigo da alínea j), em matéria de Alterações Climáticas;
 - Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), nos termos da alínea k), no âmbito do regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao abrigo da alínea k), em matéria de Análise de Riscos;
- Direção-Geral de Saúde (DGS) (ex-Administração Regional do Norte), ao abrigo da alínea i), em matéria de Saúde Humana;
- Património Cultural, I.P. (PC), nos termos da alínea d), em matéria de Património.

A CCDR NORTE encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Sra. Eng.^a Alexandra Nogueiro, Sra. Eng.^a Ana Maria Vicente, Sra. Dra. Ana Patrícia Costa, Sra. Eng.^a Francisca Martins Costa, Sra. Arqta. Irene Rodrigues, Sr. Dr. José Fernando, Sr. Eng. Luís Santos, Sra. Eng.^a Maria Manuel Almendra, Sr. Eng. Miguel Catarino e Sra. Arqta. Sofia Ribeiro.

A APA/ARH-N está representada na CA pelo Sr. Eng. Carlos Amor; e a APA/DGLA encontra-se representada pelo Sr. Eng. João Veiga; o PC nomeou o Sr. Arqueólogo José Luís Monteiro e a DGS/DRSN nomeou a Sra. Eng.^a Gabriela Rodrigues.

A APA/DCLIMA informou que, dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.

A ANEPC informou não ser exequível participar nos trabalhos da Comissão de Avaliação, mantendo a disponibilidade para eventual pronúncia, em fase posterior, enquanto Entidade Externa.

Para o descritor “Ambiente Sonoro” não foi possível obter o parecer setorial de conformidade do EIA, devido a um período de ausência do Técnico nomeado.

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião a decorrer no dia 27 de agosto de 2025. No entanto, o Proponente informou que, devido à empresa se encontrar encerrada para férias, até à primeira semana de setembro, pretendia reagendar. Face aos prazos do procedimento não foi possível aceder ao solicitado, pelo que a reunião não se realizou.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, constatou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos / informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 9 do artigo 14.º citado, se emite o presente Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de avaliação de conformidade do EIA.

Este PEA deverá ser respondido até ao próximo dia 30 de outubro de 2025, sob pena do procedimento não prosseguir, conforme o disposto no mencionado ponto 9.

1. Descrição do Projeto e Aspetos Genéricos / Transversais

No que respeita à descrição do projeto, o Relatório Síntese (RS) refere que na fase de construção não estão contempladas atividades construtivas associadas ao projeto, uma vez que estas já foram realizadas. Contudo, é também referido que para a concretização do Sistema de Reutilização de Efluentes será necessária a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), numa área de 306,6 m², o que incluirá a reconversão e desativação de infraestruturas atualmente existentes, estando, no entanto, a sua concretização dependente de aprovação de financiamento.

Assim, considera-se que deverá incluir a descrição e a caracterização das ações construtivas associadas à implementação do Sistema de Reutilização de Efluentes, pelo que o capítulo referente à Descrição do Projeto carece de revisão.

Mais se informa, que não foi disponibilizado a Memória Descritiva do Projeto de Execução e projetos de especialidades da ETAR.

A identificação de possíveis impactes ambientais não considera a fase de construção, visto que os trabalhos já ocorreram. No entanto, é claro que houve a execução de obras que implicaram diversos trabalhos, movimentação de máquinas, veículos, mercadorias, materiais, entre outros, que poderão (ou não) ter causado impactes permanentes sobre os fatores ambientais, mas tal não é indicado no EIA. Não obstante as construções já terem ocorrido, deverão ser identificados e caracterizados os impactes ocorridos e as medidas que foram implementadas para os potenciar / minimizar.

Para além do exposto, apesar de não haver previsão da data de construção da ETAR, esta será executada e implicará obras cujos impactes deverão também ser considerados no EIA.

É de referir ainda a não disponibilização de ficheiro com delimitação da área de projeto, georreferenciado no sistema de referência oficial nacional (ETRS_1989_TM06-Portugal) e em formato *GeoPackage*.

Face ao exposto, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- 1.1. Revisão do capítulo 6. [Descrição do Projeto] no que respeita à fase de construção, de forma a referir a efetiva existência de atividades construtivas associadas ao projeto, bem como caracterizar as ações construtivas associadas à implementação do Sistema de Reutilização de Efluentes (construção de uma ETAR e reconversão das infraestruturas atualmente existentes), incluindo eventuais ações de terraplenagem e quantificação das movimentações de terra previstas.
- 1.2. Disponibilização da Memória Descritiva do Projeto de Execução da ETAR.
- 1.3. Identificação dos impactes causados pelas construções já realizadas e a causar com a construção da ETAR.
- 1.4. Disponibilização de ficheiro com delimitação da área de projeto, georreferenciado no sistema de referência oficial nacional (ETRS_1989_TM06-Portugal) e em formato *GeoPackage*.

2. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Em termos do descritor Ordenamento do Território verifica-se que:

- A cartografia para este descritor teve como base a que consta no Sistema de Informação Geográfica (SIG) de Barcelos, que difere da cartografia publicada, em vigor, do Plano Diretor Municipal (PDM) de Barcelos, apresentando plantas distintas das que, segundo o regulamento do Plano, constituem o PDM, estando ainda omissa a carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Barcelos, apesar da incidência da área do projeto nesta servidão ou restrição de utilidade pública.
- Os elementos de georreferenciação incluídos na instrução do procedimento não permitiram a localização efetiva da unidade industrial. Não constam na cartografia apresentada, nomeadamente as plantas do PDM e da REN de Barcelos em vigor, com a transposição das instalações existentes e a realizar.
- A descrição da constituição, evolução, regularização, alteração e ampliação das instalações não é clara, quer quanto ao seu licenciamento, quer pelas peças gráficas apresentadas.
- É omissa a análise das condicionantes que se verificam na área do projeto.

Para o descritor Uso do Solo:

- Não se procedeu a uma separação clara entre o descritor Solo e Uso do Solo, nem à constituição de um *buffer* que permita avaliar a envolvente da empresa e a sua significância nos usos que a caracterizam, bem como a uma atualização em relação à prestada pela Carta de Ocupação do Solo (COS) 2018 e trabalho de campo.
- Quanto à identificação de impactes, não resulta claro que o uso inerente à unidade industrial no contexto em que se insere, se limite, como em qualquer outro tipo de uso equivalente, ao derrame accidental de óleos e combustíveis, armazenamento e manuseamento de resíduos.

Assim, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

– Ordenamento do Território–

- 2.1. Cartografia que constitui o PDM e da REN de Barcelos em vigor, na versão publicada, disponível na Direção Geral do Território (DGT), com a sobreposição do projeto.

- 2.2. Planta de implantação que identifique claramente as ocupações existentes licenciadas e respectivas áreas de implantação, as ocupações propostas e a suprimir, assim como os arranjos exteriores, diferenciados por uso, natureza e área respectiva.
- 2.3. Clarificação sobre a constituição e licenciamento das instalações, em correspondência com as diversas fases de licenciamento e alvarás documentados, nomeadamente as existentes em solo REN, documentando a pronúncia da CCDR NORTE sobre as mesmas.
- 2.4. Indicação de medidas de minimização e salvaguarda para a área REN e correspondentes tipologias afetadas.

– Uso do Solo –

- 2.5. Revisão da análise, dissociada do descritor “Solo”, considerando um *buffer* mínimo de 500 m em relação ao perímetro da parcela das instalações, nomeadamente no que respeita à identificação de impactes, por fases do projeto e das medidas de minimização específicas para o descritor Uso do Solo, incluindo as correspondentes às componentes do projeto a edificar e suprimir.
- 2.6. Proceder à quantificação da ocupação atual do solo, por tipo de uso do solo em superfície ocupada e por percentagem de cada uso em função da área total, quanto à situação existente e à resultante da implementação do projeto.

3. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

No subcapítulo 7.2.6.2 [Recursos geológicos] são identificadas massas e depósitos minerais na envolvente do projeto.

Embora o RS refira que as massas e os depósitos minerais se encontrem, respetivamente, afastadas e muito afastados da área do projeto, o mesmo não indica, no corpo do texto ou em figura ou quadro complementar, quais as distâncias ao projeto, pelo que se considera que este subcapítulo deverá ser complementado com a informação referida.

No que respeita à identificação e avaliação dos impactes ambientais do projeto, é referido no RS que: “...não é expectável que a exploração origine qualquer impacte que se faça sentir sobre o substrato geológico e sobre os recursos que de algum modo lhe possam estar associados.” (sublinhado nosso),

pelo que o Estudo não prevê a ocorrência de impactos sobre o fator ambiental Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais e consequentemente, a ocorrência de impactos cumulativos.

Apesar de se concordar com o referido para a fase de exploração do projeto, considera-se que a fase de construção deverá considerar a possibilidade de existência de impactos a nível do ambiente resultantes da eventual concretização do Sistema de Reutilização de Efluentes, o qual estará associado a eventuais ações de terraplenagem e à realização de movimentação de terras.

No RS é ainda referido que a área afeta ao projeto apresenta um relevo relativamente suave a moderado (38 m a 10 m) e da análise do Anexo O, referente aos alçados da ETAR, a qual está prevista ocupar uma área de 306,6 m² constata-se que a construção da ETAR implicará também a escavação em profundidade (cerca de 3 m) para instalação de um tanque biológico.

Como tal, considera-se que deverá ser efetuada, para a fase de construção, a identificação, caracterização e classificação dos impactos ambientais do projeto sobre o descritor, incluindo os impactos cumulativos, bem como a definição de eventuais medidas de minimização.

Face ao exposto, para o descritor “Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais” serão necessários os elementos seguintes:

- 3.1. Complementar o subcapítulo 7.2.6.2 [Recursos geológicos] com a indicação da distância ao projeto, dos recursos minerais identificados.
- 3.2. Identificar, caracterizar e classificar os impactos ambientais do projeto para a fase de construção, incluindo os impactos cumulativos, bem como definir eventuais medidas de minimização, tendo em conta a eventualidade da concretização do Sistema de Reutilização de Efluentes.

4. Condicionantes Agrícolas (Afetação de RAN e/ou Olival)

Da apreciação efetuada à documentação apresentada não é possível verificar a existência de ocupação de solos inseridos em Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou áreas de olival devido à ausência de elementos vetoriais (*Layers*) que possam, por sobreposição, identificar elementos do fator ambiental em análise - possíveis áreas RAN e/ou áreas de olival.

A informação geográfica enviada, sem identificação da área de estudo, permite visualizar polígonos e pontos, mas não tem qualquer informação associada nas tabelas de atributos.

Assim, o ficheiro a disponibilizar, georreferenciado no sistema de referência oficial nacional (ETRS_1989_TM06-Portugal) e em formato *GeoPackage*, com a delimitação da área de estudo do projeto, deverá incluir as áreas de implantação do edificado e outras estruturas a licenciar com este projeto, bem como a área cedida à Câmara Municipal para construção da Ecovia do Cávado e a área impermeabilizada não coberta com a construção da ETAR.

5. Sistemas Ecológicos

Após análise do EIA, dos respetivos anexos e demais documentos remetidos pelo proponente, conclui-se que, apesar de se verificar a aplicação de uma metodologia ajustada à devida caracterização da situação de referência do fator ambiental Sistemas Ecológicos, não se considera que o EIA esteja em conformidade, isto porque:

- Não é perceptível qual a área de estudo. A figura 62 do RS apresenta a delimitação da zona de intervenção, que se percebe ser a área total afeta à empresa, mas não existe qualquer definição da área de estudo, havendo apenas a referência “à envolvente” e/ou “às imediações” da zona de intervenção.
- A avaliação da situação de referência do fator ambiental Sistemas Ecológicos deve ocorrer dentro de uma área perfeitamente demarcada e passível de ser identificada aquando da análise do EIA. Essa demarcação pode ocorrer através de um *buffer* feito a partir da zona de intervenção com a dimensão considerada aceitável ou através de limites existentes no terreno e que sejam considerados ajustados e justificados pela equipa.
- Sobre a flora, é feita referência ao elenco de espécies de uma área agrícola abandonada ou em pousio e de um terreno florestal contíguo à zona de intervenção, mas não é apresentada qualquer imagem a localizar esses espaços.
- Sobre a fauna, não é perceptível se a visita de campo ocorreu apenas dentro da zona intervenção ou noutras áreas, visto que não é apresentada a localização dos pontos de amostragem, os transectos e os pontos de observação.
- A definição da zona de intervenção e da área de estudo deve ser acompanhada de um mapa para melhor perceção espacial.

- A indicação à espécie tradescância, na página 157, deve ser alterada de “*Tradescatia*” para “*Tradescantia*”.
- Na descrição do elenco faunístico devem ser referidas quais as espécies que foram efetivamente confirmadas e que estão indicadas nos anexos correspondentes à herpetofauna, à avifauna e à mamofauna.
- Deve, também, haver concordância na informação prestada, isto porque, no “AnexoU_SE_Mamofauna” é indicada a lontra como uma das espécies confirmadas, mas no RS do EIA é referido que “(...) *parece haver condições de habitat para Lutra lutra (lontra), embora não tenham sido encontrados vestígios*”. Esta questão deve ser esclarecida.
- Sobre o elenco de mamofauna devem ser considerados os quirópteros.
- O rio Cávado não é considerado na avaliação do fator ambiental Sistemas Ecológicos, nem é apresentada justificação para tal. Considera-se que, dada a proximidade da zona de intervenção a esse curso de água, deve ser avaliado o habitat ripícola quanto à sua flora e fauna e o ecossistema aquático.
- O Plano de Controlo e Irradiação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras (PCEEVEI) deve ser apresentado para a devida análise da sua conformidade.

Face ao exposto, considera-se que deverão ser apresentados os elementos elencados em seguida:

- 5.1. Mapa com a delimitação da área de estudo e marcação dos pontos de amostragem, os transectos e os pontos de observação.
- 5.2. Descrição da área de estudo e informação complementar relevante sobre os locais onde foram realizados os levantamentos de campo.
- 5.3. Correção do nome das espécies no Relatório Síntese.
- 5.4. Verificação dos dados apresentados no Relatório Síntese e nos anexos relativos à fauna.
- 5.5. Avaliação da situação de referência da comunidade de quirópteros, dos habitats ripícolas e comunidade aquática do rio Cávado.
- 5.6. Apresentação do Plano de Controlo e Irradiação de Espécies Vegetais Exóticas e Invasoras.

6. Resíduos

No EIA os “Resíduos” não foram considerados como descritor, pelo que praticamente não foram abordados, pelo que está em falta a indicação dos impactes / medidas e o correspondente Plano de Monitorização da gestão dos resíduos.

Deverão apresentar os elementos seguintes:

- 6.1. Identificação dos resíduos que serão produzidos na fase de construção, elencando, entre outras, a designação do resíduo, código LER, condições de acondicionamento, quantidades, condições de acondicionamento (em contentores, *big-bags*, a granel, etc.), encaminhamento e destino final.
- 6.2. Identificação e avaliação dos impactes ambientais resultantes da produção e gestão dos resíduos, para as diferentes fases do projeto.
- 6.3. Em função da avaliação dos impactes, propor as medidas de minimização que se revelem ser necessárias para mitigar os impactes.
- 6.4. Elaborar Planos de Monitorização dos Resíduos, para as diferentes fases que definam as responsabilidades, parâmetros, metodologias, periodicidades do acompanhamento e que identifique os destinos finais para os diferentes fluxos, bem como estabeleça os objetivos e metas a alcançar pela monitorização.

7. Qualidade do Ar

Considera-se que deverão ser apresentados os elementos seguidamente indicados:

- 7.1. Deverá ser contemplado um ponto introdutório, mais detalhado referente ao “Enquadramento Legal” do descritor Qualidade do Ar e valores limite das concentrações no ar ambiente dos poluentes.
- 7.2. Identificação das “*fontes emissoras de poluentes atmosféricos*” na área envolvente do projeto, nomeadamente, no que concerne às unidades industriais referidas no EIA.
- 7.3. Identificação de eventuais áreas de excedência aos valores limite e quantificação da população exposta, bem como a identificação e imagem fotográfica de eventuais recetores sensíveis na proximidade da área em estudo, referindo a distância à área do projeto.

- 7.4. Apresentar o Índice de Qualidade do Ar observado na Estação de Monitorização da Qualidade do Ar da Zona Entre Douro e Minho, disponibilizado pela APA disponível no sítio internet da APA (<http://qualar.apambiente.pt/>).
- 7.5. Deverá ser introduzido um parágrafo referente ao Plano de Monitorização para o descritor “Qualidade do Ar”, fundamentando a sua ausência e/ou não necessidade da sua implementação.
- 7.6. Demonstração da adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor - apresentar estudo de dimensionamento de todas as chaminés, o qual deverá ser elaborado na forma de cálculo justificativo, de acordo com as disposições legais do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, e da Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho. O mesmo, terá de ser acompanhado de planta à escala adequada na qual estejam representados, identificados e cotados todos os obstáculos, num raio de 300 m de cada chaminé – Fontes de emissão pontual FF28 a FF34 (fontes fixas a instalar).
- 7.7. Esclarecimento sobre a construção da nova ETAR, nomeadamente se existem processos que possam interferir em eventuais impactes na propagação de poluentes atmosféricos (ex: partículas) e emissões difusas – odores. Em caso afirmativo devem ser definidas medidas de minimização para o efeito.
- 7.8. Esclarecimento sobre a construção da nova ciclovia, nomeadamente se existem processos de construção que possam interferir em eventuais impactes na propagação de poluentes atmosféricos (ex: Partículas).
- 7.9. Deverá ser identificado o critério de verificação e/ou evidências que demonstrem o cumprimento das medidas de minimização que dizem respeito ao descritor “Qualidade do Ar”, para futura análise e monitorização do cumprimento e/ou eficácia das medidas.
- 7.10. Em caso de excedência de Valores Limite de Emissão (VLE), identificar medidas excecionais de gestão ambiental / medidas corretivas a adotar.

8. Recursos Hídricos

O estudo carece de informação complementar referente ao descritor Recursos Hídricos, nomeadamente no que se refere às ações relacionadas com a implementação do Sistema de Reutilização de Água e desativação de equipamentos.

A identificação dos impactes considera-se incompleta.

Assim, considera-se necessário:

- 8.1. No capítulo águas residuais, deverá ser apresentado com maior detalhe as ações construtivas associadas à implementação dos novos sistemas de tratamento de águas residuais, que permitirão a reutilização de água, nomeadamente o recurso a maquinaria, escavações e arrastamento de terras, impermeabilização ou outras.
- 8.2. Esclarecer se a reconversão do atual tanque de homogeneização implica limitações temporárias no tratamento já existente na instalação.
- 8.3. Esclarecer em que consiste a desativação dos restantes equipamentos (a que se refere o parágrafo seguinte à figura 15 do Relatório Síntese) e quais serão esses equipamentos com a devida identificação em planta.
- 8.4. Em função das atividades previstas na construção da nova ETAR e desativação dos equipamentos existentes, deverá ser revisto o capítulo 8.1 na medida em que poderão ocorrer incidentes nos tanques, derrames de maquinaria ou arrastamento de terras para a linha de água.
- 8.5. Tendo sido considerado o impacte *"Alteração das condições de drenagem superficial em consequência da impermeabilização da superfície"* para os recursos hídricos superficiais (capítulo 8.2.3), deverá ser considerado (ou esclarecido o facto de não se considerar) a diminuição da infiltração da água no solo (recarga subterrânea), no capítulo 8.2.4.
- 8.6. Esclarecer o motivo pelo qual é considerada, como medida de minimização *"Cumprimento dos volumes de extração anual e mensal (...) da captação superficial"*, mas, no que se refere às captações subterrâneas não é apresentada a medida análoga.

9. Património Cultural

Para efeitos de verificação da respetiva conformidade procedeu-se à análise dos elementos que integram o EIA e outros constantes no processo do Património Cultural, I.P., sendo de referir o seguinte:

- O Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), da autoria da arqueóloga Sara Peixoto foi submetido, tendo tido despacho de aprovação a 30/05/2025.

- Realça-se a ausência de cópia do relatório do Património Cultural.
- O Relatório de Trabalhos Arqueológicos, cujo conteúdo, após aprovação, valida a informação contida no EIA, não foi até à data, remetido para apreciação.

Para que se possa verificar a conformidade do EIA, do ponto de vista do fator ambiental Património Cultural, considera-se necessário que o Proponente apresente:

- 9.1. O Relatório do Património Cultural, em anexo ao EIA.
- 9.2. O comprovativo de entrega do Relatório Final de Trabalhos arqueológicos, cujo conteúdo valida a informação contida no EIA.

10. Saúde Humana

O descritor ambiental "Saúde Humana" consta do RS apresentado com o devido enquadramento geográfico da indústria na área de intervenção do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III - Barcelos/Esposende (ACES BE) e respetiva análise.

Também são elencados os principais riscos associados à laboração da indústria na Saúde Humana.

Contudo, relativamente às medidas de minimização e planos de monitorização para o descritor Saúde Humana, deverão ser salvaguardadas as seguintes condições:

- 10.1. Medidas de minimização a eventual exposição ambiental e laboral das populações aos potenciais efeitos associados ao ruído/vibrações, qualidade do ar e qualidade da água rejeitada em meio hídrico, nomeadamente no rio Cávado, que se encontra contíguo à empresa.
- 10.2. De acordo com o PDM de Barcelos, 2.ª revisão publicada no Diário da República, em 13/07/2015, pelo Aviso n.º 7722/2015, a empresa tem localizada uma parcela de terreno junto ao rio, classificada como zona ameaçada pelas cheias. O transbordo do leito normal dos cursos de água e inundação das margens e terrenos ribeirinhos traduzem riscos aliados à perda de vidas e de bens, uma vez que estão classificadas como zonas inundáveis.

Nesse sentido, solicita-se a apresentação de medidas de minimização de risco ambientais inerentes a essa condicionante.

10.3. Atendendo a que a captação de água superficial realizada diretamente no rio Cávado se destina à rega e ao fornecimento da rede interna de incêndio, assim como a proveniente das três captações em exploração localizadas no perímetro da ACATEL se destinam a lavagens, deverá ser elaborado e implementado um Plano de Prevenção e Controlo Ambiental da bactéria *Legionella* associado à utilização dessa água.

10.4. Deverá ser tido em consideração o risco de desenvolvimento e proliferação de vetores associados à existência dos tanques de tratamento de águas residuais ou de outros sistemas que contenham águas estagnadas a céu aberto.

10.5. Deverá ser elaborado e implementado um Plano de Segurança e Saúde, nas fases de construção, exploração e desativação.

11. Resumo Não Técnico (RNT)

Após a análise efetuada ao RNT, considera-se que o mesmo não apresenta as condições necessárias para a abertura da Consulta Pública, tendo como base quer a nota técnica de 2008 "Critérios de Boa Prática para o RNT" elaborada pela APAI em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., quer os "Critérios para a Fase de Conformidade em AIA" aprovados pela Informação da Secretaria de Estado do Ambiente n.º 10 de 18/02/2008, quer ainda o ponto 1 do módulo X.I do Anexo II da Portaria n.º 399/2015, 5 de novembro.

Sem prejuízo de incorporar a informação decorrente de eventuais solicitações no âmbito da apreciação dos vários fatores ambientais, o RNT deverá ser reformulado, de acordo com as considerações seguintes:

11.1. O RNT deverá fazer referência ao período de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

11.2. No Capítulo 2 [Identificação do promotor e da entidade licenciadora] constam os antecedentes do licenciamento da atividade industrial, os quais deverão ser retirados desse capítulo e incluídos no Capítulo 3 [Antecedentes].

11.3. No Capítulo 3 [Antecedentes], apesar de estar referido que o projeto não foi anteriormente submetido a procedimento de AIA, deverá também constar, de forma sucinta, os antecedentes das decisões anteriores de não sujeição a AIA, uma vez que, a capacidade instalada em 2023, de 14,13 ton/dia, já ultrapassava o limiar fixado para a tipologia, que é de 10 ton/dia.

- 11.4. A Figura 2, do enquadramento territorial, no Capítulo 4 [Localização], deverá ser completada com a localização do projeto, à escala local, nomeadamente da União das Freguesias no qual se insere no concelho de Barcelos.
- 11.5. Na descrição do projeto, Capítulo 5 [Objetivo e descrição do projeto], não constam as alternativas consideradas ou a justificação de não serem consideradas, pelo que esta informação deverá ser explicitada.
- 11.6. No Capítulo 6 [Breve descrição do estado atual do ambiente] não está mencionada a evolução do estado atual do ambiente na ausência do projeto.
- 11.7. No Capítulo 7 [Resumo dos principais impactes ambientais], está referido que *“Todos os impactes se referem à fase de exploração da ACATEL. Não existem atividades construtivas associadas ao projeto em estudo, uma vez que estas já foram realizadas. Ainda assim, para a concretização do Sistema de Reutilização de Efluentes será necessária a construção de uma estação de tratamento de água, incluindo a reconversão das infraestruturas atualmente existentes (nomeadamente o tanque de homogeneização).”*

Desta forma, também deverá ser considerada a Fase de Construção, uma vez que, a construção de uma estação de tratamento está incluída no projeto de alteração da ACATEL, apesar de ser referido que a sua execução está dependente da aprovação de um financiamento a que a ACATEL concorreu.

Também no mesmo capítulo, está indicado que *“Por outro lado, tendo em conta que o projeto não tem um tempo de vida limitado, também não foi incluída a fase de desativação.”*

No entanto, face ao existente e às alterações propostas, é possível a identificação dos principais impactes ambientais que estarão associados à fase de desativação, pelo que a fase de desativação também deverá ser incluída.

- 11.8. Na identificação dos impactes, Capítulo 7 [Resumo dos principais impactes ambientais], e para os diferentes fatores ambientais, estes são apenas qualificados em termos da sua natureza, como positivos ou negativos, mas também deverão incluir outras qualificações, nomeadamente diretos e indiretos, secundários e cumulativos, a curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, pelo que deverá ser revisto.

11.9. Nas medidas de mitigação, Capítulo 8 [Medidas de mitigação e planos de monitorização], deverão ser incluídas as medidas de mitigação aplicáveis à fase de construção que também deverá ser considerada para o projeto.

No seguimento do exposto, os aspetos identificados deverão ser esclarecidos / apresentados, de forma a possibilitar a correta compreensão e avaliação ambiental do projeto.

De modo a melhor organizar a informação, quer para efeitos de apreciação técnica pela CA, quer para efeitos de Consulta Pública (caso venha a ser declarada a conformidade do EIA), para além do respetivo documento de resposta a este Pedido de Elementos Adicionais, o qual deve indicar específica e objetivamente, ponto a ponto, de que modo é que foi prestada resposta ao solicitado, incluindo referências ao EIA/projeto reformulados, devem ser entregues o Relatório de Síntese (RS) do EIA, o Resumo Não Técnico (RNT) e as Peças Desenhadas (PD) do EIA, integralmente reformulados, revistos de acordo com as indicações apresentadas, para além das demais peças alvo de observação específica.

Mais deverá ser apresentado o índice da documentação digital do EIA e projeto, devendo a designação dos ficheiros estar organizada de acordo com a própria estrutura do EIA e/ou Projeto e refletir o respetivo conteúdo.

A ausência de resposta, ou resposta insuficiente, determinará a emissão da Desconformidade do EIA, e o consequente indeferimento liminar do pedido de avaliação e a extinção do procedimento, de acordo com o previsto no n.º 11 do artigo 14.º do RJAIA.

Porto e CCDR NORTE, 28 de agosto de 2025.

A Diretora da Unidade de Ambiente



(Paula Pinto)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (DC) DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)
no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do

Projeto de "Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, SA"

Proc. AIA_20/2025

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR NORTE) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) –, a 05 de agosto de 2025, de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA, tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação – Regime Jurídico de AIA (RJAIA) –, tendo, assim, o procedimento sido instruído a 05 de agosto de 2025, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito ao Projeto de "Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A.", sito na freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A., tem enquadramento no RJAIA na subalínea i) da alínea b) do ponto 4 do artigo 1.º, relativa a *"Qualquer alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, já autorizados, executados ou em execução e que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA, quando: "i) Tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponda ao limiar fixado para a tipologia em causa", conjugadamente com a alínea b) do n.º 8 do Anexo II, referente a unidades de "Tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis", sendo o procedimento de AIA obrigatório para projetos com capacidade instalada ≥ 10 t/dia de produto final, por se tratar de uma alteração/ampliação que pressupõe um aumento de 13,770 t/dia da capacidade instalada (Valor atual: 14,127 t/dia; Valor após alteração: 27,897 t/dia).*

De acordo com o previsto no ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE), ao abrigo das alíneas a), h) e k):
 - Sra. Eng.ª Cláudia Azevedo (Coordenação da CA e responsável pela avaliação do Resumo Não Técnico);

- Representante da Entidade Coordenadora do Licenciamento;
 - Técnicos especialistas em avaliação ambiental em termos de Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Solos, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Sistemas Ecológicos, Condicionantes Agrícolas - Afetação RAN e Olival, Resíduos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Socioeconomia;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.:
 - Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b), em matéria de Recursos Hídricos;
 - Departamento de Alterações Climáticas (APA/DCLIMA), ao abrigo da alínea j), em matéria de Alterações Climáticas;
 - Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), nos termos da alínea k), no âmbito do regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP);
 - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao abrigo da alínea k), em matéria de Análise de Riscos;
 - Direção-Geral de Saúde (DGS) (ex-Administração Regional do Norte), ao abrigo da alínea i), em matéria de Saúde Humana;
 - Património Cultural, I.P. (PC), nos termos da alínea d), em matéria de Património.

A CCDR NORTE encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Sra. Eng.^a Alexandra Nogueiro, Sra. Eng.^a Ana Maria Vicente, Sra. Dra. Ana Patrícia Costa, Sra. Eng.^a Francisca Martins Costa, Sra. Arqta. Irene Rodrigues, Sr. Dr. José Fernando, Sr. Eng. Luís Santos, Sra. Eng.^a Maria Manuel Almendra, Sr. Eng. Miguel Catarino e Sra. Arqta. Sofia Ribeiro.

A APA/ARH-N está representada na CA pelo Sr. Eng. Carlos Amor; e a APA/DGLA encontra-se representada pelo Sr. Eng. João Veiga; o PC nomeou o Sr. Dr. José Luís Monteiro e a DGS/DRSN nomeou a Sra. Eng.^a Gabriela Rodrigues.

A APA/DCLIMA informou que, dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.

A ANEPC informou não ser exequível participar nos trabalhos da Comissão de Avaliação, mantendo a disponibilidade para eventual pronúncia, em fase posterior, enquanto Entidade Externa.

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião a decorrer no dia 27 de agosto de 2025. No entanto, o Proponente informou que, devido à empresa se encontrar encerrada para férias, até à primeira semana de setembro, pretendia reagendar. Face aos prazos do procedimento não foi possível anuir ao solicitado, pelo que a reunião não se realizou.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, constatou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos / informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 9 do artigo 14.º citado, foi submetido na plataforma SILiAmb, a 28 de agosto de 2025, o Pedido de Elementos Adicionais (PEA). Sendo um processo integrado, o Pedido de Elementos Único foi notificado ao Proponente, em 29 de agosto de 2025, tendo o prazo do procedimento de AIA sido suspenso, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 19.º do RJAIA, no dia 10 de setembro de 2025.

A resposta ao pedido de elementos adicionais foi submetida na Plataforma SILiAmb a 05 de dezembro de 2025, dentro do prazo indicado, após deferimento do pedido do Proponente para prorrogação da data-limite para resposta ao PEA.

O prazo do procedimento de AIA foi retomado a 09 de dezembro de 2025, pelo que a data-limite para a pronúncia da Autoridade de AIA sobre a conformidade do EIA é o dia 09 de dezembro de 2025, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14.º do RJAIA.

Da análise aos elementos adicionais remetidos, verifica-se que o EIA, e o respetivo Aditamento ao EIA prestam, genericamente, resposta ao PEA efetuado, considerando a CA estarem reunidas as condições necessárias para que se possa dar continuidade à avaliação técnica do projeto e seus potenciais impactes.

Considera-se assim que o EIA e respetivo Aditamento se encontram corretamente organizados no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, estando de acordo com as disposições legais em vigor nesta área, e preenchendo, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar, pelo

que permitem uma adequada sistematização e organização dos documentos, quer para a consulta pública, quer para a análise pela Comissão de Avaliação (CA).

Desta forma, face ao disposto no ponto 11 do artigo 14.º, e o Anexo V do diploma mencionado, a Autoridade de AIA declara, na presente data, a conformidade do EIA, pelo que o processo de AIA deve prosseguir a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.

Porto e CCDR NORTE, 09 de dezembro de 2025.

A Diretora da Unidade de Ambiente,



(Paula Pinto)



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CSREPC Cávado

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 Porto

151 21 JAN '26

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
OF_DAAA_CAA_13790/2025 Proc. n.º AIA_20/2025	15/12/2025	OF/240/DRO/2026	

ASSUNTO Procedimento de AIA - Emissão de parecer: Alteração da Acatel - Acabamentos
Têxteis, S.A.

Exmo. Senhor Presidente:

Em resposta ao solicitado através do v/ofício em referência, considera-se, de um modo geral, que o Estudo de Impacte Ambiental não dedica ao descritor "Riscos" o mesmo grau de detalhe que aos restantes, e é insuficiente quanto à avaliação de riscos (naturais ou tecnológicos) da envolvente sobre o projeto, o que, forçosamente, na perspetiva da Proteção Civil, condicionam o parecer desta Autoridade. Neste contexto, sublinha-se a importância de assegurar que a implantação do projeto não seja alheia à definição e concretização de medidas de minimização associadas à gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na área de intervenção do projeto, os quais terão de ser acautelados de forma antecipada, por forma a melhor precaver a segurança de pessoas e bens, desde logo promovendo a articulação entre o Projeto e, nomeadamente, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Barcelos.

Face a este contexto, assinalam-se os seguintes fatores que se afiguram de maior relevância e que deverão ser acautelados, na perspetiva da precaução e mitigação do risco:

- Na fase de obra e de exploração, informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Barcelos, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização do respetivo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

- Garantir as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos afetos ao socorro a envolver em situações de acidente/emergência. Em especial na fase de construção, tendo particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, os trabalhos a desenvolver não deverão comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência. Complementarmente, durante a fase de exploração, considerando que contíguo à área de projeto se encontra em construção um centro empresarial, importará acautelar o incremento do fluxo de veículos e as potenciais dificuldades de acesso, devendo ser adotadas medidas para mitigação do risco de acidentes.
- Elaborar um Plano de Emergência do projeto, extensível a todas as suas fases de desenvolvimento, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes no mesmo (e seu potencial impacto, se algum, nas indústrias e núcleos habitacionais vizinhos, bem como nos futuros utilizadores do passadiço a construir na margem do rio Cávado), ou na sua envolvente, e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da área de projeto, bem como de medidas de prevenção e autoproteção para os riscos mais significativos associados ao projeto. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Cávado e aos serviços e Agentes de Proteção Civil do concelho de Barcelos.
- No âmbito deste mesmo planeamento, equacionar a promoção da realização de ações de sensibilização dirigidas à população presente na área de projeto, em qualquer momento, quanto às medidas de autoproteção a adotar em caso de ocorrência, ou iminência de ocorrência, de qualquer dos riscos que se venham a aferir como críticos para a salvaguarda de pessoas e bens, bem como assegurar-se a realização periódica de simulacros, tendo em linha de conta os principais riscos identificados, com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Barcelos.

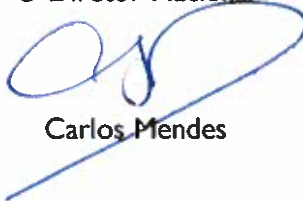
- Durante a fase de obra e de exploração, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Identificar situações de perigo, de origem interna ou externa, que possam ocasionar um cenário de acidente em que estejam envolvidas as substâncias perigosas presentes, ponderando o efeito cumulativo com outros projetos existentes na envolvente e o efeito “dominó”, em caso de acidente industrial.
- Face ao potencial de ocorrência de cheias e inundações, assegurar a articulação e consulta com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Barcelos no quadro da elaboração e implementação do previsto Plano Interno de Gestão de Risco de Inundações.
- Atendendo à envolvente florestal a Norte do projeto, implementar, na fase de construção, medidas de redução do risco de incêndio e assegurar a remoção controlada de todos os despojos das ações de desmatção, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora dos dias de maior perigo de incêndio rural e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas. Adicionalmente, na fase de desmontagem dos estaleiros deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.
- Caso se perspetive que o projeto venha a suscitar a afetação da operacionalidade do ponto de água situado no rio Cávado (a 125 metros das instalações), o qual é suscetível de ser utilizado pelos meios aéreos não anfíbios ou por meios terrestres de combate aos incêndios rurais, estudar alternativas para a sua consequente substituição, em estreita articulação com a respetiva Câmara Municipal a quem compete a classificação, cadastro e registo dos pontos de água ao nível municipal, nos termos do Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril (Regulamento dos Pontos de Água), por forma a que a autarquia possa submeter a proposta de construção de novos pontos de água à apreciação da respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta.
- Durante a fase de exploração, assegurar, pela entidade responsável, a gestão do combustível numa faixa envolvente à área de implantação do projeto, de acordo com o

disposto no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).

- Por fim, adequar o projeto ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, sem prejuízo de tal ocorrer em fase posterior de licenciamento, tendo em atenção o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 novembro, na sua atual redação) e demais Portarias aplicáveis, designadamente quanto às condições exteriores de segurança e acessibilidade, à disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro, às condições de comportamento ao fogo, às condições de evacuação, às condições das instalações técnicas e às condições dos equipamentos e sistemas de segurança.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional



Carlos Mendes

Carlos Mendes

Diretor Nacional de Prevenção
e Gestão de Riscos

Por Delegação de Competências
Despacho n.º 3768/2025

Diário República n.º 60, Série II de 26-03-2025

DM/



BARCELOS
MUNICÍPIO

DPGU

Divisão de Gestão Urbanística - DGU



Ex.mo(a) Sr.(a)

**CCDRn - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte**
Rua Rainha D. Estefânia, 251,
4150-304 Porto

Data	Nr. Exp	Nr. Doc
11-02-2026	3431/2026	301/2026

ASSUNTO: Registo do pedido: 75651/2025 EXT
Referência: 3842/2026 EXT
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - empresa «Acatel - Acabamentos Têxteis, S.A

Na sequência do despacho de 03/02/2026 do Sr. Vereador Dr. Carlos Eduardo Reis, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 7/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Mário Constantino Lopes, comunica-se a V. Exa. a informação desta Divisão relativa ao assunto identificado em epígrafe:

“A CCDR Norte vem remeter-nos um ofício sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) a decorrer, relativo à empresa «Acatel - Acabamentos Têxteis, S.A.», e solicitar parecer quanto à mesma.

Informa-se o seguinte:

1. A referida empresa localiza-se num prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º1292 da freguesia de Gilmonde, sito na Rua do Barreiro, n.º310, e classificado em Regulamento do PDM como Solo Urbanizado / Espaço de Atividades Económicas Nível III e Solo Rural / Espaço Florestal de Produção integrado em REN e Espaço de Uso Múltiplo (agrícola e florestal) com perigosidade de incêndio muito alta.
2. Relativamente às instalações/edifícios, os mesmos encontram-se licenciados, tendo sido emitida a licença de obras de legalização n.º178/2025, de 20/11/2025.
3. Relativamente à pretensão da CCDR Norte, sugere-se que o presente ofício seja remetido à Divisão de Ambiente e Recursos Naturais.”

Mais se informa que foi prestada informação no registo 75609/2025, pela Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, e que foi inserida no portal relativo à consulta pública, da qual se dá conhecimento a V. Exa. remetendo em anexo o percurso da tramitação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (*),

(Rui Sousa, Arqtº)

Roteiro de Processo

Nº Processo :  75609/2025 EXT

Nº 3/2025

Remetente : Agência Portuguesa do Ambiente [107455]

Registo : 15-12-2025

D. Doc : 15-12-2025 00:00

Tema : Atendimento de Administração Geral

Tipo de Consulta Pública ou de Interessados

Nº Ext :

Registado por Maria José Neco

Estado: Arquivo

Referência:

Classificador Consulta pública ou de interessados

Assunto: Consulta Pública - PL20250716007277 - ACATEL - Acabamentos Têxteis, SA - Nº S069117-202512-Edital nº-000176-DLUA

Corpo Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se essa Comissão de Coordenação/Câmara Municipal, que se encontra a decorrer um procedimento de Consulta Pública, cujo período de divulgação está indicado no edital em anexo. Com os melhores cumprimentos, Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide 2610-124 Amadora (+351) 214728200 apambiente.pt

Nº	Tipo	Data Envio	Dep. de Tratamento	Tratado	Assinad	Resolução	Data	Utilizador Resolução	Dias
1	Normal	15-12-2025	Secretaria Geral-DAAG	S	N	Resolução	15-12-2025	Maria José Neco	0
2	Normal	15-12-2025	Registo DPGU	S	N	Em seguimento.	15-12-2025	Tiago Pereira	0
3	Normal	15-12-2025	Dirigentes-DPGU	S	N	Para anexar ao processo de licenciamento e remeter ao técnico.	16-12-2025	Adosinda Pereira	1
4	Normal	16-12-2025	Registo DPGU	S	N	Para informar.	23-12-2025	Tiago Pereira	7
5	Normal	23-12-2025	Gestores de Procedimentos-GGU	S	N	A APA (Agência Portuguesa do Ambiente) vem remeter-nos um edital relativo ao processo de Licenciamento Único Ambiental da empresa «Acatel � Acabamentos T�xteis, S.A.». Informa-se o seguinte: 1. A referida empresa localiza-se num pr�dio descrito na Conservat�ria do Registo Predial de Barcelos sob o n.�1292 da freguesia de Gilmonde, sito na Rua do Barreiro, n.�310, e classificado em Regulamento do PDM como Solo Urbanizado / Espa�o de Atividades Econ�micas N�vel III e Solo Rural / Espa�o Florestal de Produ��o integrado em REN e Espa�o de Uso M�ltiplo (agr�cola e florestal) com perigosidade de inc�ndio muito alta. 2. Relativamente �s instala��es/edif�cios, os	16-01-2026	Cl�udia Miranda	24

Nº	Tipo	Data Envio	Dep. de Tratamento	Tratado	Assinad	Resolução	Data	Utilizador Resolução	Dias
						mesmos encontram-se licenciados, tendo sido emitida a licença de obras de legalização n.º178/2025, de 20/11/2025. 3. Relativamente às observações e sugestões relacionadas com a instalação no âmbito da Consulta Pública, sugere-se que o processo seja remetido à Divisão de Ambiente e Recursos Naturais.			
6	Normal	16-01-2026	Dirigentes-DPGU	S	N	Para conhecimento e eventuais contributos.	16-01-2026	Adosinda Pereira	0
7	Normal	16-01-2026	Chefe Div. Ambiente e Recursos Naturais	S	N	Para análise e eventuais contributos relevantes para os interesses legítimos do Município.	19-01-2026	Ruy Machado	3
8	Normal	19-01-2026	Apoio-Div. Ambiente e Recursos Naturais	S	N	Considerando os documentos disponibilizados, no âmbito do processo de consulta pública do Avaliação de Impacto Ambiental do projeto de aumento industrial da empresa ACATEL S.A., que compreenderá, segundo o a memória descritiva do projeto, um aumento da produção e a melhoria das tecnologias e dos processos de tinturaria e estampagem, não se observa um aumento significativo dos impactos ambientais, quer nas emissões com GEE, quer na produção de águas residuais industriais. O projeto prevê ainda uma redução do consumo de gás natural e o aumento da produção de energia proveniente da biomassa, o que poderá ter um impacto positivo nas emissões de GEE, caso a biomassa utilizada seja proveniente de sobrantes florestais e industriais. De notar que o EIA, contem um erro de grandeza do Fator de emissão de CO2 do gás natural, no documento: ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL RELATÓRIO SÍNTESE Alteração da ACATEL - Acabamentos Têxteis, S.A. Fase de Projeto de Execução , pp. 79, 7.1.8 Emissões de GEE totais previstas para o projeto. O documento estima a emissão de 5 658 258,8 tCO2e/ano provenientes do consumo de gás natural, o que corresponderia a cerca 10% das emissões nacionais de GEE. Sugerimos assim a revisão dos cálculos totais das emissões de gases com efeito de estufa do projeto.	28-01-2026	Jorge Araújo	9

Nº	Tipo	Data Envio	Dep. de Tratamento	Tratado	Assinad	Resolução	Data	Utilizador Resolução	Dias
9	Normal	28-01-2026	Chefe Div. Ambiente e Recursos Naturais	S	N	Concordo com os contributos apresentados relativamente à Avaliação de Impacto Ambiental do projeto de aumento industrial da empresa ACATEL S.A. À consideração superior remeter ao Departamento de Gestão e Planeamento Urbanístico.	28-01-2026	Ruy Machado	0
10	Normal	28-01-2026	Vereador-Ambiente e Desenvolvimento Rural	S	N	Sr.ª Diretora, Eng. Adosinda: Remete-se os contributos apresentados relativamente à Avaliação de Impacto Ambiental do projeto de aumento industrial da empresa ACATEL S.A.	28-01-2026	Filipe Pinheiro	0
11	Normal	28-01-2026	Diretor - DPGU	S	N	Submetida participação.	28-01-2026	Adosinda Pereira	0